



**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA**

Requerente: GERENTE DA  
Assunto: MEMO.412/GEATI,  
13/07/2015 16:



Destino: GEATI  
00006.002558/2015-0  
Doc: Placa:

Mem. 412/GEATI

Em, 13 de julho de 2014.

Ao Senhor Defensor Público - Geral,

Assunto: **Serviço de execução de projeto elétrico**

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada na execução de projeto elétrico da parte interna do imóvel situado à Rua Deputado Barreto Sobrinho Leal, 268, Tambiá, nesta Capital, conforme documentação em anexo.

Atenciosamente,

  
Carla Emília S. Formiga Barros  
GERENTE DA GEATI

Defensoria Pública da Paraíba  
EMPENHE-SE  
Em 13/7/2015

  
VANILDO OLIVEIRA BRITO  
Defensor Público - Geral

**PROTOCOLO  
RECEBIDO**

EM 13/07/15  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO







# Projeto Elétrico Padrão de Medição em Baixa Tensão para atender DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA.

**RESPONSAVEL TÉCNICO:**  
**TIAGO DA SILVA FERREIRA**  
**CREA – 160687579-5**  
**EMAIL-[tiago.ferreira@outlook.com.br](mailto:tiago.ferreira@outlook.com.br)**

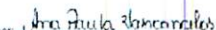
PE: 27\_1093/15

 Energisa

Projeto APROVADO e liberado para a execução com validade 24 (vinte e quatro) meses a partir de **11/06/2015**. Porém esta aprovação não exime responsabilidade civil do autor da ART do Projeto/Execução.

Após a execução dos serviços, um pedido de vistoria deverá ser solicitado junto a esta concessionária, onde a energização da obra esta condicionada a irrestrita observância do projeto original aprovado, devendo os materiais aplicados obedecer às normas da ABNT e dos padrões em vigor das normas desta concessionária.

Esta Aprovação refere-se apenas ao padrão de medição, não sendo válida para instalações internas do empreendimento.

Aprovado por   
Ana Paula Pereira Vasconcelos



## MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO.

**TITULO:** Projeto Elétrico em Baixa Tensão

**FINALIDADE:** Atender a demanda da Defensoria Publica do Estado da Paraíba.

**SOLICIT. E PROPRIET:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA

**CNPJ/CPF:**

**LOCAL DA OBRA:** RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO 168, TAMBIA, JOAO PESSOA-PB

**PREVISÃO DE ATENDIMENTO:** JULHO 2015

**CDC:** 5/271751-0

**E-MAIL DO PROPRIETÁRIO:** Não informado.

### 1. Objetivo:

Suprir em tensão secundária as instalações elétricas da Defensoria Publica do Estado da Paraíba.

### 2. Quadro de cargas da unidade:

QUADRO DE CARGA INSTALADA/DEMANDA									
QTD	DESCRIÇÃO	TENSÃO ALIMENTAÇÃO	CARGA INSTALADA			DEMANDA			
			UNIT. (W)	TOTAL (KW)	TOTAL (KVA)	FD %	FP	DEMANDA (KVA)	DEMANDA (KW)
40	LAMPADAS	220 V	100	4,00	4,35	0,86	0,92	3,74	3,44
39	TOMADAS	220 V	100	3,90	4,24	0,86	0,92	3,65	3,35
18	TOMADAS	220 V	600	10,80	11,74	0,86	0,92	10,10	9,29
16	AR CONDICIONADOS	220 V	1950	31,20	33,91	0,86	0,92	29,17	26,83
CARGA ISNTALADA/DEMANDA			CI (Kw)	CI (KVA)	D (KVA)			D kw	
			49,90	54,24	46,65			42,91	

### 3. Características do padrão de entrada geral:

**Tipo de Atendimento da Unidade Consumidora:** Tipo T4 (três fases e neutro) – 380/220V

**Condutor do Ramal de Entrada:** 3#25(25)mm<sup>2</sup> Isolamento EPR ou XLPE 0,6/1KV.

**Disjuntor:** Termomagnético Trifásico 100 A

**Tipo da Curva:** C (disparo em curto-circuito 5 a 10 x in)

**Condutor de Cobre para o aterramento:** 16mm<sup>2</sup>

**Haste de Cobre para Aterramento:** 1 haste tipo H16 x 2400mm  
**Eletroduto para descida ao quadro de medição:** PVC Rígido Ø50mm (2")  
**Poste auxiliar de concreto duplo T:** 7/300



#### 4. Aterramento:

Será instalado um aterramento para medição, com interligação ao neutro do ramal de entrada, utilizando-se uma haste cobreada de 16 x 2.400mm, dentro da caixa de inspeção de dimensões 150x150x250mm, posicionada a uma distância de 1,0 metro do poste auxiliar e cabo de cobre nu 6 mm<sup>2</sup>, com conectores GTDU e massa de calafetar para proteção dessas conexões.

Deverão ser respeitadas todas as considerações estabelecidas na *NBR – 5410* da ABNT.

O neutro da entrada de serviço deverá ser aterrado num ponto único, e junto com a caixa de medição.

As partes condutoras, normalmente sem tensão, deverão ser permanentemente ligadas a terra.

O condutor de aterramento deverá ser protegido mecanicamente até a caixa de inspeção através de eletroduto de PVC rígido, e deverá ter bitola mínima 6mm<sup>2</sup>.

O condutor de aterramento deverá ser de cobre.

O condutor de aterramento deverá ser tão curto e retilíneo quando possível, sem emenda e não ter dispositivo que possa causar sua interrupção.

O ponto de conexão do condutor de aterramento a haste deverá ser acessível a inspeção, ser revestido com massa de calafetar, e ser protegido mecanicamente por meio de uma caixa de cimento, alvenaria ou similar.

Todos os aparelhos que necessitem de aterramento deverão ser conectados ao condutor de aterramento.

Não será permitido o uso de conector parafuso-fendido na conexão do neutro.

A haste de aterramento deverá ser em aço cobreado de 16X2400mm.

A conexão do condutor terra a haste será através de conector tipo GTDU.



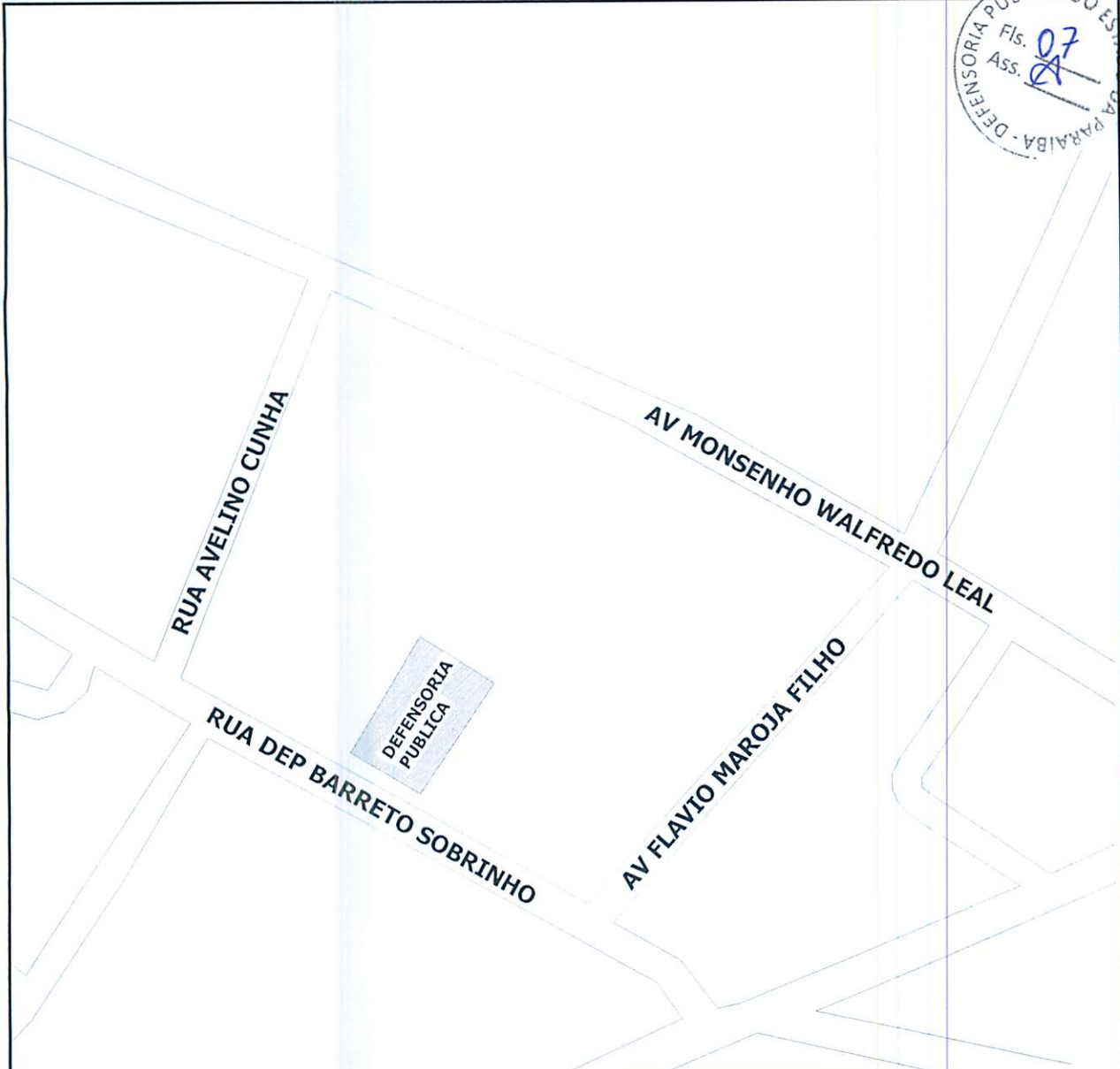
## 5. MEDIÇÃO:

A medição será direta efetuada em caixa de medição trifásica em policarbonato Padrão ENERGISA, contendo alojamento para medidor e proteção geral e ficará instalada no muro de alvenaria existente com visor voltado para via pública.

Os equipamentos de medição serão instalados e ligados pela Concessionária após aprovação e vistoria do padrão de entrada de energia.

O centro do visor da caixa de medição deverá ficar a uma altura máxima de 1.550 mm do piso +50 e -100 mm.

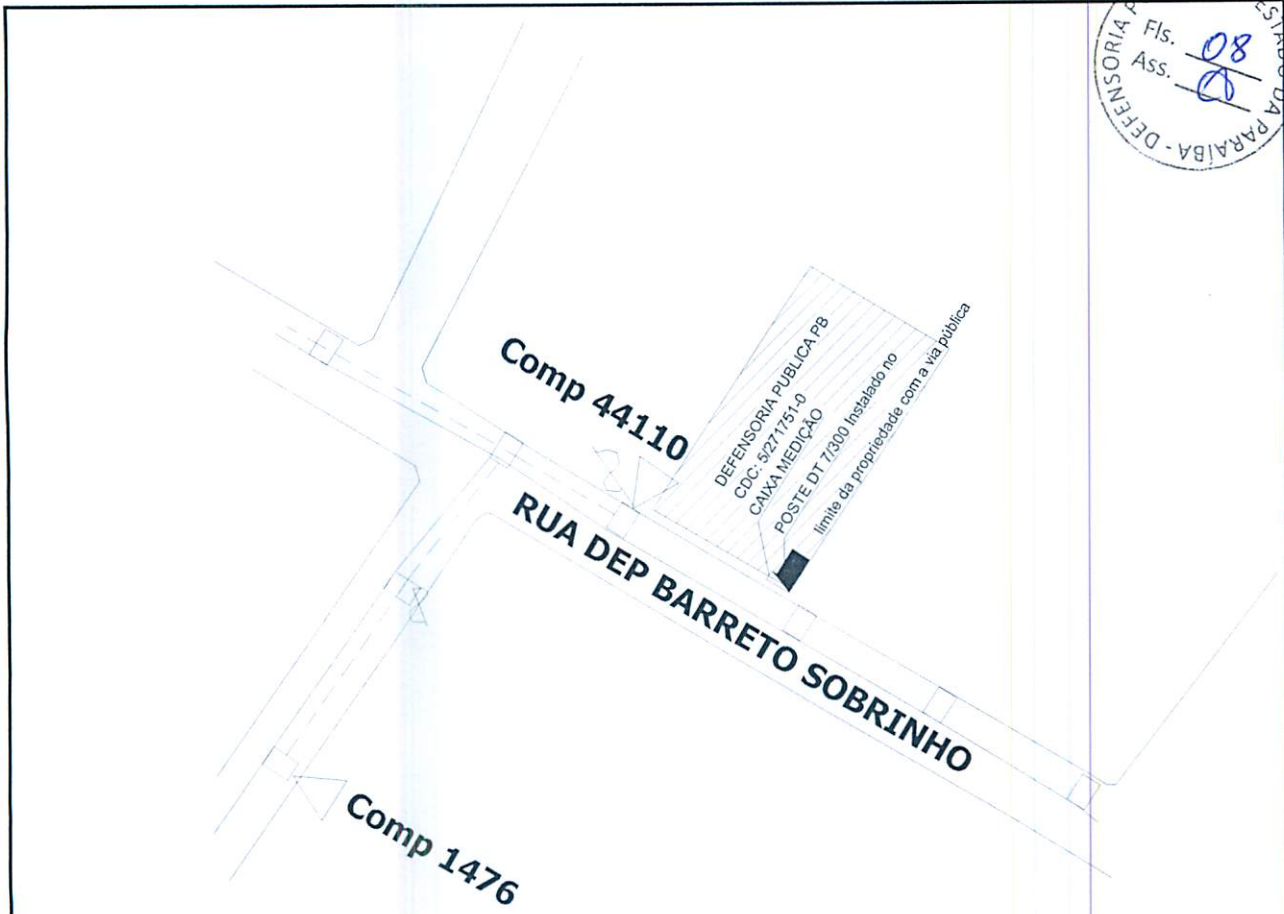
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**  
**TIAGO DA SILVA FERREIRA**  
**CREA – 160687579-5**  
**EMAIL-[tiago.ferreira@outlook.com.br](mailto:tiago.ferreira@outlook.com.br)**



FE 27\_1093/15   
Projeto APROVADO e liberado para a execução com validade 24 (vinte e quatro) meses a partir da data abaixo. Porém, esta aprovação não exime responsabilidade civil do autor do Projeto/Execução.  
Nota: a execução das instalações, um pedido de vistoria deverá ser solicitado junto a esta concessionária, onde a emissão da obra está condicionada a vistoria observando o projeto original aprovado, devendo se manter aplicadas as normas da ABNT e das normas em vigor, sob o nome: Defensoria Pública.  
*João Paulo Ferreira Dias*  
APROVADO POR: *João Paulo Ferreira Dias* DATA: 11/06/2015

  
**OBSERVAÇÕES**  
A aprovação deste projeto é válida única e exclusivamente para o padrão de medição.  
Toda obra de extensão e/ou mudança de rede deverá ser executada por esta concessionária, conforme regulamentação vigente.  
O pedido de vistoria e ligação deverá ser feito com ANTECEDÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, da data de entrega do empreendimento, para o necessário para elaboração de projeto e execução de obra de Redução de Consumo na Rede de Distribuição.

DESENHOS: * PLANTA DE SITUAÇÃO		DATA: MARÇO 2015 ESCALA: S/E FORMATO: A4
PROJETO: Medição Individual Proprietário: DEFENSORIA PUB. DO EST. DA PARAIBA		PRANCHA: 01/05
Endereço: RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO 168, TAMBIA, JOAO PESSOA-PB	Responsável Técnico: TIAGO DA SILVA FERREIRA CREA 160687579-5 Contato: tiago.ferreira@outlook.com.br	



**LEGENDA**

- POSTE DE CONCRETO ARMADO EXISTENTE
- POSTE DE CONCRETO ARMADO A INSTALAR
- POSTE DE CONCRETO ARMADO A INSTALAR C/FUNDAÇÃO
- ◁ TRANSFORMADOR EXISTENTE
- ◁ TRANSFORMADOR A INSTALAR
- ⊕ PARA - RAIO EXISTENTE
- ⊕ TERRA EXISTENTE
- ⊕ CHAVE FUSÍVEL EXISTENTE
- ELEMENTO A INSTALAR
- ◻ ELEMENTO EXISTENTE A RETIRAR
- ALTA TENSÃO
- BAIXA TENSÃO

FE. J.T. FERREIRA

**energis**

Projeto APROVADO e liberado para a execução com validade 24 (vinte e quatro) meses a partir da data abaixo. Ficam esta aprovação não exerce responsabilidade civil do autor do ART do Projeto/Execução.

Após a execução dos serviços, um período de garantia deverá ser solicitado junto a esta concessionária, onde a execução da obra está condicionada a anuência operadora do projeto original aprovado, devendo os materiais aplicados obedecer as normas da ABNT e das práticas em vigor das normas desta concessionária.

João Paulo Gonçalves

APROVADO POR: \_\_\_\_\_ DATA: 11/06/2015

Eng. Paulo Gonçalves

**energis**

**OBSERVAÇÕES**

A aprovação deste projeto é válida única e exclusivamente para a pedido de medição.

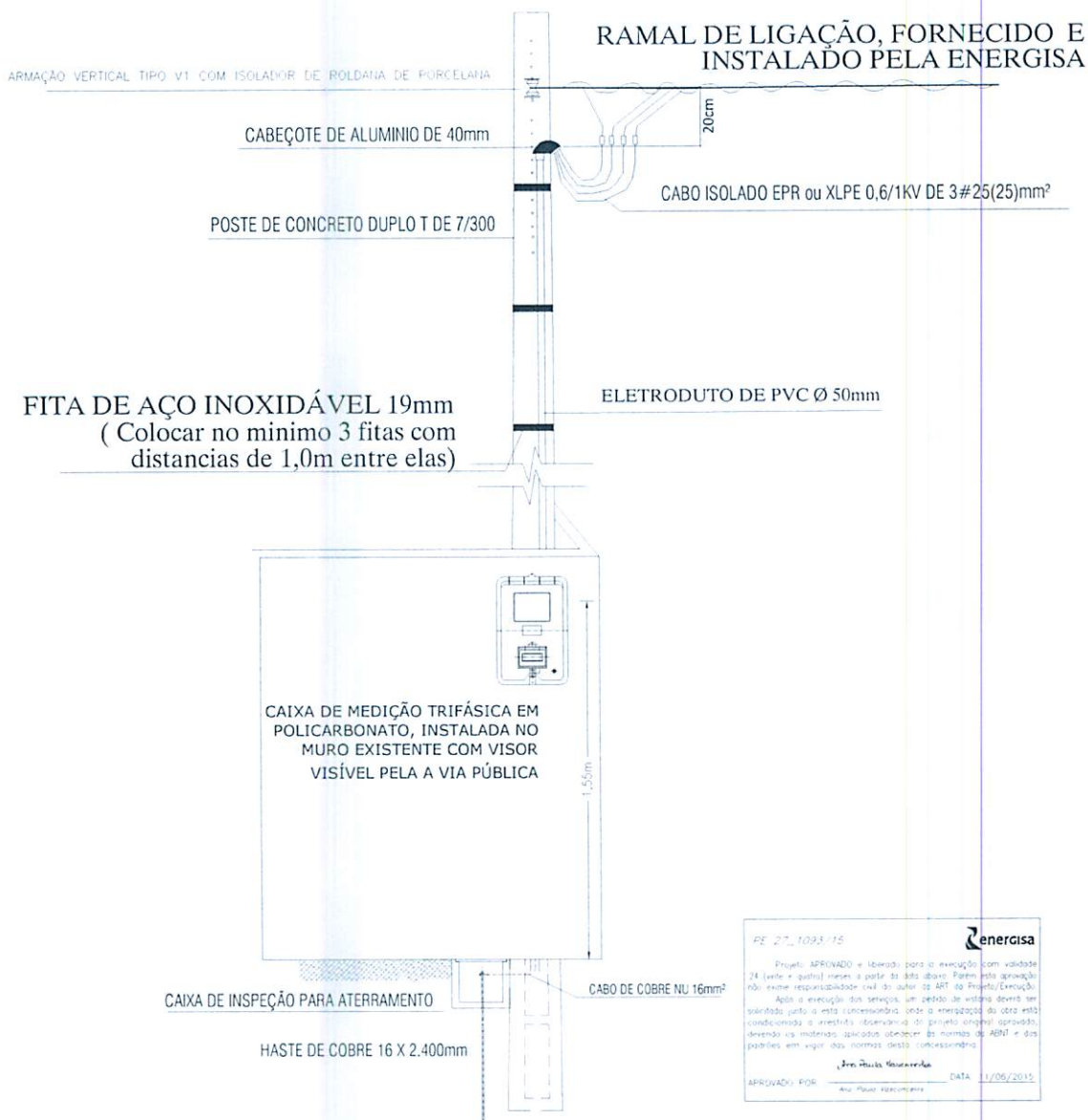
Toda obra de extensão e/ou reforço de rede deverá ser executada por esta concessionária, com base regulamentação vigente.

O pedido de vistoria e liberação deverá ser feito com: ANTECEDÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS da data de entrega do empreendimento, prazo necessário para elaboração de projeto e execução de obra de Referência Construção na Rede de Distribuição.

DESENHOS: * PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  PROJETO: Medição Individual Proprietário: DEFENSORIA PUB. DO EST. DA PARAIBA Endereço: RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO 168, TAMBIA, JOAO PESSOA-PB	Responsável Técnico: TIAGO DA SILVA FERREIRA CREA 160687579-5 Contato: tiago.ferreira@outlook.com.br	DATA: MARÇO 2015 ESCALA: S/E FORMATO: A4
		PRANCHA: 02/05



## DETALHE DA ENTRADA E MEDIÇÃO



FE 27\_1093\_115

**Energisa**

Projeto APROVADO e liberado para a execução com validade 24 (vinte e quatro) meses a partir da data abaixo. Porem esta aprovação não exime responsabilidade civil do autor do Projeto/Execução.

Após a execução dos serviços, um pedido de visita deverá ser solicitado junto a esta concessionária, onde a verificação da obra está condicionada a presença do encarregado do projeto original aprovado, devendo ser observado, especificado, de acordo as normas da AENI e das padões em vigor, das normas desta concessionária.

\_\_\_\_\_  
 João Thales Moura  
 APROVADO POR: \_\_\_\_\_ DATA: 11/06/2015  
 Eng. Paulo Albuquerque

**OBSERVAÇÕES**

**Energisa**

A aprovação deste projeto é válida única e exclusivamente para o público de medição.

Toda obra de extensão e ou reforço da rede deverá ser executada por esta concessionária, conforme regulamentação vigente.

O pedido de visita e ligação deverá ser feito com ANTECEDÊNCIA DE 60 (NOVENTA) DIAS da data de entrega do empreendimento, prazo necessário para elaboração de projeto e execução de obra de Referência na Concessão na Rede de Distribuição.

DESENHOS:  
 \*DETALHE DE ENTRADA  
 E CAIXA DE MEDIÇÃO

PROJETO: Medição Individual

Proprietário: DEFENSORIA PUB. DO EST. DA PARAIBA

Endereço: RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO 168,  
 TAMBIA, JOAO PESSOA-PB

DATA: MARÇO 2015

ESCALA: S/E

FORMATO: A4

PRANCHA: 03/05

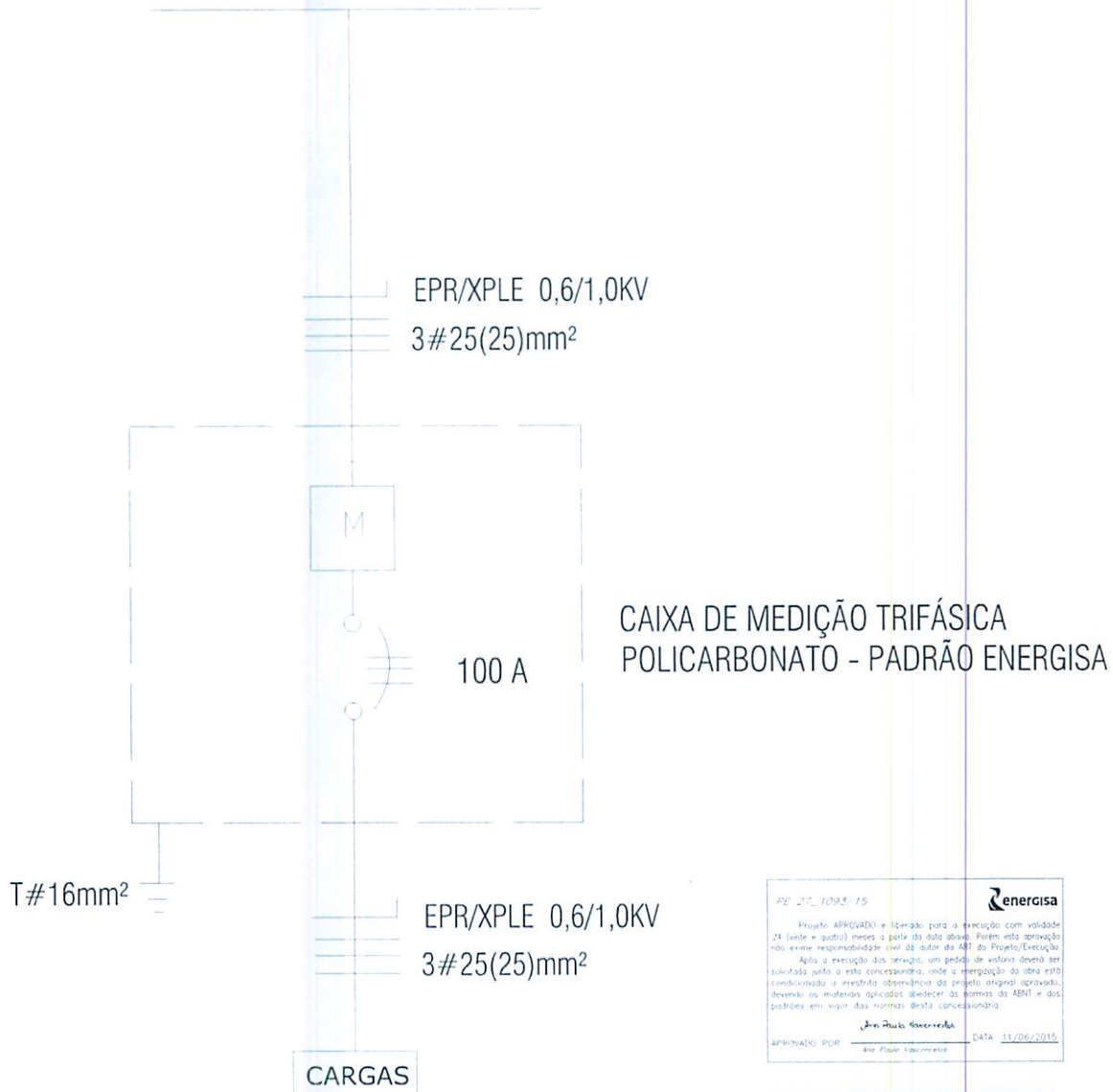
Responsável Técnico:  
 TIAGO DA SILVA FERREIRA

CREA 160687579-5 Contato: tiago.ferreira@outlook.com.br



# DIAGRAMA UNIFILAR

RD ENERGISA - 380/220V



CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA  
POLICARBONATO - PADRÃO ENERGISA

PE 27.1093/15

**energisa**

Projeto APROVADO e liberado para a execução com validade 24 (vinte e quatro) meses a partir da data abaixo. Fica em responsabilidade do autor do Projeto/Execução não assumir responsabilidade por danos decorrentes do Projeto/Execução.

Após a execução dos serviços, um pedido de vistoria deverá ser solicitado junto a esta concessionária, onde a energiação da obra está condicionada a inspeção satisfatória do projeto original aprovado, devendo as mudanças aplicadas obedecer às normas da ABNT e das posturas em vigor das normas desta concessionária.

APROVADO POR: João Paulo Guimarães DATA: 11/06/2015

**energisa**

OBSERVAÇÕES

A aprovação deste projeto é válida única e exclusivamente para o padrão de medição.

Toda obra de extensão e/ou reforma da rede deverá ser executada por esta concessionária, conforme regulamentação vigente.

O pedido de vistoria e ligação deverá ser feito com **ANTECEDÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS** da data de entrega do encaminhamento, prazo necessário para elaboração do projeto e a execução de obra de Rede ou conexão na Rede de Distribuição.

DESENHOS:  
\*DIAGRAMA UNIFILAR

PROJETO: Medição Individual  
Proprietário: DEFENSORIA PUB. DO EST. DA PARAIBA

Endereço: RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO 168,  
TAMBIA, JOAO PESSOA-PB

Responsável Técnico:  
TIAGO DA SILVA FERREIRA  
CREA 160687579-5 Contato: tiago.ferreira@outlook.com.br

DATA: MARÇO 2015

ESCALA: S/E

FORMATO: A4

PRANCHA: 04/05

## DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO E DO ATERRAMENTO

RE 27.109.3/15

**Energisa**

Projeto APROVADO e liberado para a execução com validade 24 (vinte e quatro) meses a partir da data abaixo. Porém esta aprovação não exime responsabilidade civil do autor do Projeto/Execução.

Após a execução dos serviços, em pedido de vistoria deverá ser solicitada pela a concessionária, tendo a emissão da obra está condicionada a ausência observância do projeto original aprovado, devendo os materiais aplicados obedecer às normas da ABNT e das posturas em vigor das normas desta concessionária.

**Dr. Tiago Ferreira**

APROVADO POR: **André Pádua Albuquerque** DATA: **11/06/2015**

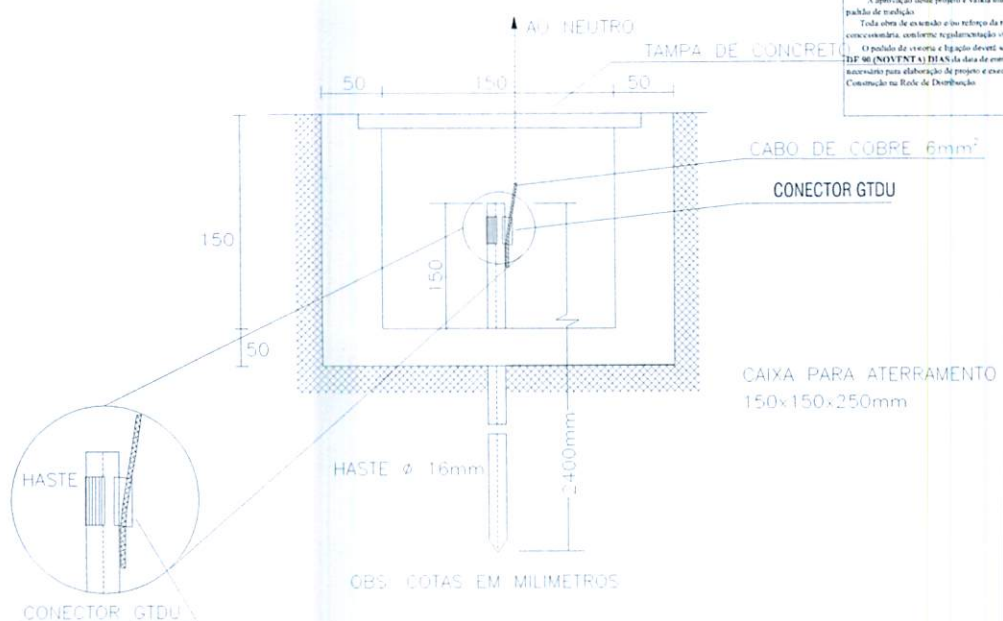
**Energisa**

**OBSERVAÇÕES:**

A aprovação deste projeto e validação e exclusivamente para o público de medição.

Toda obra de esanado ou reforma da rede deverá ser executada por esta concessionária, conforme regulamentação vigente.

O pedido de emissão e liberação deverá ser feito com **ANTECEDÊNCIA DE 06 (SEXTA) DIAS** da data de entrega do equipamento, prazo necessário para elaboração de projeto e execução de obra de Reforço ou Construção na Rede de Distribuição.



- Notas**
- 1 - O NEUTRO DA ENTRADA DE SERVIÇO DEVERÁ SER ATERRADO NUM NUM PONTO ÚNICO, E JUNTO COM O ARMARIO DE MEDIÇÃO.
  - 2 - O CONDUTOR DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER PROTEGIDO MECANICAMENTE ATÉ A CAIXA DE INSPEÇÃO ATRAVÉS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO.
  - 3 - O CONDUTOR DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER DE COBRE.
  - 4 - O CONDUTOR DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER TÃO CURTO E RETILÍNEO QUANTO POSSÍVEL, SEM EMENDA E NÃO TER DISPOSITIVO QUE POSSA CAUSAR SUA INTERRUPÇÃO.
  - 5 - A HASTE DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER EM AÇO COBREADO DE 16 X 2400mm.
  - 6 - A CONEXÃO DO CONDUTOR TERRA A HASTE SERÁ ATRAVÉS DE CONECTOR TIPO GTDU.

DESENHOS: * DETALHE CAIXA DE ATERRAMENTO	DATA: MARÇO 2015 ESCALA: S/E FORMATO: A4 PRANCHA: <b>05/05</b>
PROJETO: <b>Medição Individual</b> Proprietario: DEFENSORIA PUB. DO EST. DA PARAIBA Endereço: RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO 168, TAMBIA, JOAO PESSOA-PB	Responsável Técnico: TIAGO DA SILVA FERREIRA CREA 16068759-5 Contato: tiago.ferreira@outlook.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E BDI											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO			CUSTO TOTAL DO ITEM	BDI	CUSTO TOTAL DO ITEM COM B.D.I.	INCIDÊNCIA DO ITEM (%)	FONTE DE PREÇOS	
			MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SUBTOTAL						
<b>1.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>R\$ 37.161,76</b>	<b>R\$ 9.326,69</b>	<b>R\$ 44.843,34</b>	<b>100,0%</b>		
<b>1.1 ALIMENTADORES DE AR CONDICIONADO</b>						<b>R\$ 11.531,30</b>	<b>R\$ 3.028,14</b>	<b>R\$ 14.559,44</b>	<b>32,47%</b>		
1.1.1	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPÓXI, TAMANHO 10X10CM.	PÇ	15,00	6,54	9,66	16,20	R\$ 243,00	R\$ 63,81	R\$ 306,81	0,68%	COMPOSIÇÃO
1.1.2	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPÓXI, TAMANHO 15X15CM.	PÇ	10,00	11,44	9,85	21,29	R\$ 212,90	R\$ 55,91	R\$ 268,81	0,60%	COMPOSIÇÃO
1.1.3	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO - CONDULETE 1" - INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	PÇ	25,00	8,18	13,10	21,28	R\$ 532,00	R\$ 139,70	R\$ 671,70	1,50%	COMPOSIÇÃO
1.1.4	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO - CONDULETE 1.1/2" - INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	PÇ	5,00	8,18	28,53	36,71	R\$ 183,55	R\$ 48,20	R\$ 231,75	0,52%	COMPOSIÇÃO
1.1.5	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO - INCLUSIVE CONEXÕES Ø1" - NBR 13057	M	30,00	7,36	5,68	13,04	R\$ 391,20	R\$ 102,73	R\$ 493,93	1,10%	SINAPI - 72309
1.1.6	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO - INCLUSIVE CONEXÕES Ø1.1/2" - NBR 13057	M	60,00	7,36	11,67	19,03	R\$ 1.141,80	R\$ 299,84	R\$ 1.441,64	3,21%	SINAPI - 72310
1.1.7	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO - INCLUSIVE CONEXÕES Ø2" - NBR 13057	M	30,00	7,36	15,07	22,43	R\$ 672,90	R\$ 176,70	R\$ 849,60	1,89%	SINAPI - 72311
1.1.8	LUVA GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø1"	PÇ	20,00	0,98	0,60	1,58	R\$ 31,60	R\$ 8,30	R\$ 39,90	0,09%	COMPOSIÇÃO
1.1.9	LUVA GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø1.1/2"	PÇ	30,00	1,47	1,11	2,58	R\$ 77,40	R\$ 20,33	R\$ 97,73	0,22%	COMPOSIÇÃO
1.1.10	LUVA GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø2"	PÇ	30,00	1,47	2,05	3,52	R\$ 105,60	R\$ 27,73	R\$ 133,33	0,30%	COMPOSIÇÃO
1.1.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL COM ALMA DE AÇO, REVESTIDO EM PVC Ø1"	M	20,00	2,62	6,26	8,88	R\$ 177,60	R\$ 46,64	R\$ 224,24	0,50%	COMPOSIÇÃO
1.1.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL COM ALMA DE AÇO, REVESTIDO EM PVC Ø2"	M	5,00	3,10	17,59	20,69	R\$ 103,45	R\$ 27,17	R\$ 130,62	0,29%	COMPOSIÇÃO
1.1.13	ABRACADEIRA METÁLICA, TIPO D DE 1", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.	PÇ	30,00	0,98	1,05	2,03	R\$ 60,90	R\$ 15,99	R\$ 76,89	0,17%	COMPOSIÇÃO
1.1.14	ABRACADEIRA METÁLICA, TIPO D DE 1.1/2", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.	PÇ	30,00	0,98	1,11	2,09	R\$ 62,70	R\$ 16,47	R\$ 79,17	0,18%	COMPOSIÇÃO
1.1.15	ABRACADEIRA METÁLICA, TIPO D DE 2", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.	PÇ	20,00	0,98	1,46	2,44	R\$ 48,80	R\$ 12,81	R\$ 61,61	0,14%	COMPOSIÇÃO
1.1.16	CONECTOR TIPO BOX RETO 1" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO	PÇ	25,00	0,65	2,57	3,22	R\$ 80,50	R\$ 21,14	R\$ 101,64	0,23%	COMPOSIÇÃO
1.1.17	CONECTOR TIPO BOX RETO 1.1/2" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO	PÇ	20,00	0,98	5,71	6,69	R\$ 133,80	R\$ 35,14	R\$ 168,94	0,38%	COMPOSIÇÃO
1.1.18	CONECTOR TIPO BOX RETO 2" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO	PÇ	20,00	0,98	7,70	8,68	R\$ 173,60	R\$ 45,59	R\$ 219,19	0,49%	COMPOSIÇÃO
1.1.19	CABO AFUMEX 0,6/1,0KV, SEÇÃO NOMINAL 4,0 MM²	M	1.200,00	1,96	2,69	4,65	R\$ 5.580,00	R\$ 1.465,31	R\$ 7.045,31	15,71%	COMPOSIÇÃO
1.1.20	CABO AFUMEX 0,6/1,0KV, SEÇÃO NOMINAL 6,0 MM²	M	300,00	2,13	3,74	5,87	R\$ 1.761,00	R\$ 462,44	R\$ 2.223,44	4,96%	COMPOSIÇÃO
<b>1.2 QUADROS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS</b>						<b>R\$ 3.168,31</b>	<b>R\$ 832,00</b>	<b>R\$ 4.000,31</b>	<b>8,92%</b>		
1.2.1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO - TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 100A, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPÇÃO MÁXIMA EM CURTO-CIRCUITO DE 10KA EM 380V - SEGUNDO IEC 898, REFERÊNCIA DA SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	1,00	32,68	280,99	313,67	313,67	R\$ 82,37	396,04	0,88%	COMPOSIÇÃO
1.2.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO - MONOPOLAR, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPÇÃO MÁXIMA EM CURTO-CIRCUITO DE 6KA EM 220V - SEGUNDO IEC 898 IEN, CURVA DE DISPARO C - REFERÊNCIA: SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	22,00	4,9	7,34	12,24	269,28	R\$ 70,71	339,99	0,76%	COMPOSIÇÃO

**Tiago da Silva Ferreira**  
Téc. Eletrotécnica  
CREA 160687579-5



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E BDI

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO			BDI	CUSTO TOTAL DO ITEM COM B.D.I.	INCIDÊNCIA DO ITEM (%)	FONTE DE PREÇOS
			MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SUBTOTAL				
1.2.3	UN	18,00	7,34	12,24	220,32	R\$ 57,86	278,18	0,62%	COMPOSIÇÃO
DISSINTOR TERMO-MAGNÉTICO - MONOPOLAR, PADRÃO DIN, MÁXIMA EM CURTO-CIRCUITO DE 6KA EM 220V - SEGUNDO IEC 898 ICM, CURVA DE DISPARO C - REFERÊNCIA: SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.									
1.2.4	UN	10,00	4,9	85,80	858,00	R\$ 225,31	1.083,31	2,42%	COMPOSIÇÃO
DISJUNTOR DR MONOPOLAR 220V DE CORRENTE RESIDUAL DE 30MA E CORRENTE NOMINAL DE DISPARO DE 20A - REF. S5U1 353-1KK20 DA SIEMENS, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.									
1.2.5	UN	1,00	98,04	1.409,00	1.507,04	R\$ 395,75	1.902,79	4,24%	COMPOSIÇÃO
QUADRO ELÉTRICO METÁLICO, COM A UTILIZAÇÃO DE TRILHOS DIN COMO SUPORTE DOS COMPONENTES DE CONFIGURAÇÃO, DE ACORDO COM A NBR 6043-3, TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO DE ATÉ 690V, I <sub>k</sub> =10KA, I <sub>p</sub> =66 COM PORTA FECHADA E I <sub>p</sub> =40 COM A PORTA ABERTA, 1082x481x120MM PARA 70 DISJUNTORES DIN.									
1.3					R\$ 13.623,80	R\$ 3.577,61	R\$ 17.201,41	38,36%	TOMADAS (REDE COMUM)
1.3.1	M	80,00	7,36	5,68	13,04	R\$ 1.043,20	R\$ 1.317,14	2,94%	SINAPI - 72309
ELÉTRICIDADE GALVANIZADO ELETROLÍTICO - INCLUSIVE CONEXÕES Ø1 - NBR 13057									
1.3.2	M	40,00	7,36	11,67	19,03	R\$ 761,20	R\$ 961,09	2,14%	SINAPI - 72310
ELÉTRICIDADE GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø1"									
1.3.3	PÇ	20,00	0,60	1,58	2,18	R\$ 31,60	R\$ 39,90	0,09%	COMPOSIÇÃO
LUVA GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø1"									
1.3.4	PÇ	20,00	1,47	1,11	2,58	R\$ 51,60	R\$ 65,15	0,15%	COMPOSIÇÃO
CONECTOR TIPO BOX RETO 1" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO									
1.3.5	PÇ	20,00	0,65	2,57	3,22	R\$ 64,40	R\$ 81,31	0,18%	COMPOSIÇÃO
GALVANIZADO									
1.3.6	PÇ	20,00	0,98	5,71	6,69	R\$ 133,80	R\$ 35,14	0,38%	COMPOSIÇÃO
ABRAXADERIA METÁLICA, TIPO D DE 1", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO									
1.3.7	PÇ	30,00	0,98	1,05	2,03	R\$ 60,90	R\$ 76,89	0,17%	COMPOSIÇÃO
ABRAXADERIA METÁLICA, TIPO D DE 1,1/2", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO									
1.3.8	PÇ	20,00	0,98	1,11	2,09	R\$ 41,80	R\$ 52,78	0,12%	COMPOSIÇÃO
BUCHA DE REDUÇÃO DE 1,1/2" P/ 1", COM ROSCA ALUMÍNIO SILÍCIO									
1.3.9	PÇ	10,00	0,67	10,50	11,17	R\$ 111,70	R\$ 29,33	0,31%	COMPOSIÇÃO
CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPOXI, TAMANHO 15X15CM									
1.3.11	PÇ	10,00	11,44	9,85	21,29	R\$ 55,91	R\$ 268,81	0,60%	COMPOSIÇÃO
CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO - CONDULETE 1" - INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO									
1.3.13	PÇ	10,00	8,18	13,10	21,28	R\$ 212,80	R\$ 268,68	0,60%	COMPOSIÇÃO
CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO - CONDULETE 1,1/2" - INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO									
1.3.14	PÇ	10,00	8,18	28,53	36,71	R\$ 367,10	R\$ 463,50	1,03%	COMPOSIÇÃO
1.3.15	M	600,00	1,80	1,29	3,09	R\$ 1.854,00	R\$ 468,86	5,22%	COMPOSIÇÃO
CABO AFUMEX, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM², PRETO									
1.3.16	M	600,00	1,80	1,29	3,09	R\$ 1.854,00	R\$ 2.340,86	5,22%	COMPOSIÇÃO
CABO AFUMEX, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM², VERMELHO									
1.3.17	M	600,00	1,80	1,29	3,09	R\$ 1.854,00	R\$ 468,86	5,22%	COMPOSIÇÃO
CABO AFUMEX, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM², AZUL									
1.3.18	M	600,00	1,80	1,29	3,09	R\$ 1.854,00	R\$ 2.340,86	5,22%	COMPOSIÇÃO
CABO AFUMEX, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM², VERDE									
1.3.19	M	500,00	4,90	17,53	22,43	R\$ 1.121,50	R\$ 284,51	3,16%	COMPOSIÇÃO
CANALETA EM PVC BRANCA 2000x30x30mm									
1.3.20	PÇ	30,00	4,74	16,45	21,19	R\$ 635,70	R\$ 166,93	1,79%	COMPOSIÇÃO
TOMADA DUPLA PARA SISTEMA X, PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL 20A, PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA DE TOMADA, TENSÃO NOMINAL 250V, TERMOPLÁSTICO FRONTAL NA COR BRANCA, REF. PIAL									
1.3.21	PÇ	30,00	4,74	23,63	28,37	R\$ 851,10	R\$ 223,50	2,40%	COMPOSIÇÃO
TOMADA DE CORRENTE DE EMBUTIR, PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL 20A, PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA DE TOMADA, TENSÃO NOMINAL 250V, TERMOPLÁSTICO FRONTAL NA COR BRANCA									
1.3.22	PÇ	25,00	4,74	9,04	13,78	R\$ 344,50	R\$ 434,97	0,97%	COMPOSIÇÃO

Tiago da Silva Ferreira  
 Téc. Eletrotécnica  
 CREA 1500687579-5



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E BDI

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO			CUSTO TOTAL DO ITEM	BDI	CUSTO TOTAL DO ITEM COM B.D.I.	INCIDÊNCIA DO ITEM (%)	FONTE DE PREÇOS
			MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SUBTOTAL					
<b>1.4 ILLUMINAÇÃO</b>										
1.4.1 INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO SIMPLES 10A 250V	PC	20,00	4,74	5,50	10,24	RS 143,25	RS 688,77	1,54%	COMPOSIÇÃO	
1.4.2 INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES SIMPLES 10A 250V	PC	10,00	4,74	7,16	11,90	RS 204,80	RS 295,56	0,58%	COMPOSIÇÃO	
1.4.3 LAMPADA FLUORESCENTE ECONOMICA 20W	PC	20,00	1,67	6,51	8,18	RS 119,00	RS 150,25	0,34%	COMPOSIÇÃO	
1.4.4 RELE FOTO CELULA 220V-1000W	PC	1,00	18,37	39,75	58,12	RS 42,96	RS 206,56	0,46%	COMPOSIÇÃO	
1.4.5 LUMINARIAS TIPO LUSTRES - A DEFINIR	PC	3,00	18,37	530,00	548,37	RS 15,26	RS 73,38	0,16%	COMPOSIÇÃO	
						RS 432,01	RS 2.077,12	4,63%		
<b>1.5 ATERRAMENTO</b>						RS 1.363,95	RS 1.722,13	3,84%		
1.5.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR TIPO MINI-GAR, BRONZE, PARA CABO DE 16 - 35MM2 E VERGALHÃO DE 3/8". TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	10,00	0,83	3,69	4,52	RS 45,20	RS 57,07	0,13%	COMPOSIÇÃO	
1.5.2 CABO DE COBRE NU #16MM²	M	50,00	2,59	9,91	12,50	RS 625,00	RS 789,13	1,76%	COMPOSIÇÃO	
1.5.3 TERMINAL TIPO SPLIT BOLT BINETÁLICO PARA CABOS DE 16MM²	UN	10,00	1,00	3,00	4,00	RS 40,00	RS 50,50	0,11%	COMPOSIÇÃO	
1.5.4 HASTE CORREADA DE ALTA CAMADA COM PUREZA MÍNIMA DE 95%, CONFORME NBR 13571 - Ø58X3M, REFERÊNCIA: TEL 5814 DA TERMOTÉCNICA, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UN	5,00	6,46	47,39	53,85	RS 269,25	RS 339,96	0,76%	COMPOSIÇÃO	
1.5.5 ALUMÍNIO, COM TAMPA REMOVÍVEL, REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UN	5,00	8,36	68,54	76,90	RS 384,50	RS 485,47	1,08%	COMPOSIÇÃO	
<b>1.6 SUBESTAÇÃO</b>						RS 5.293,77	RS 6.671,28	14,88%		
1.6.1 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, TIPO SUSPENSÃO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA REMOVÍVEL, REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UN	3,00	8,36	68,54	76,90	RS 230,70	RS 291,28	0,65%	COMPOSIÇÃO	
1.6.2 ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO Ø2"	MT	12,00	12,83	14,13	26,96	RS 323,52	RS 408,48	0,91%	COMPOSIÇÃO	
1.6.3 CURVA DE AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO Ø2"	UN	2,00	3,40	53,25	56,65	RS 113,30	RS 143,05	0,32%	COMPOSIÇÃO	
1.6.4 LUVA DE AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO Ø2"	UN	3,00	1,46	1,93	3,39	RS 10,17	RS 12,84	0,03%	COMPOSIÇÃO	
1.6.5 LUVA PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL Ø2"	UN	2,00	0,97	4,95	5,92	RS 11,84	RS 14,95	0,03%	COMPOSIÇÃO	
1.6.6 CURVA 90° ANTICHAMA ROSCÁVEL Ø2"	PC	2,00	2,91	10,73	13,64	RS 27,28	RS 34,44	0,08%	COMPOSIÇÃO	
1.6.7 POSTE EM CONCRETO DUPLO T DE 10M E 300KG	UND	1,00	117,45	684,34	781,79	RS 781,79	RS 867,09	2,20%	COMPOSIÇÃO	
1.6.8 FITA AÇO INOX PI CINTAR POSTE FUSIMEC/ERICSSON/ERIBAND OU SIM Ø8 X 19MM (ROLO DE 30M)	UND	1,00	16,34	46,54	62,88	RS 62,88	RS 79,39	0,18%	COMPOSIÇÃO	
1.6.9 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA 125A E 10KA	UND	1,00	33,40	375,01	408,41	RS 408,41	RS 515,66	1,15%	COMPOSIÇÃO	
1.6.10 CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA DE 200A	UND	1,00	65,36	126,00	191,36	RS 191,36	RS 241,61	0,54%	COMPOSIÇÃO	
1.6.11 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 700X700X800MM COM TAMPA DE CONCRETO	UND	1,00	0,00	113,47	113,47	RS 113,47	RS 143,27	0,32%	COMPOSIÇÃO	
1.6.12 CABO EPR 90°C, 0,6/1,0KV, SEÇÃO NOMINAL 25,0MM²	M	160,00	2,77	13,92	16,69	RS 2.670,40	RS 3.371,65	7,52%	COMPOSIÇÃO	
1.6.13 TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PI CABO 16MM2	UND	5,00	0,89	1,07	1,96	RS 9,80	RS 12,37	0,03%	COMPOSIÇÃO	
1.6.14 CABO DE COBRE NU #16MM²	M	10,00	2,74	13,99	16,73	RS 167,30	RS 211,23	0,47%	COMPOSIÇÃO	
1.6.15 HASTE CORREADA DE ALTA CAMADA COM PUREZA MÍNIMA DE 95%, CONFORME NBR 13571 - Ø58X3,00M, REFERÊNCIA: TEL 5814 DA TERMOTÉCNICA, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UN	3,00	6,46	47,39	53,85	RS 161,55	RS 203,97	0,45%	COMPOSIÇÃO	

JOÃO PESSOA/PB, 20 DE JUNHO DE 2015



**Tiago da Silva Ferreira**  
Téc. Eletrotécnica  
CREA 160687579-5

Tiago da Silva Ferreira  
Eletrotécnico

Item  
1  
1.1

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
ALIMENTADORES DE AR CONDICIONADO						
<b>CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPOXI, TAMANHO 10X10CM.</b>						
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,400	6,97	2,79	
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,4000	9,37	3,75	
SINAPI 011246	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPOXI, TAMANHO 10X10CM	un	1,0000	9,66	9,66	
					VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>	16,20
<b>CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPOXI, TAMANHO 15X15CM.</b>						
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,700	6,97	4,88	
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,7000	9,37	6,56	
SINAPI 20254	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPOXI, TAMANHO 20X20CM	un	1,0000	9,66	9,66	
					VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>	21,28
<b>CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO - CONDULETE 1" - INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO</b>						
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,500	6,97	3,48	
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,5000	9,37	4,69	
SINAPI - 02561	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO - CONDULETE 1" - INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	un	1,0000	13,10	13,10	
					VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>	21,28
<b>CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO - CONDULETE 1.1/2" - INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO</b>						
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,500	6,97	3,49	
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,5000	9,37	4,69	
SINAPI - 02562	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO - CONDULETE 1.1/2" - INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	un	1,0000	28,53	28,53	
					VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>	36,71
<b>ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 1" C/ ACESSÓRIOS E CONEXÕES</b>						
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,450	6,97	3,14	
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,4500	9,37	4,22	
SINAPI 21136	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 1"	m	1,0000	5,68	5,68	
					VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>	13,04
<b>ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 1.1/2" C/ ACESSÓRIOS E CONEXÕES</b>						
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,450	6,97	3,14	
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,4500	9,37	4,22	
SINAPI 21135	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 1.1/2"	m	1,0000	11,67	11,67	
					VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>	19,03
<b>ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 1/2" C/ ACESSÓRIOS E CONEXÕES</b>						
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,450	6,97	3,14	
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,4500	9,37	4,22	
SINAPI 21134	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 1/2"	m	1,0000	15,07	15,07	
					VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>	22,43
<b>LUVA GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø1"</b>						
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,060	6,97	0,42	
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,0600	9,37	0,56	
SINAPI 02638	LUVA GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø1"	un	1,0000	0,60	0,60	



Tiago da Silva Ferreira  
Téc. Eletrotécnica  
CREA 16061719-5

Tiago da Sil.  
Téc. Eletrotécnica  
CREA 16061719-5



**Tiago da Silva Ferreira**  
 Téc. Eletrotécnica  
 CREA 100687579-5

SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	n	0,40	6,97	0,28
SINAPI 2436	ELETRICISTA	n	0,400	9,37	0,37
SINAPI -02463	CONECTOR TIPO BOX RETO 1" EM ALUMINIO OU FERRO GALVANIZADO	un	1,0000	2,57	2,57
<b>CONECTOR TIPO BOX RETO 1" EM ALUMINIO OU FERRO GALVANIZADO</b>					
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>					
SINAPI - 00396	ABRACADEIRA METALICA, TIPO D DE 2", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO	un	1,0000	1,46	1,46
SINAPI 2436	ELETRICISTA	n	0,0600	9,37	0,56
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	n	0,060	6,97	0,42
<b>ABRACADEIRA METALICA, TIPO D DE 2", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO</b>					
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>					
SINAPI - 00394	ABRACADEIRA METALICA, TIPO D DE 1 1/2", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO	un	1,0000	1,11	1,11
SINAPI 2436	ELETRICISTA	n	0,0600	9,37	0,56
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	n	0,060	6,97	0,42
<b>ABRACADEIRA METALICA, TIPO D DE 1 1/2", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO</b>					
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>					
SINAPI - 00393	ABRACADEIRA METALICA, TIPO D DE 1", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO	un	1,0000	1,05	1,05
SINAPI 2436	ELETRICISTA	n	0,0600	9,37	0,56
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	n	0,060	6,97	0,42
<b>ABRACADEIRA METALICA, TIPO D DE 1", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO</b>					
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>					
SINAPI 2503	ELETRODUTO FLEXIVEL COM ALMA DE AÇO , REVESTIDO EM PVC Ø2"	m	1,0000	17,59	17,59
SINAPI 2436	ELETRICISTA	n	0,1900	9,37	1,78
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	n	0,190	6,97	1,32
<b>ELETRODUTO FLEXIVEL COM ALMA DE AÇO , REVESTIDO EM PVC Ø2"</b>					
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>					
SINAPI 02504	ELETRODUTO FLEXIVEL COM ALMA DE AÇO , REVESTIDO EM PVC Ø1"	m	1,0000	6,26	6,26
SINAPI 2436	ELETRICISTA	n	0,1600	9,37	1,50
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	n	0,160	6,97	1,12
<b>ELETRODUTO FLEXIVEL COM ALMA DE AÇO , REVESTIDO EM PVC Ø1"</b>					
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>					
SINAPI 02643	LUVA GALVANIZADO ELETROLITICO Ø2"	un	1,0000	2,05	2,05
SINAPI 2436	ELETRICISTA	n	0,0900	9,37	0,84
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	n	0,090	6,97	0,63
<b>LUVA GALVANIZADO ELETROLITICO Ø2"</b>					
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>					
SINAPI 02644	LUVA GALVANIZADO ELETROLITICO Ø1 1/2"	un	1,0000	1,11	1,11
SINAPI 2436	ELETRICISTA	n	0,0900	9,37	0,84
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	n	0,090	6,97	0,63
<b>LUVA GALVANIZADO ELETROLITICO Ø1 1/2"</b>					
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>					
1,56					

				VALOR TOTAL (C/TAXAS) *****	3,22
<b>CONECTOR TIPO BOX RETO 1.1/2" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO</b>					
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,060	6,97	0,42
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,0600	9,37	0,56
SINAPI - 02527	CONECTOR TIPO BOX RETO 1.1/2" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO	un	1,0000	5,71	5,71
				VALOR TOTAL (C/TAXAS) *****	6,69
<b>CONECTOR TIPO BOX RETO 2" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO</b>					
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,060	6,97	0,42
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,0600	9,37	0,56
SINAPI - 02469	CONECTOR TIPO BOX RETO 2" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO	un	1,0000	7,70	7,70
				VALOR TOTAL (C/TAXAS) *****	8,68
<b>CABO AFUMEX 0,6/1,0KV, SEÇÃO NOMINAL 4,0 MM²</b>					
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,120	6,97	0,84
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,1200	9,37	1,12
COTAÇÃO - PRYSMIAN	CABO AFUMEX 0,6/1,0KV, SEÇÃO NOMINAL 4,0 MM²	m	1,0000	2,56	2,56
				VALOR TOTAL (C/TAXAS) *****	4,52
<b>CABO AFUMEX 0,6/1,0KV, SEÇÃO NOMINAL 6,0 MM²</b>					
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,130	6,97	0,91
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,1300	9,37	1,22
COTAÇÃO - PRYSMIAN	CABO AFUMEX 0,6/1,0KV, SEÇÃO NOMINAL 6,0 MM²	m	1,0000	3,56	3,56
				VALOR TOTAL (C/TAXAS) *****	5,69
<b>QUADROS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS</b>					
<b>DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO - TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 100A, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPÇÃO MÁXIMA EM CURTO-CIRCUITO DE 10KA EM 380V - SEGUNDO IEC 894, REFERÊNCIA DA SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.</b>					
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	2,000	6,97	13,94
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	2,0000	9,37	18,74
SINAPI - 02391	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO - TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 100A, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPÇÃO MÁXIMA EM CURTO-CIRCUITO DE 10KA EM 380V - SEGUNDO IEC 898, REFERÊNCIA DA SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	m	1,0000	280,99	280,99
				VALOR TOTAL (C/TAXAS) *****	313,67
<b>DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO - MONOPOLAR, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPÇÃO MÁXIMA EM CURTO-CIRCUITO DE 6KA EM 220V - SEGUNDO IEC 898 ICH, CURVA DE DISPARO C - REFERÊNCIA: SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.</b>					
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,3000	6,97	2,09
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,3000	9,37	2,81
SINAPI - 34653	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO - MONOPOLAR, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPÇÃO MÁXIMA EM CURTO-CIRCUITO DE 6KA EM 220V - SEGUNDO IEC 898 ICH, CURVA DE DISPARO C - REFERÊNCIA: SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	m	1,0000	7,34	7,34
				VALOR TOTAL (C/TAXAS) *****	12,24

Tiago da Silva Ferreira  
Téc. Eletrotécnica  
CREA-PA 66817/9-5



SINAPI 0247	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO - MONOPOLAR, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUÇÃO MÁXIMA EM CURTO-CIRCUITO DE 6KA EM 220V - SEGUNDO IEC 898 CN, CURVA DE DISPARO C - REFERÊNCIA: SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	h	0,3000	6,97	2,09
SINAPI 2436	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,3000	9,37	2,81
SINAPI - 34653	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO - MONOPOLAR, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUÇÃO MÁXIMA EM CURTO-CIRCUITO DE 6KA EM 220V - SEGUNDO IEC 898 CN, CURVA DE DISPARO C - REFERÊNCIA: SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	m	1,0000	7,34	7,34
VALOR TOTAL (C/TAXAS) =====>					12,24
SINAPI 0247	DISJUNTOR DR MONOPOLAR 220V DE CORRENTE RESIDUAL DE 30MA E CORRENTE NOMINAL DE DISPARO DE 20A - REF. 55U1 353-1KK20 DA SIEMENS, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	h	0,3000	6,97	2,09
SINAPI 2436	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,3000	9,37	2,81
COTAÇÃO MATERIAL SCHNEIDER ELECTRIC	DISJUNTOR DR MONOPOLAR 220V DE CORRENTE RESIDUAL DE 30MA E CORRENTE NOMINAL DE DISPARO DE 20A - REF. 55U1 353-1KK20 DA SIEMENS, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	m	1,0000	264,93	264,93
VALOR TOTAL (C/TAXAS) =====>					269,83
SINAPI 0247	QUADRO ELÉTRICO METÁLICO, COM A UTILIZAÇÃO DE TRILHOS DIN COMO SUPORTE DOS COMPONENTES DE CONFIGURAÇÃO, DE ACORDO COM A NBR 60439-3, TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO DE ATÉ 690V., IK=10KA, IP=68 COM PORTA FECHADA E IP-40 COM A PORTA ABERTA, 1200X600X250MM.	h	6,0000	6,97	41,82
SINAPI 2436	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	6,0000	9,37	56,22
COTAÇÃO MATERIAL NORDIPE	QUADRO ELÉTRICO METÁLICO, COM A UTILIZAÇÃO DE TRILHOS DIN COMO SUPORTE DOS COMPONENTES DE CONFIGURAÇÃO, DE ACORDO COM A NBR 60439-3, TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO DE ATÉ 690V., IK=10KA, IP=68 COM PORTA FECHADA E IP-40 COM A PORTA ABERTA, 1082X481X120MM PARA 70 DISJUNTORES DIN.	un	1,0000	1.409,70	1.409,70
VALOR TOTAL =====>					1.507,74
<b>TOMADAS</b>					
SINAPI 0247	CABO AFUMEX, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM², PRETO	h	0,1100	6,97	0,77
SINAPI 2436	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,1100	9,37	1,03
COTAÇÃO PRYMIAN	CABO AFUMEX, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM², PRETO	m	1,0000	1,29	1,29
VALOR TOTAL (C/TAXAS) =====>					3,09
OBS1: Foram utilizados os coeficientes de uma composição do ORSE 7922, porém os preços unitários foram retirados do SINAPI.					
SINAPI 0247	CANALETA EM PVC BRANCA 2000x30x30mm	h	0,3000	6,97	2,09
SINAPI 2436	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,3000	9,37	2,81
COTAÇÃO MATERIAL NORDIPE	CANALETA EM PVC BRANCA 2000x30x30mm	m	1,0000	17,53	17,53
VALOR TOTAL (C/TAXAS) =====>					22,43



Tiago da Silva Ferreira  
Téc. Eletrotécnica  
CREA-PA/068157-5

<b>CAIXA DE TOMADAS 4X2 PARA SISTEMA X, SEME EMBUTE, PIAL</b>						
SINAPI 6113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	h	0,2600	6,97	2,02	
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,2600	9,37	2,72	
COTAÇÃO MATERIAL NOROIE						
	CAIXA DE TOMADAS 4X2 PARA SISTEMA X, SEME EMBUTE, PIAL	un	1,0000	16,45	16,45	
					VALOR TOTAL (C/TAXAS) =====>	21,19
<b>TOMADA DUPLA PARA SISTEMA X, PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL 20A, PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA DE TOMADA, TENSÃO NOMINAL 250V, TERMOPLÁSTICO FRONTAL NA COR BRANCA, REF. PIAL</b>						
SINAPI 6113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	h	0,2600	6,97	2,02	
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,2600	9,37	2,72	
COTAÇÃO MATERIAL NOROIE						
	TOMADA DUPLA PARA SISTEMA X, PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL 20A, PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA DE TOMADA, TENSÃO NOMINAL 250V, TERMOPLÁSTICO FRONTAL NA COR BRANCA, REF. PIAL	un	1,0000	23,63	23,63	
					VALOR TOTAL (C/TAXAS) =====>	28,37
<b>TOMADA DE CORRENTE DE EMBUTIR, PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL 20A, PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA DE TOMADA, TENSÃO NOMINAL 250V, TERMOPLÁSTICO FRONTAL NA COR BRANCA</b>						
SINAPI 6113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	h	0,2600	6,97	2,02	
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,2600	9,37	2,72	
SINAPI 012147	TOMADA DE CORRENTE DE EMBUTIR, PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL 20A, PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA DE TOMADA, TENSÃO NOMINAL 250V, TERMOPLÁSTICO FRONTAL NA COR BRANCA	un	1,0000	9,04	9,04	
					VALOR TOTAL (C/TAXAS) =====>	13,78
<b>ILUMINAÇÃO</b>						
<b>INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO SIMPLES 10A 250V - COM PLACA E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO</b>						
SINAPI 6113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	h	0,2600	6,97	2,02	
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,2600	9,37	2,72	
SINAPI - 07555	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO SIMPLES 10A 250V - COM PLACA E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	un	1,0000	5,50	5,50	
					VALOR TOTAL =====>	10,24
<b>INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES SIMPLES 10A 250V - COM PLACA E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO</b>						
SINAPI 6113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	h	0,3700	6,97	2,58	
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,3700	9,37	3,47	
SINAPI - 12129	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES SIMPLES 10A 250V - COM PLACA E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	un	1,0000	7,16	7,16	
					VALOR TOTAL =====>	13,21
<b>SUBESTAÇÃO</b>						
<b>POSTE EM CONCRETO DUPLO T DE 10M E 300KG</b>						
SINAPI 6113	Aluguel de caminhão guindado 3,0 l (m. benz - 1215 c/48 - 143,0 hp)	h	1,000	75,63	75,63	
SINAPI 2436	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	6,000	6,97	41,82	
SINAPI 05057	POSTE EM CONCRETO DUPLO T DE 10M E 300KG	un	1,0000	664,34	664,34	
					VALOR TOTAL (C/TAXAS) =====>	781,79

1.4

1.5



Tiago da Silva Ferreira  
Téc. Eletrônica  
CREA 16087579-5

FITA ACO INOX P/ CINTAR POSTE FUSIMECERISSONERIBAND OU SIM 0,8 X 19 MM (ROLO DE 30 M)						
SINAPI 0113	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	1,000	6,97	6,97	6,97
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	1,0000	9,37	9,37	9,37
SINAPI 00406	FITA ACO INOX P/ CINTAR POSTE FUSIMECERISSONERIBAND OU SIM 0,8 X 19 MM (ROLO DE 30 M)	un	1,0000	46,54	46,54	46,54
					VALOR TOTAL (C/TAXAS) =====>	62,88
<b>CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA DE 200A</b>						
SINAPI 0113	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	4,000	6,97	27,88	27,88
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	4,0000	9,37	37,48	37,48
					VALOR TOTAL (C/TAXAS) =====>	126,00
<b>CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 700X700X600MM COM TAMPA DE CONCRETO</b>						
SINAPI 0113	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,000	6,97	0,00	0,00
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,0000	9,37	0,00	0,00
SINAPI -003279	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 600X600X600MM COM TAMPA DE CONCRETO	un	1,0000	113,47	113,47	113,47
					VALOR TOTAL (C/TAXAS) =====>	113,47
<b>CABO EPR 90°C, 0,6/1,0KV, SEÇÃO NOMINAL 25,0MM²</b>						
SINAPI 0113	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,170	6,97	1,18	1,18
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,1700	9,37	1,59	1,59
					VALOR TOTAL (C/TAXAS) =====>	13,92
<b>TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 25MM2</b>						
SINAPI 0113	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,060	6,97	0,42	0,42
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,0500	9,37	0,47	0,47
SINAPI 01576	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 25MM2	un	1,0000	1,07	1,07	1,07
					VALOR TOTAL (C/TAXAS) =====>	1,96

Obs1: Foram utilizados os coeficientes de uma composição de PINI 16120.8 15.25, porém os preços unitários foram retirados de SINAPI

João Pessoa/PB, 20 de Junho de 2015.

Tiago da Silva Ferreira  
Eletricista

TIAGO DA SILVA FERREIRA  
Téc. Eletrotécnica  
CREA 16068179-5





TIPO DE PROJETO: Medição Individual TENSÃO: Baixa	TRAFO: 0	
PROP. DA OBRA: DEFENSORIA DO ESTADO DA PARAIBA CLASSE: Poder Público CPF/CNPJ: 10733319000180 FONE: (00)0000-0000 EMPREENDIMENTO: PE 1093 15 DEFENSORIA DO ESTADO DA PARAIBA ENDEREÇO DA OBRA: RUA DEP BARRETO SOBRINHO CIDADE: JOAO PESSOA BAIRRO: TAMBIA		
RESP. TEC. PROJETO: TIAGO DA SILVA FERREIRA REG. CLASSE: 1606875795 DRT PROJETO: 11263 FONE: (83)0000-0000		

Prezado (a) Senhor (a):

De acordo com as normas técnicas vigentes na empresa e a norma técnica da ABNT NRB 5410, seu projeto encontra-se APROVADO. Desde já fica apto a execução das instalações, e após a conclusão o responsável Técnico poderá solicitar o pedido da vistoria do padrão de medição. Mediante a entrega dos documentos abaixo listados:

#### Lista de documentos entregues

- 3 - Documento de Resp. Técnica de Projeto e Execução - ART PROJETO E EXECUÇÃO
- 31 - Ofício de Solicitação da Vistoria - SOLICITAÇÃO DE VISTORIA
- 32 - Projeto Impresso Aprovado e Assinado pelo Resp. Técnico - PROJETO APROVADO

#### Ressalvas:

OBS: O pedido de vistoria e ligação deverá ser feito pelo CONTRATANTE ou CONTRATADO do documento de Responsabilidade Técnica da EXECUÇÃO com ANTECEDENCIA de 90 (NOVENTA) DIAS da data de entrega do empreendimento, prazo necessário para elaboração de projeto e execução de obra de reforço ou construção da nova rede de distribuição.

ANA PAULA PEREIRA VASCONCELOS  
Resp. pela Análise

Recebido : \_\_\_\_\_  
Data : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## **PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e, empréstimo no âmbito estadual, o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, c/c a disposição contida no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 5.450/2005, para licitação na modalidade pregão, seguem os estudos preliminares realizados, contendo os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

### **1. OBJETO**

O presente Projeto Básico/Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa para a execução do projeto elétrico na parte interna do imóvel sito à Av/Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, com 363 m<sup>2</sup> de área construída, cujas especificações e descritivo se encontram expressos na certidão de inteiro teor, lavrada pelo 2º ofício do registro de imóveis (zona norte) da comarca desta capital (cartório Eunápio Torres), com base na fl. 36, sob nº de ordem 32.618, no livro 2bx1, com data de 03/09/2014, onde está instalada a Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente:

#### **A. Memorial Descritivo**

- A.1. Objetivo
- A.2. Quadro de cargas da unidade
- A.3. Características do padrão de entrada geral
- A.4. Aterramento
- A.5. Medição

#### **B. Relação de plantas**

- B.1. Planta de situação
- B.2. Planta de localização
- B.3. Detalhe da entrada e medição
- B.4. Diagrama unifilar
- B.5. Detalhe da caixa de inspeção e do aterramento

#### **C. Planilha de composição de custos e BDI**

- C.1. Instalações Elétricas
  - C.1.1. Alimentadores de ar condicionado
  - C.1.2. Quadros e equipamentos elétricos
  - C.1.3. Tomadas (rede comum)
  - C.1.4. Iluminação
  - C.1.5. Aterramento
  - C.1.6. Subestação

#### **D. Instalações elétricas**

- D.1. Alimentadores de ar condicionado
- D.2. Quadros e equipamentos elétricos
- D.3. Tomadas
- D.4. Iluminação
- D.5. Subestação

## 2. JUSTIFICATIVA

No sentido de atender com qualidade à demanda da população que procura os serviços oferecidos por esta Defensoria, foi adquirido um imóvel capaz de atender às necessidades e especificações mínimas necessárias ao bom funcionamento das atividades.

Observa-se, no entanto, que o imóvel em questão necessita de alguns reparos para poder operar adequadamente, fato que enseja a realização de reforma de pequena envergadura. Com essa finalidade houve a contratação de profissional especializado para elaboração do projeto elétrico, visando identificar as alterações que são necessárias.

Tal projeto visa garantir o funcionamento adequado de todas as instalações elétricas internas. Entregue o projeto em questão, necessário se faz a contratação de empresa especializada para a sua execução.

## 3. DEFINIÇÕES

3.1. **CONTRATANTE** – Pessoa jurídica de direito público, representada pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, contratante dos serviços e obras a que se refere esta Especificação Técnica;

3.2. **CONTRATADA** – Pessoa jurídica de direito privado contratada pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba e encarregada pela execução das obras conforme os termos do contrato firmado;

3.3. **FISCALIZAÇÃO** – Setores técnicos competentes da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, ou por ela determinados, encarregados da fiscalização dos serviços e obras contratados;

3.4. **EMPRESA ESPECIALIZADA** – Pessoa jurídica subcontratada pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, para executar serviços técnicos específicos necessários para o cumprimento do contrato;

3.5. **FABRICANTE** – Pessoa jurídica que produz qualquer material ou equipamento utilizados pela CONTRATADA na execução das obras e dos serviços contratados e fiscalizados pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

## 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

4.1. A licitante deverá apresentar Certificado de Registro e Quitação no CREA da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, devendo:

- a) Apresentar o Certificado de Registro e Quitação da PESSOA JURÍDICA;
- b) Apresentar o Certificado de Registro e Quitação da PESSOA FÍSICA (RESPONSÁVEL TÉCNICO), vinculado à licitante.

4.2. Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais pelo menos 1 (um) profissional de nível superior, com formação em **engenharia ELÉTRICA** ou **eletrotécnico**, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à execução de serviços elétricos para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio **licitante** (CNPJ diferente), COM BAIXA POR CONCLUSÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELO CONTRATANTE DE SEUS SERVIÇOS, devidamente protocolado no CREA.

4.3. O(s) atestado(s) de responsabilidade técnica deverá(ão) comprovar a execução de serviços elétricos, em resumo que tenha como objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação.

4.4. A comprovação de vínculo profissional a que se refere o item 4.2 far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato;

4.5. A comprovação do profissional de Nível Superior ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica deverá ser feita pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA indicando o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização das obras/serviços;

4.6. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do Responsável Técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do Responsável Técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados para qualificação técnica da Licitante;

4.7. Realizar vistoria no local quando será lavrado Termo de Vistoria. A vistoria deverá ser realizada pelo Responsável Técnico da empresa, pelo Representante Legal ou representante com Procuração Pública.

## 5. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA

Os serviços deverão ser executados nos termos fixados no Projeto Elétrico e demais documentos que são parte integrante do mesmo.

### 5.1. PRELIMINARES

5.1.1. Contratação de mão-de-obra, atentando-se para a devida formalização, com fornecimento dos vales-transportes relativos ao mês de início da prestação dos serviços, aquisição de ferramentas, uniformes padronizados, crachás de identificação no qual deverá constar o nome e atividade exercida pelo empregado da contratada e equipamentos, inclusive os de proteção individual e coletivo necessários, na forma do art. 166, da CLT.

### 5.2. TÉCNICOS PROFISSIONAIS

5.2.1. Execução e administração da obra, com o Registro da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA;

5.2.2. Leitura e interpretação dos projetos (consulta aos projetistas quanto às dúvidas suscitadas);

5.2.3. Aplicação das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

5.2.4. Outros serviços técnicos afins.

### 5.3. DE EXECUÇÃO

5.3.1. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações definidas no Projeto, Planilha de Composição de Custos e de Instalações Elétricas, cabendo à CONTRATADA total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;

5.3.2. Será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que para isso haja solicitação prévia e acatamento da fiscalização e dos projetistas. A não utilização dos materiais recomendados no projeto resultará no não pagamento do valor devido, enquanto a substituição não seja realizada;

5.3.3. A execução dos serviços deverá ser realizada conforme diretrizes definidas nas especificações/planilhas, projetos complementares, se for o caso, e seus anexos;

5.3.4. Fazem parte da empreitada por preço global todos os elementos contidos no projeto, nos detalhes e/ou constantes na Planilha de Composição de Custos e de Instalações Elétricas mesmo que não sejam relacionados na proposta da CONTRATADA.

5.3.5. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

5.3.5.1. Às Normas e as Especificações constantes deste Termo de Referência / Projeto Básico, Planilha de Composição de Custos e de Instalações Elétricas, do Edital do Certame e do futuro Contrato;

5.3.5.2. Às Normas da ABNT;

5.3.5.3. As Normas de Corpo de Bombeiros;

5.3.5.4. As Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

5.3.5.5. Às disposições legais da União, do Estado da Paraíba e da cidade de João Pessoa;

5.3.5.6. Aos Regulamentos das empresas concessionárias;

5.3.5.7. Às Prescrições e Recomendações dos fabricantes;

5.3.5.8. Às Prescrições e Recomendações da CONTRATANTE no Diário de Obra;

5.3.5.9. Às Normas Internacionais consagradas, na falta das Normas da ABNT;

5.3.6. Será admitida a subcontratação para execução de serviços técnicos específicos, desde que admitida pela CONTRATANTE previamente.

#### **5.4. FINAIS**

5.4.1. Correção de irregularidades de execução apontadas pela FISCALIZAÇÃO no Termo de Recebimento Provisório das Obras;

5.4.2. Limpeza geral da obra;

5.4.3. Outros serviços afins necessários à finalização da obra.

#### **5.5. MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS**

5.5.1. As orientações e especificações técnicas contidas no projeto básico fazem parte integrante deste termo, devem ser rigorosamente seguidas pela CONTRATADA.

#### **5.6. DAS MARCAS DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS E APLICADOS NA OBRA**

5.6.1. Uma vez que não foram indicados no Projeto Básico fabricantes de referência dos produtos utilizados na obra, se exigirá a aplicação de produtos com certificação no INMETRO.

#### **5.7. DO PESSOAL**

5.7.1. Não será exigida a comprovação da efetiva laboração de quantidade mínima de profissionais do ramo da construção civil (pedreiros, ajudantes, especialistas em instalações elétricas prediais, eletrotécnicos e engenheiros, inclusive o responsável técnico), como forma de garantir a execução do projeto no tempo estipulado no Projeto Básico.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 6.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 6.1.1. Fornecer o Projeto e a Planilha de Composição de Custos e de Instalações Elétricas e demais elementos, necessários à execução das obras;
- 6.1.2. Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho;
- 6.1.3. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato;
- 6.1.4. Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.
- 6.1.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados ao final da obra;
- 6.1.6. Emitir termos de “Autorização de Início das Obras” e Termo de Recebimento;
- 6.1.7. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato, através de Comissão designada para este fim.

### 6.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 6.2.1. Efetuar análise minuciosa de todo o projeto básico, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e, possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;
- 6.2.2. **Apresentar as composições de preços unitários dos serviços, a composição da taxa de BDI, conforme apresentado no item 8 deste termo de referência, e a composição dos encargos sociais;**
- 6.2.3. Apresentar cronograma de execução dos serviços no tempo estabelecido pela CONTRATANTE e cumprir os prazos e as etapas nele estabelecidos e aprovados pela CONTRATANTE, não superior a 30 (trinta) dias;
- 6.2.4. Executar os serviços, em atraso, à noite e/ou em finais de semana e feriados conforme determinado pela CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa vinculada aos seus funcionários, inclusive trabalhistas, decorrentes do novo horário, sem prejuízo de eventuais sanções contratuais e legais, em caso de atraso de execução por culpa da CONTRATADA;
- 6.2.5. Substituir qualquer empregado, quando requerido pela CONTRATANTE;
- 6.2.6. Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas neste Termo de Referência / Projeto Básico, na Planilha de Composição de Custos e de Instalações Elétricas, no Edital do certame e no futuro Contrato, sempre com pessoal qualificado e habilitado;
- 6.2.7. **Utilizar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações e normas técnicas, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho das Normas Brasileiras correspondentes.**
- 6.2.8. Ler e atentar para as referências citadas nas especificações técnicas, podendo utilizar produto ou material similar ao especificado, desde que aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO; se necessário a CONTRATADA providenciará, a suas expensas, atestado

de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim;

6.2.9. Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente;

6.2.10. Retirar, somente mediante autorização formal e/ou escrita da FISCALIZAÇÃO, as máquinas e os equipamentos que levar para o local dos serviços ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos;

6.2.11. Interromper, total ou parcialmente, a execução dos serviços, quando a FISCALIZAÇÃO autorizar ou determinar no Diário de Obra ou por outro meio indicado pela CONTRATANTE, sempre que:

6.2.11.1. Assim estiver previsto e determinado neste projeto básico, no contrato ou em normas técnicas;

6.2.11.2. For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;

6.2.11.3. Houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;

**6.2.12. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, verbal e/ou escrito, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado;**

6.2.13. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

6.2.14. Apresentar, no primeiro dia de execução dos serviços, relação completa dos empregados designados para atuar junto à CONTRATANTE – contendo nome completo, RG, CPF e cargo/função –, com cópia autenticada das respectivas CTPS, bem assim o correspondente registro no CAGED da admissão/demissão;

6.2.15. Apresentar, em caso de demissão de empregado durante a execução do contrato, ou na última medição em caso de contratação na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT, cópia autenticada da CTPS, comprovante de pagamento das verbas rescisórias e do termo de rescisão homologado pelo sindicato da categoria, bem assim o correspondente registro no CAGED;

6.2.16. Apresentar, em caso de admissão, para substituir o empregado demitido, cópia autenticada da CTPS e correspondente registro no CAGED;

6.2.17. Apresentar, em caso de alterações nos contratos de trabalho, incluindo férias, alteração de salário, alteração de cargo/função, cópia da CTPS dos empregados a que se referirem;

6.2.18. Informar, em caso de substituição temporária de empregado prestador de serviço junto à CONTRATANTE, por motivo de férias ou outros afastamentos legais, dados do substituto e apresentar cópia da CTPS;

6.2.19. Manter à disposição da FISCALIZAÇÃO e sob sua responsabilidade o DIÁRIO DE OBRAS dotado de páginas numeradas (conforme modelo indicado pela CONTRATANTE), onde deverão ser anotados, pelo engenheiro responsável por parte da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os eventos e fatos intervenientes que historiem o andamento da obra, tais como: pedidos de vistoria, impugnações, autorizações, notificações, dias e períodos de chuva, ocorrências diversas que impliquem no andamento da obra etc.



- 6.2.20. Não subcontratar parte do objeto do contrato, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE;
- 6.2.21. Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços;
- 6.2.22. Respeitar as Normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta.
- 6.2.23. Velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade;
- 6.2.24. Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços;**
- 6.2.25. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público;
- 6.2.26. Apresentar mensalmente o registro CAGED dos empregados admitidos e dispensados pela CONTRATADA durante a duração da obra;
- 6.2.27. Responsabilizar-se por todo transporte e pessoal necessários à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas técnicas em laboratório, caso necessários e solicitados pela FISCALIZAÇÃO;
- 6.2.28. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança, uniformes, recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;
- 6.2.29. Manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, de seus materiais e equipamentos, até a entrega definitiva à CONTRATANTE;
- 6.2.30. Entregar ao final das obras as chaves de todas as portas devidamente numeradas, juntamente com planilha de identificação das portas e chaves.

## 7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS NORMAS DE MEDIÇÃO:

- 7.1. O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços após a emissão do Termo de Autorização;
- 7.2. A CONTRATADA deve iniciar os serviços no prazo máximo de 5 dias após o recebimento do Termo de Autorização;
- 7.3. As medições serão realizadas a uma só vez, ao final do serviço (conclusão) e terão como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;
- 7.4. A CONTRATADA deverá apresentar planilha de medição contendo a especificação do serviço realizado, seu quantitativo, preço unitário, preço total por serviço e valor total da medição. Deve ainda apresentar cronograma de execução do serviço demonstrando o andamento da execução;
- 7.5. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;
- 7.6. A medição de cada serviço será feita pela unidade básica utilizada na composição de preço unitário.

## 8. DO PREÇO:

8.1. O preço global para total execução dos serviços foi orçado em R\$ 44.843,34 (quarenta e quatro, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme composições de preços contida na Planilha de Composição de Custos e de Instalações Elétricas, já acrescidos de 26,26%, referente a bonificação, despesas indiretas e encargos sociais;

8.2. Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas o Projeto Básico, a Planilha de Composição de Custos e de Instalações Elétricas, apresentados pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba;

8.3. O preço máximo a ser aceito por esta Instituição será o previsto no subitem 8.1 acima;

## 9. DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E DA COMPOSIÇÃO DO BDI

9.1. A Planilha de Composição de Custos e de Instalações Elétricas fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sob o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, em forma analítica que permita a pronta visualização de cada um de seus componentes.

9.2. Cada licitante deverá apresentar a planilha orçamentária, a composição de preços unitários de cada um dos serviços, a composição do BDI e a composição dos encargos sociais;

9.3. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

9.4. A fórmula para cálculo do BDI é:

$$BDI(\%) = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + CF + MI)}{1 - (TM + TE + TF + L)} \right] - 1 \right\} \times 100, \text{ sendo:}$$

### AC = Administração Central;

A Administração Central reúne todos os custos da sede da empresa, inclusive de comercialização, gestão de pessoal, contabilidade, pró-labore dos sócios, departamento de compras e equipe de elaboração de propostas de preços, facilmente conhecidos através da contabilidade gerencial das empresas. Na prática, a Administração Central deve ser um percentual que expresse um rateio desse custo gerencial da empresa em relação ao custo total desta, previsto para o período seguinte ou mesmo realizado no período passado, a critério do orçamentista. Para efeito da presente licitação considerar-se-á para esse item o percentual de 3,20% sobre o total dos Custos Diretos.

### CF = Custo Financeiro;

Os Custos Financeiros visam a corrigir monetariamente os déficits de caixa que os contatos apresentam, principalmente em função da forma de medição e pagamento dos mesmos. A fórmula pode ser utilizada da seguinte maneira:

$$CF = \left[ (1 + t \div 100)^{\frac{n}{30}} - 1 \right] \times 100, \text{ sendo:}$$

t = taxa de juros de mercado ou correção monetária, em percentagem ao mês;

n = número de dias decorridos entre a data de equilíbrio dos desembolsos e a efetivação do recebimento contratual.

Considerando-se a taxa SELIC para o mês de Junho/2015 (1,07%).



**MI = Margem de Incerteza;**

A Margem de Incerteza visa a situar a Estimativa de Custos elaborada pelo órgão contratante em função da inexatidão ao calculá-la, em um intervalo elástico de aceitabilidade, permitindo que o proponente corrija o Preço de Referência da Licitação ao orçar detalhadamente o projeto. Pode ser adotada, em termos percentuais, de acordo com o montante final do orçamento, e deve estar em torno de 5% a 10% do Custo Total do empreendimento, para mais ou para menos, na Estimativa de Custo que vai definir o valor de referência da licitação. Os proponentes não aplicarão em seu DBI a variável Margem de Incerteza, porém podem utilizar o valor gerado por ela na Estimativa do Custo do contratante. Para efeito da presente licitação, considera-se a Margem de Incerteza de 1,25%.

**TM = Tributos Municipais;**

O Imposto sobre Serviços está disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 53, de 23 de dezembro de 2008, em seu art. 177, c/c o item 7.2, do Anexo I, devendo incidir à razão de 2,5% sobre o total da nota.

**TE = Tributos Estaduais;**

Por se tratar de atividade sujeita à incidência do ISS, não há tributação de impostos e outros tributos de competência dos Estados.

**TF = Tributos Federais;**

O PIS e a COFINS, incidentes sobre o faturamento, serão tributados à razão de 0,65% e 3%, respectivamente, com base no disposto na Lei nº 9.718/1998, e alterações. Temos assim um total de 3,65%. A parcela IMP deverá considerar apenas os valores de PIS, COFINS e ISS. A provisão para pagamento do IRPJ e da CSSL deverá estar embutida no lucro bruto – LB.

**L = Lucro.**

O lucro estimado para efeito desta licitação é de 10% sobre o total dos Custos Diretos, podendo cada licitante propor o seu próprio percentual, em função do interesse da empresa no contrato, da análise do risco da proposta, do comportamento conhecido da Instituição licitante, da regularidade e exatidão do pagamento, da concorrência, da complexidade do projeto, e principalmente das condições do mercado. A Margem de Contribuição Bruta (Lucro) - L é 9,00%.

9.5. Assim, temos a seguinte composição do DBI:

AC = 3,20%

CF = 1,07%

MI = 1,25%

TM = 2,5%

TF = 3,65%

L = 9%

Fazendo:

$$BDI(\%) = \left\{ \left[ \frac{(1 + 0,032 + 0,0107 + 0,0125)}{1 - (0,025 + 0 + 0,0365 + 0,09)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

Disso resulta: BDI = 26,26%.

9.6. Cada Licitante deverá verificar todos os elementos, quantitativos, projetos e planilha antes da abertura das propostas, como também as informações *in loco*, e qualquer divergência encontrada, comunicar à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de não poder questioná-las posteriormente;

9.7. Cada licitante deverá apresentar tabela de composição do BDI, conforme modelo abaixo:

<b>QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI</b>	
<b>OBRA: EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DO PRÉDIO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, SITUADO À AV/RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168, TAMBIA, JOÃO PESSOA/PB</b>	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO: A DEFINIR</b>	
<b>1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD): R\$ 37.161,76</b>	
<b>2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD)</b>	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custo de Administração Central - AC	3,20%
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento - MI	1,25%
Custo Financeiro - CF	1,07%
<b>3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)</b>	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custos Tributários - total - T	6,15%
Tributários federais	3,65%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	2,50%
Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - MC	9,00%
Formula do BDI	Onde:
$BDI(\%) = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + CF + MI)}{1 - (TM + TE + TF + L)} \right] - 1 \right\} \times 100$ <p style="text-align: center;">ou</p> $BDI = \{ [(1 + AC + CF + MI) / 1 - (T + MC)] - 1 \} \times 100$	<b>BDI: Taxa de BDI</b>
	AC: Taxa de administração central
	MI = Taxa Margem de incerteza(risco) do empreendimento
	CF = Taxa referente aos custos financeiros
	T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais
	MC = Taxa referente a margem de contribuição(lucro ou benefício)
<b>4. TAXA DE BDI (BDI):</b>	<b>26,26%</b>
<b>5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI (PT = CD x (1+BDI/100))</b>	<b>R\$ 44.843,34</b>
<b>CUSTOS TRIBUTÁRIOS TIPO DE IMPOSTO</b>	<b>COM MATERIAL LUCRO PRESUMIDO(%)</b>
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
SUB-TOTAL	3,65%
ISS - Imposto Sobre Serviço*	2,50%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6,15%</b>

9.8. Cada licitante deverá apresentar tabela de composição dos encargos sociais, conforme modelo abaixo:



**TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

<b>GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS</b>		<b>ALÍQUOTA%</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Horista</b>
A1	PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)	20,00%
A2	FGTS	8,00%
A3	Salário-Educação	2,50%
A4	SESI	1,50%
A5	SENAI	1,00%
A6	SEBRAE	0,60%
A7	Incrá (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária)	0,20%
A8	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%
A9	SECONCI	0,00%
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>36,80%</b>

<b>GRUPO B - ENCARGOS TRABALHISTAS</b>		<b>ALÍQUOTA%</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Horista</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	22,90%
B2	Auxílio-Enfermidade	0,79%
B3	Licença Paternidade	0,30%
B4	13º Salário	10,60%
B5	Dias de chuva/ falta justificada na obra/outras dificuldades/ acidente de trabalho/greve/falta ou atraso da entrega de materiais ou serviços.	4,57%
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>39,16%</b>

<b>GRUPO C - OUTROS ENCARGOS TRABALHISTAS</b>		<b>ALÍQUOTA%</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Horista</b>
C1	Multa do FGTS por Dispensa Imotivada	5,60%
C2	Férias Indenizadas	14,10%
C3	Aviso Prévio Indenizado	13,10%
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>32,80%</b>

<b>GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A NO GRUPO B</b>		<b>ALÍQUOTA%</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Horista</b>
15	Reincidência de A sobre B	14,40%
16	Reincidências de A-A9 sobre C3	4,80%
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>19,20%</b>

<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>127,96%</b>
--------------------------	----------------

**10. DO PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento será efetuado em parcela única mediante e termo de recebimento definitivo, sendo a primeira e única medição com 10 (dez) dias após a conclusão da obra, desde que a CONTRATADA:

- 10.1.1. Apresente à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida;
- 10.1.2. Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;
- 10.1.3. Disponibilize, para acesso via internet, as certidões CND (INSS), CRF (FGTS) e conjunta da Receita Federal (RFB), atualizadas e em vigência;

10.2. O pagamento será condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pela FISCALIZAÇÃO desta Instituição.

10.3. O pagamento ocorrerá através de Autorização de Pagamento, emitido à ordem da Agência Bancária que detém a conta-corrente da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

11.1. Não obstante a empresa vencedora da licitação seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Defensoria Pública do Estado da Paraíba reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela FISCALIZAÇÃO da Defensoria Pública;

11.2. A FISCALIZAÇÃO pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

11.3. A FISCALIZAÇÃO velará pelo controle dos materiais utilizados nos serviços, podendo adotar procedimentos técnicos consagrados e também o seguinte:

11.3.1. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

11.3.2. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no local de realização dos serviços;

11.3.3. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes;

11.4. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1. A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em), a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado, por dia de atraso, caso não dê início aos serviços no prazo de 02 (duas) dias úteis a partir da data de emissão termo de "Autorização de Início dos Serviços";
- c) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado por dia de excesso que venha ocorrer no prazo previsto para a conclusão do serviço;
- d) multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução parcial do contrato;
- e) multa equivalente a 1,0% (um por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução total do contrato;
- f) multa de 6% (seis por cento) do valor global do contrato no caso de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas nesta cláusula, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento

poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- g) penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);
- h) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

### 13. DOS ADITIVOS CONTRATUAIS

13.1. A CONTRATADA, ao participar da licitação, automaticamente expressa concordância com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, que não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, no caso de supressões, e de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, no caso de acréscimos, consoante o disposto no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

13.2. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, tomando-se como base referencial:

- a) os preços unitários contidos na proposta da empresa CONTRATADA, na hipótese de constatação de diferenças (para mais ou para menos) do item estimado no projeto básico e nas demais peças que o acompanham;
- b) nos demais casos, os preços constantes no banco de dados do SINAPI, a que alude o item 8.1, deste Termo de Referência, mantendo-se, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela administração nos termos deste artigo e o valor global contratado.

13.3. A diferença a que se refere o item anterior poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado.

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

  
Carla Emília S. Formiga Barros  
Gerente da GEATI



**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA**



**ANEXO I  
PROJETO BÁSICO**

# Projeto Elétrico Padrão de Medição em Baixa Tensão para atender DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
TIAGO DA SILVA FERREIRA  
CREA – 160687579-5  
EMAIL-[tiago.ferreira@outlook.com.br](mailto:tiago.ferreira@outlook.com.br)

PE-27_1093/15	Energisa
<p>Projeto 247572400 - Especial para a instalação em 24 unidades em quatro meses a partir de <u>11/06/2015</u>. Fomente a contratação não exime responsabilidade civil do autor da ART do Projeto/Execução.</p> <p>Após a execução dos serviços, um pedido de vistoria deverá ser elaborado junto à área responsável, onde a interseção de uma rede condutivada a ser feita observando o projeto original aprovado, levando em consideração as normas técnicas e as normas ABNT e do padrão de projeto. Em seguida, a vistoria será realizada.</p> <p>Este documento contém a aprovação do projeto e a responsabilidade pela instalação cabe ao contratante.</p>	
Aprovado por: <u>André Luiz de Oliveira</u> Ass. Paula Ferreira Tassinari	



## MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO.

TÍTULO: Projeto Elétrico em Baixa Tensão

FINALIDADE: Atender a demanda da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

SOLICIT. E PROPRIET: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA

CNPJ/CPF:

LOCAL DA OBRA: RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO 168, TAMBIA, JOAO PESSOA-PB

PREVISÃO DE ATENDIMENTO: JULHO 2015

CDC: 5/271751-0

E-MAIL DO PROPRIETÁRIO: Não informado.

### 1. Objetivo:

Suprir em tensão secundária as instalações elétricas da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

### 2. Quadro de cargas da unidade:

QUADRO DE CARGA INSTALADA/DEMANDA									
QTD	DESCRIÇÃO	TENSÃO ALIMENTAÇÃO	CARGA INSTALADA			DEMANDA			
			UNIT. (W)	TOTAL (KW)	TOTAL (KVA)	FD %	FP	DEMANDA (KVA)	DEMANDA (KW)
40	LAMPADAS	220 V	100	4,00	4,35	0,86	0,92	3,74	3,44
39	TOMADAS	220 V	100	3,90	4,24	0,86	0,92	3,65	3,35
18	TOMADAS	220 V	600	10,80	11,74	0,86	0,92	10,10	9,29
16	AR CONDICIONADOS	220 V	1950	31,20	33,91	0,86	0,92	29,17	26,83
CARGA ISNTALADA/DEMANDA			CI (Kw)	CI (KVA)	D (KVA)			D kw	
			49,90	54,24	46,65			42,91	

### 3. Características do padrão de entrada geral:

Tipo de Atendimento da Unidade Consumidora: Tipo T4 (três fases e neutro) -- 380/220V

Condutor do Ramal de Entrada: 3#25(25)mm<sup>2</sup> Isolamento EPR ou XLPE 0,6/1KV.

Disjuntor: Termomagnético Trifásico 100 A

Tipo da Curva: C (disparo em curto-circuito 5 a 10 x in)

Condutor de Cobre para o aterramento: 16mm<sup>2</sup>

Haste de Cobre para Aterramento: 1 haste tipo H16 x 2400mm  
Eletroduto para descida ao quadro de medição: PVC Rígido Ø50mm (2")  
Poste auxiliar de concreto duplo T: 7/300



#### 4. Aterramento:

Será instalado um aterramento para medição, com interligação ao neutro do ramal de entrada, utilizando-se uma haste cobreada de 16 x 2.400mm, dentro da caixa de inspeção de dimensões 150x150x250mm, posicionada a uma distância de 1.0 metro do poste auxiliar e cabo de cobre nu 6 mm<sup>2</sup>, com conectores GTDU e massa de calafetar para proteção dessas conexões.

Deverão ser respeitadas todas as considerações estabelecidas na *NBR - 5410* da ABNT.

O neutro da entrada de serviço deverá ser aterrado num ponto único, e junto com a caixa de medição.

As partes condutoras, normalmente sem tensão, deverão ser permanentemente ligadas a terra.

O condutor de aterramento deverá ser protegido mecanicamente até a caixa de inspeção através de eletroduto de PVC rígido, e deverá ter bitola mínima 6mm<sup>2</sup>.

O condutor de aterramento deverá ser de cobre.

O condutor de aterramento deverá ser tão curto e retilíneo quando possível, sem emenda e não ter dispositivo que possa causar sua interrupção.

O ponto de conexão do condutor de aterramento a haste deverá ser acessível a inspeção, ser revestido com massa de calafetar, e ser protegido mecanicamente por meio de uma caixa de cimento, alvenaria ou similar.

Todos os aparelhos que necessitem de aterramento deverão ser conectados ao condutor de aterramento.

Não será permitido o uso de conector parafuso-fendido na conexão do neutro.

A haste de aterramento deverá ser em aço cobreado de 16X2400mm.

A conexão do condutor terra a haste será através de conector tipo GTDU.



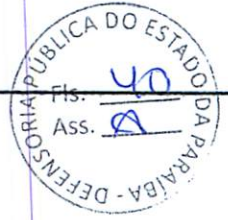
## 5. MEDIÇÃO:

A medição será direta efetuada em caixa de medição trifásica em policarbonato Padrão ENERGISA, contendo alojamento para medidor e proteção geral e ficará instalada no muro de alvenaria existente com visor voltado para via pública.

Os equipamentos de medição serão instalados e ligados pela Concessionária após aprovação e vistoria do padrão de entrada de energia.

O centro do visor da caixa de medição deverá ficar a uma altura máxima de 1.550 mm do piso +50 e -100 mm.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**  
**TIAGO DA SILVA FERREIRA**  
CREA – 160687579-5  
EMAIL-[tiago.ferreira@outlook.com.br](mailto:tiago.ferreira@outlook.com.br)



RUA AVELINO CUNHA

AV MONSENHO WALFREDO LEAL

DEFENSORIA  
PÚBLICA

RUA DEP BARRETO SOBRINHO

AV FLAVIO MAROJA FILHO

Energisa

Energisa

Este projeto foi elaborado e assinado pelo profissional responsável pelo projeto, sob a supervisão do profissional responsável pelo projeto. O projeto de instalação e ligação elétrica em locais onde ANTECEDENTES DE 98 (NOVENTE E OITO) ANOS de idade de idade de instalação de instalações elétricas para distribuição de energia elétrica de baixa tensão em instalações em locais de instalação.

DESENHOS:  
\* PLANTA DE SITUAÇÃO

PROJETO: Medição Individual  
Proprietário: DEFENSORIA PUB. DO EST. DA PARAIBA  
Endereço: RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO 168,  
TAMBIA, JOAO PESSOA-PB

Responsável Técnico:  
TIAGO DA SILVA FERREIRA  
CREA 160687579-5 Contato: tiago.ferreira@outlook.com.br

DATA: MARÇO 2015  
ESCALA: S/E  
FORMATO: A4  
PRANCHA: 01/05



Comp 44110

DEFENSORIA PÚBLICA PB  
CQC: 5271751-D  
CAIXA MEDIÇÃO  
POSTE DT 7/300 Instalado no  
limite da propriedade com a via pública

RUA DEP BARRETO SOBRINHO

Comp 1476

**LEGENDA**

- POSTE DE CONCRETO ARMADO EXISTENTE
- POSTE DE CONCRETO ARMADO A INSTALAR
- POSTE DE CONCRETO ARMADO A INSTALAR DIFERENÇAÇÃO
- TRANSFORMADOR EXISTENTE
- ◀ TRANSFORMADOR A INSTALAR
- PARA - RAO EXISTENTE
- TERRA EXISTENTE
- CHAVE FUSÍVEL EXISTENTE
- ELEMENTO A INSTALAR
- ELEMENTO EXISTENTE A RETIRAR
- ALTA TENSÃO
- BAIXA TENSÃO



DESENHOS  
\* PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

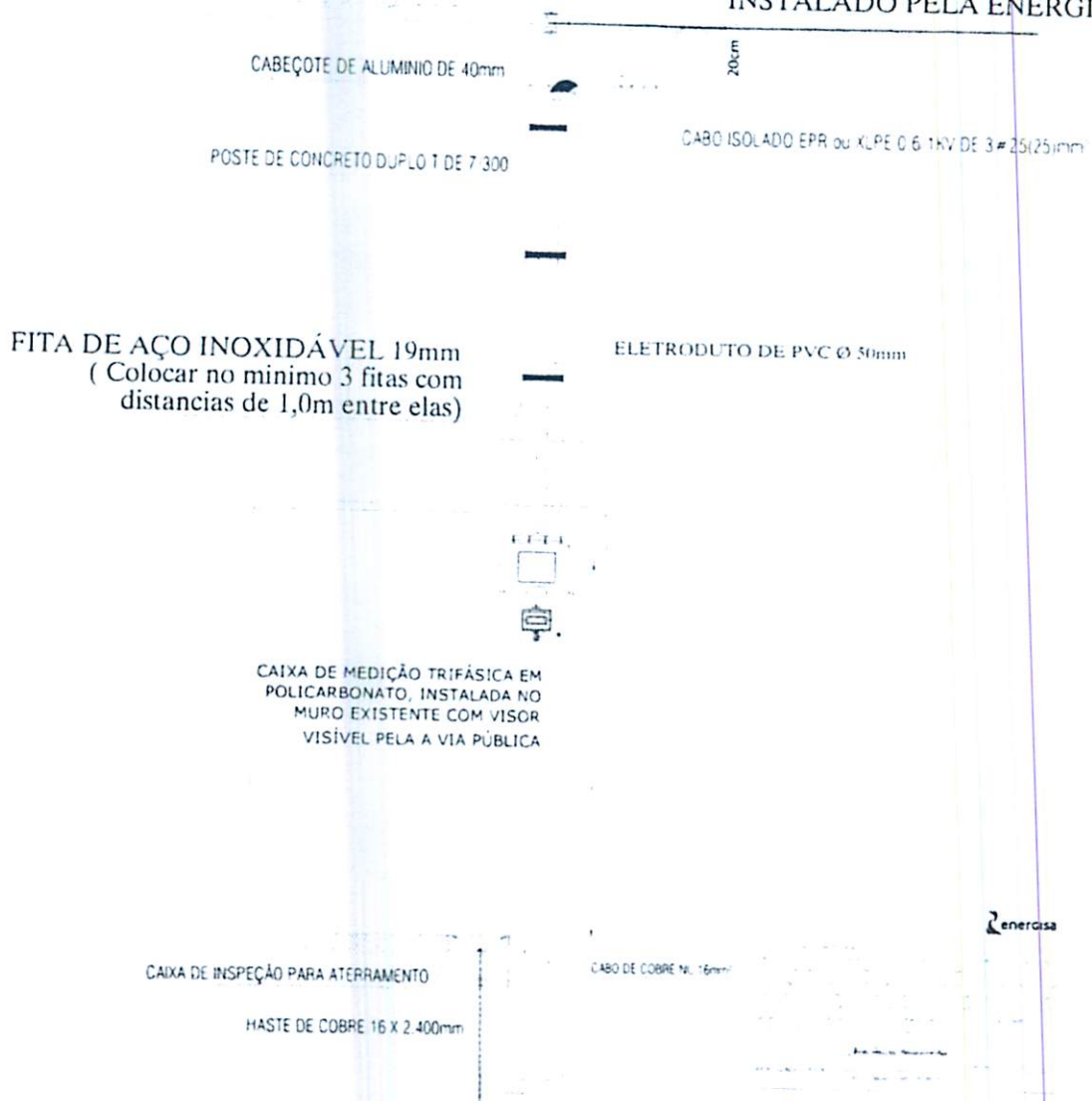
PROJETO: Medição Individual  
Proprietario: DEFENSORIA PUB. DO EST. DA PARAIBA  
Endereço: RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO 168,  
TAMBIA, JOAO PESSOA-PB

Responsável Técnico:  
TIAGO DA SILVA FERREIRA  
CREA 160687579-5 Contato: tiago.ferreira@outlook.com.br

DATA: MARÇO 2015  
ESCALA: S/E  
FORMATO: A4  
PRANCHA: 02/05

# DETALHE DA ENTRADA E MEDIÇÃO

RAMAL DE LIGAÇÃO, FORNECIDO E INSTALADO PELA ENERGISA



Energisa

Energisa

**NOTAS:**  
 1 - Verificar a existência e validade das condições de instalação.  
 2 - Verificar a existência e validade das condições de instalação.  
 3 - Verificar a existência e validade das condições de instalação.  
 4 - Verificar a existência e validade das condições de instalação.  
 5 - Verificar a existência e validade das condições de instalação.  
 6 - Verificar a existência e validade das condições de instalação.  
 7 - Verificar a existência e validade das condições de instalação.  
 8 - Verificar a existência e validade das condições de instalação.  
 9 - Verificar a existência e validade das condições de instalação.  
 10 - Verificar a existência e validade das condições de instalação.

DESENHOS:  
 \*DETALHE DE ENTRADA  
 E CAIXA DE MEDIÇÃO

PROJETO: Medição Individual  
 Proprietário: DEFENSORIA PUB. DO EST. DA PARAIBA  
 Endereço: RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO 168,  
 TAMBIA, JOAO PESSOA-PB

Responsável Técnico:  
 TIAGO DA SILVA FERREIRA  
 CREA 160687579-5 Contato: tiago.ferreira@outlook.com.br

DATA: MARÇO 2015  
 ESCALA: S/E  
 FORMATO: A4  
 PRANCHA: 03/05



# DIAGRAMA UNIFILAR

RD ENERGISA - 380/220V

EPR/XPLE 0,6/1,0KV

3 # 25(25)mm<sup>2</sup>

100 A

CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA  
POLICARBONATO - PADRÃO ENERGISA

T # 16mm<sup>2</sup>

EPR/XPLE 0,6/1,0KV

3 # 25(25)mm<sup>2</sup>

CARGAS



DESENHOS:  
\*DIAGRAMA UNIFILAR

PROJETO: Medição Individual  
Proprietário: DEFENSORIA PUB. DO EST. DA PARAIBA  
Endereço: RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO 168,  
TAMBIA, JOAO PESSOA-PB

Responsável Técnico:  
TIAGO DA SILVA FERREIRA  
CREA 160687579-5 Contato: tiago.ferreira@outlook.com.br

DATA: MARÇO 2015

ESCALA: S/E

FORMATO: A4

PRANCHA: 04/05



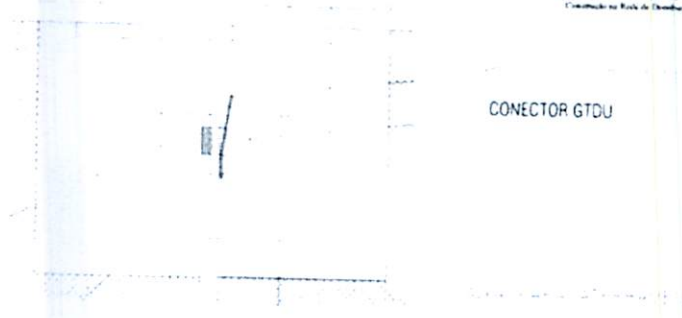
## DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO E DO ATERRAMENTO

**energisca**

ENERGISCA Engenharia de Projetos e Instalações Ltda.  
RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168 - TAMBIA - JOÃO PESSOA - PB - CEP: 51.020-000  
FONE: (31) 3333-1111 FAX: (31) 3333-1112 E-MAIL: energisca@energisca.com.br

**energisca**

ENERGISCA Engenharia de Projetos e Instalações Ltda.  
RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168 - TAMBIA - JOÃO PESSOA - PB - CEP: 51.020-000  
FONE: (31) 3333-1111 FAX: (31) 3333-1112 E-MAIL: energisca@energisca.com.br



CONECTOR GTDU

- 1 - O NEUTRO DA ENTRADA DE SERVIÇO DEVERÁ SER ATERRADO NUM NUM PONTO ÚNICO, E JUNTO COM O ARMARIO DE MEDIÇÃO.
- 2 - O CONDUTOR DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER PROTEGIDO MECANICAMENTE ATÉ A CAIXA DE INSPEÇÃO ATRAVÉS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO.
- 3 - O CONDUTOR DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER DE COBRE.
- 4 - O CONDUTOR DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER TÃO CURTO E RETILÍNEO QUANTO POSSÍVEL, SEM EMENDA E NÃO TER DISPOSITIVO QUE POSSA CAUSAR SUA INTERRUPTÃO.
- 5 - A HASTE DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER EM AÇO COBREADO DE 16 X 2400mm.
- 6 - A CONEXÃO DO CONDUTOR TERRA A HASTE SERÁ ATRAVÉS DE CONECTOR TIPO GTDU.

DESENHOS:  
\* DETALHE CAIXA DE ATERRAMENTO

PROJETO: Medição Individual  
Proprietário: DEFENSORIA PUB. DO EST. DA PARAIBA

Endereço: RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO 168,  
TAMBIA, JOAO PESSOA-PB

Responsável Técnico:  
TIAGO DA SILVA FERREIRA  
CREA 160687579-5 Contato: tiago.ferreira@outlook.com.br

DATA: MARÇO 2015

ESCALA: S/E

FORMATO: A4

PRANCHA: 05/05

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E BDI

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO			CUSTO TOTAL DO ITEM	BDI	CUSTO TOTAL DO ITEM COM B.D.I.	INCIDÊNCIA DO ITEM (%)	FONTE DE PREÇOS
			MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SUBTOTAL					
<b>1.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>R\$ 37.161,76</b>	<b>R\$ 9.326,69</b>	<b>R\$ 44.843,34</b>	<b>100,0%</b>	
<b>1.1 ALIMENTADORES DE AR CONDICIONADO</b>						<b>R\$ 11.531,30</b>	<b>R\$ 3.028,14</b>	<b>R\$ 14.559,44</b>	<b>32,47%</b>	
1.1.1 CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO REVESTIMENTO EM EPÓXI TAMANHO 10X10CM	PC	15,00	6,54	9,66	16,20	R\$ 243,00	R\$ 63,81	R\$ 306,81	0,68%	COMPOSIÇÃO
1.1.2 CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO REVESTIMENTO EM EPÓXI TAMANHO 15X15CM	PC	10,00	11,44	9,85	21,29	R\$ 212,90	R\$ 55,91	R\$ 268,81	0,60%	COMPOSIÇÃO
1.1.3 CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO CONDULETE 1" - INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	PC	25,00	8,18	13,10	21,28	R\$ 532,00	R\$ 139,70	R\$ 671,70	1,50%	COMPOSIÇÃO
1.1.4 CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO CONDULETE 1 1/2" - INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	PC	5,00	8,18	28,53	36,71	R\$ 183,55	R\$ 48,20	R\$ 231,75	0,52%	COMPOSIÇÃO
1.1.5 ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO - INCLUSIVE CONEXÕES Ø1" - NBR 13057	M	30,00	7,36	5,68	13,04	R\$ 391,20	R\$ 102,73	R\$ 493,93	1,10%	SINAPI - 72309
1.1.6 ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO - INCLUSIVE CONEXÕES Ø1 1/2" - NBR 13057	M	60,00	7,36	11,67	19,03	R\$ 1.141,80	R\$ 299,84	R\$ 1.441,64	3,21%	SINAPI - 72310
1.1.7 ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO - INCLUSIVE CONEXÕES Ø2" - NBR 13057	M	30,00	7,36	15,07	22,43	R\$ 672,90	R\$ 176,70	R\$ 849,60	1,89%	SINAPI - 72311
1.1.8 LUVA GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø1"	PC	20,00	0,98	0,60	1,58	R\$ 31,60	R\$ 8,30	R\$ 39,90	0,09%	COMPOSIÇÃO
1.1.9 LUVA GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø1 1/2"	PC	30,00	1,47	1,11	2,58	R\$ 77,40	R\$ 20,33	R\$ 97,73	0,22%	COMPOSIÇÃO
1.1.10 LUVA GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø2"	PC	30,00	1,47	2,05	3,52	R\$ 105,60	R\$ 27,73	R\$ 133,33	0,30%	COMPOSIÇÃO
1.1.11 ELETRODUTO FLEXÍVEL COM ALMA DE AÇO REVESTIDO EM PVC Ø1"	M	20,00	2,62	6,26	8,88	R\$ 177,60	R\$ 46,64	R\$ 224,24	0,50%	COMPOSIÇÃO
1.1.12 ELETRODUTO FLEXÍVEL COM ALMA DE AÇO REVESTIDO EM PVC Ø2"	M	5,00	3,10	17,59	20,69	R\$ 103,45	R\$ 27,17	R\$ 130,62	0,29%	COMPOSIÇÃO
1.1.13 ABRACADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1" COM CHAVETA BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO	PC	30,00	0,98	1,05	2,03	R\$ 60,90	R\$ 15,99	R\$ 76,89	0,17%	COMPOSIÇÃO
1.1.14 ABRACADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1 1/2" COM CHAVETA BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO	PC	30,00	0,98	1,11	2,09	R\$ 62,70	R\$ 16,47	R\$ 79,17	0,18%	COMPOSIÇÃO
1.1.15 ABRACADEIRA METÁLICA TIPO D DE 2" COM CHAVETA BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO	PC	20,00	0,98	1,46	2,44	R\$ 48,80	R\$ 12,81	R\$ 61,61	0,14%	COMPOSIÇÃO
1.1.16 CONECTOR TIPO BOX RETO 1" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO	PC	25,00	0,65	2,57	3,22	R\$ 80,50	R\$ 21,14	R\$ 101,64	0,23%	COMPOSIÇÃO
1.1.17 CONECTOR TIPO BOX RETO 1 1/2" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO	PC	20,00	0,96	5,71	6,69	R\$ 133,80	R\$ 35,14	R\$ 168,94	0,38%	COMPOSIÇÃO
1.1.18 CONECTOR TIPO BOX RETO 2" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO	PC	20,00	0,96	7,70	8,68	R\$ 173,60	R\$ 45,59	R\$ 219,19	0,49%	COMPOSIÇÃO
1.1.19 CABO AFUMEX 0,6/1 0kV SEÇÃO NOMINAL 4,0 MM²	M	1.200,00	1,96	2,69	4,65	R\$ 5.580,00	R\$ 1.465,31	R\$ 7.045,31	15,71%	COMPOSIÇÃO
1.1.20 CABO AFUMEX 0,6/1 0kV SEÇÃO NOMINAL 6,0 MM²	M	300,00	2,13	3,74	5,87	R\$ 1.761,00	R\$ 462,44	R\$ 2.223,44	4,96%	COMPOSIÇÃO
<b>1.2 QUADROS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS</b>						<b>R\$ 3.168,31</b>	<b>R\$ 832,00</b>	<b>R\$ 4.000,31</b>	<b>8,92%</b>	
1.2.1 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO - TRIPOLAR CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL DE 100A CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPÇÃO MÁXIMA EM CURTO CIRCUITO DE 10KA EM 380V SEGUNDO IEC 898 REFERÊNCIA DA SCHNEIDER ELECTRIC EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UN	1,00	32,68	280,99	313,67	313,67	R\$ 82,37	396,04	0,88%	COMPOSIÇÃO
1.2.2 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO - MONOPOLAR PADRÃO DIN CORRENTE NOMINAL DE 20A CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPÇÃO MÁXIMA EM CURTO CIRCUITO DE 6KA EM 220V SEGUNDO IEC 898 IEC CURVA DE DISPARO C REFERÊNCIA SCHNEIDER ELECTRIC EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UN	22,00	4,9	7,34	12,24	269,28	R\$ 70,71	339,99	0,76%	COMPOSIÇÃO



**Tiago da Silva Ferreira**  
 Téc. Eletrotécnica  
 CREA 460687579-5

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E BDI

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO			SUBTOTAL	CUSTO TOTAL DO ITEM	BDI	CUSTO TOTAL DO ITEM COM B.D.I.	INCIDÊNCIA DO ITEM (%)	FONTE DE PREÇOS
			MÃO DE OBRA	MATERIAL	MATERIAL						
1.2.3 DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO - MONOPOLAR PADRÃO DIN, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUÇÃO MÁXIMA EM CURTO-CIRCUITO DE 8kA EM 220V - SEGUNDO IEC 898/EN CURVA DE DESPARO C REFERÊNCIA SCHNEIDER ELECTRIC EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UN	18,00	4,9	7,34	12,24	220,32	R\$ 57,86	278,18	0,62%	COMPOSIÇÃO	
1.2.4 DISJUNTOR DE MONOPOLAR 220V DE CORRENTE RESIDUAL DE 30mA E CORRENTE NOMINAL DE DESPARO DE 20A - REF. 5SU1 353 1NK20 DA SIEMENS, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UN	10,00	4,9	80,90	85,80	858,00	R\$ 225,31	1.083,31	2,42%	COMPOSIÇÃO	
1.2.5 QUADRO ELÉTRICO METÁLICO, COM A UTILIZAÇÃO DE TRILHOS DIN COMO SUPORTE DOS COMPONENTES DE CONFIGURAÇÃO, DE ACORDO COM A NBR 60439-3, TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO DE ATÉ 990V IK-100KA IP-66 COM PORTA FECHADA E IP-40 COM A PORTA ABERTA 100x100x1120MM PARA 70 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	98,04	1.409,00	1.507,04	1.507,04	R\$ 395,75	1.902,79	4,24%	COMPOSIÇÃO	
1.3 TOMADAS (REDE COMUM)						R\$ 13.532,10	R\$ 3.577,51	R\$ 17.209,61	38,36%		
1.3.1 ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO - INCLUSIVE CONEXÕES BT - NBR 13057	M	80,00	7,36	5,68	13,04	R\$ 1.043,20	R\$ 273,94	R\$ 1.317,14	2,94%	SINAPI 72309	
1.3.2 ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO - INCLUSIVE CONEXÕES 01 1/2" - NBR 13057	M	40,00	7,36	11,87	19,03	R\$ 781,20	R\$ 199,89	R\$ 981,09	2,14%	SINAPI 72310	
1.3.3 LUVA GALVANIZADO ELETROLÍTICO BT	PC	20,00	0,98	0,60	1,58	R\$ 31,60	R\$ 8,30	R\$ 39,90	0,09%	COMPOSIÇÃO	
1.3.4 LUVA GALVANIZADO ELETROLÍTICO 01 1/2"	PC	20,00	1,47	1,11	2,58	R\$ 51,60	R\$ 13,55	R\$ 65,15	0,15%	COMPOSIÇÃO	
1.3.5 CONECTOR TIPO BOX RETO 1" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO	PC	20,00	0,65	2,57	3,22	R\$ 64,40	R\$ 16,91	R\$ 81,31	0,18%	COMPOSIÇÃO	
1.3.6 CONECTOR TIPO BOX RETO 1 1/2" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO	PC	20,00	0,98	5,71	6,69	R\$ 133,80	R\$ 35,14	R\$ 168,94	0,38%	COMPOSIÇÃO	
1.3.7 ABRACADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1" COM CHAVETA BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO	PC	30,00	0,98	1,05	2,03	R\$ 60,90	R\$ 15,99	R\$ 76,89	0,17%	COMPOSIÇÃO	
1.3.8 ABRACADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1 1/2" COM CHAVETA BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO	PC	20,00	0,98	1,11	2,09	R\$ 41,80	R\$ 10,98	R\$ 52,78	0,12%	COMPOSIÇÃO	
1.3.9 BUCHA DE REDUÇÃO DE 1 1/2" P/1". COM ROSCA ALUMÍNIO SILÍCIO	PC	10,00	0,97	10,50	11,17	R\$ 111,70	R\$ 29,23	R\$ 141,03	0,31%	COMPOSIÇÃO	
1.3.10 CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPÓXI, TAMANHO 10X10X10CM	PC	10,00	6,54	9,66	16,20	R\$ 162,00	R\$ 42,54	R\$ 204,54	0,40%	COMPOSIÇÃO	
1.3.11 CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPÓXI, TAMANHO 15X15X20CM	PC	10,00	11,44	9,85	21,29	R\$ 212,90	R\$ 55,91	R\$ 268,81	0,60%	COMPOSIÇÃO	
1.3.13 CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO - CONDULETE 1"	PC	10,00	6,16	13,10	21,26	R\$ 212,80	R\$ 55,88	R\$ 268,68	0,60%	COMPOSIÇÃO	
1.3.14 CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO - CONDULETE 1 1/2" - INCLUIDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	PC	10,00	6,16	28,53	30,71	R\$ 307,10	R\$ 98,40	R\$ 405,50	1,03%	COMPOSIÇÃO	
1.3.15 CABO AFUMEX 450750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM² PRETO	M	600,00	1,80	1,29	3,09	R\$ 1.854,00	R\$ 498,86	R\$ 2.352,86	5,22%	COMPOSIÇÃO	
1.3.16 CABO AFUMEX 450750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM² VERMELHO	M	600,00	1,80	1,29	3,09	R\$ 1.854,00	R\$ 498,86	R\$ 2.352,86	5,22%	COMPOSIÇÃO	
1.3.17 CABO AFUMEX 450750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM² AZUL	M	600,00	1,80	1,29	3,09	R\$ 1.854,00	R\$ 498,86	R\$ 2.352,86	5,22%	COMPOSIÇÃO	
1.3.18 CABO AFUMEX 450750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM² VERDE	M	600,00	1,80	1,29	3,09	R\$ 1.854,00	R\$ 498,86	R\$ 2.352,86	5,22%	COMPOSIÇÃO	
1.3.19 CANALETA EM PVC BRANCA 2000x30x30mm	PC	50,00	4,90	17,53	22,43	R\$ 1.121,50	R\$ 294,51	R\$ 1.416,01	3,16%	COMPOSIÇÃO	
1.3.20 CAIXA DE TOMADAS 4X2 PARA SISTEMA X, SEME EMBUTE, P/AL	PC	30,00	4,74	16,45	21,19	R\$ 635,70	R\$ 168,83	R\$ 804,53	1,79%	COMPOSIÇÃO	
1.3.21 TOMADA DUPLA PARA SISTEMA X, PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL 20A PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA DE TOMADA TENSÃO NOMINAL 250V, TERMOPLÁSTICO FRONTAL NA COR BRANCA, REF. P/AL	PC	30,00	4,74	23,63	28,37	R\$ 851,10	R\$ 223,50	R\$ 1.074,60	2,40%	COMPOSIÇÃO	
1.3.22 TOMADA DE CORRENTE DE EMBUTIR PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL 20A PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA DE TOMADA TENSÃO NOMINAL 250V, TERMOPLÁSTICO FRONTAL NA COR BRANCA	PC	25,00	4,74	9,04	13,78	R\$ 344,50	R\$ 90,47	R\$ 434,97	0,97%	COMPOSIÇÃO	

Tiago da Silva Ferreira  
Téc. Eletrotécnica  
CREA 160687579-5

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E BDI

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO			CUSTO TOTAL DO ITEM	BDI	CUSTO TOTAL DO ITEM COM B.D.I.	INCIDÊNCIA DO ITEM (%)	FONTE DE PREÇOS
			MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SUBTOTAL					
<b>1.4 ILUMINAÇÃO</b>						<b>R\$ 2.190,83</b>	<b>R\$ 143,25</b>	<b>R\$ 688,77</b>	<b>1,54%</b>	
1.4.1 INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO SIMPLES 10A 250V	PC	20,00	4,74	5,50	10,24	R\$ 204,80	R\$ 53,78	R\$ 258,58	0,58%	
1.4.2 INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES SIMPLES 10A 250V	PC	10,00	4,74	7,16	11,90	R\$ 119,00	R\$ 31,25	R\$ 150,25	0,34%	
1.4.3 LÂMPADA FLUORESCENTE ECONÔMICA 20W	PC	20,00	1,67	6,51	8,18	R\$ 163,60	R\$ 42,96	R\$ 206,56	0,46%	COMPOSIÇÃO
1.4.4 RELÉ FOTO CELULA 220V 1000W	PC	1,00	18,37	39,75	58,12	R\$ 58,12	R\$ 15,26	R\$ 73,38	0,16%	COMPOSIÇÃO
1.4.5 LUMINARIAS TIPO LUSTRES - A DEFINIR	PC	3,00	18,37	530,00	548,37	R\$ 1.645,11	R\$ 432,01	R\$ 2.077,12	4,63%	
<b>1.5 ATERRAMENTO</b>						<b>R\$ 1.363,95</b>	<b>R\$ 358,18</b>	<b>R\$ 1.722,13</b>	<b>3,84%</b>	
1.5.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR TIPO MINI-GAR, BRONZE, PARA CABO DE 16 - 35MM <sup>2</sup> E VERGALHÃO DE 3/8" TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	10,00	0,83	3,89	4,52	R\$ 45,20	R\$ 11,87	R\$ 57,07	0,13%	COMPOSIÇÃO
1.5.2 CABO DE COBRE NU #16MM <sup>2</sup>	M	50,00	2,59	9,91	12,50	R\$ 625,00	R\$ 164,13	R\$ 789,13	1,76%	COMPOSIÇÃO
1.5.3 TERMINAL TIPO SPLIT BOLT BIME-TÁLICO PARA CABOS DE 16MM <sup>2</sup>	UN	10,00	1,00	3,00	4,00	R\$ 40,00	R\$ 10,50	R\$ 50,50	0,11%	COMPOSIÇÃO
1.5.4 HASTE COBREADA DE ALTA CAMADA COM PUREZA MÍNIMA DE 95%, CONFORME NBR 13571 05/8"X3M REFERÊNCIA TEL 5814 DA TERMOTÉCNICA, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UN	5,00	6,46	47,39	53,85	R\$ 269,25	R\$ 70,71	R\$ 339,96	0,76%	COMPOSIÇÃO
1.5.5 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, TIPO SUSPENSÃO EM ALUMÍNIO, COM TAMPAS REMOVÍVEL REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UN	5,00	8,36	68,54	76,90	R\$ 384,50	R\$ 100,97	R\$ 485,47	1,06%	COMPOSIÇÃO
<b>1.6 SUBESTAÇÃO</b>						<b>R\$ 5.283,77</b>	<b>R\$ 1.387,51</b>	<b>R\$ 6.671,28</b>	<b>14,86%</b>	
1.6.1 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, TIPO SUSPENSÃO EM ALUMÍNIO, COM TAMPAS REMOVÍVEL REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UN	3,00	8,36	68,54	76,90	R\$ 230,70	R\$ 60,58	R\$ 291,28	0,65%	COMPOSIÇÃO
1.6.2 ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO Ø2"	MT	12,00	12,83	14,13	26,96	R\$ 323,52	R\$ 84,96	R\$ 408,48	0,91%	COMPOSIÇÃO
1.6.3 CURVA DE AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO Ø2"	UN	2,00	3,40	53,25	56,65	R\$ 113,30	R\$ 29,75	R\$ 143,05	0,32%	COMPOSIÇÃO
1.6.4 LUVA DE AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO Ø2"	UN	3,00	1,46	1,93	3,39	R\$ 10,17	R\$ 2,67	R\$ 12,84	0,03%	COMPOSIÇÃO
1.6.5 LUVA PVC ANTICHAMA ROSCAVEL Ø2"	UN	2,00	0,97	4,95	5,92	R\$ 11,84	R\$ 3,11	R\$ 14,95	0,03%	COMPOSIÇÃO
1.6.6 CURVA 90° ANTICHAMA ROSCAVEL Ø2"	PC	2,00	2,91	10,73	13,64	R\$ 27,28	R\$ 7,16	R\$ 34,44	0,08%	COMPOSIÇÃO
1.6.7 POSTE EM CONCRETO DUPLO T DE 10M E 300KG	UND	1,00	117,45	664,34	781,79	R\$ 781,79	R\$ 205,30	R\$ 987,09	2,20%	COMPOSIÇÃO
1.6.8 FITA AÇO INOX PI CINTAR POSTE FUSIMEC/ERICSSON/ERIBAND OU SIM 0,8 X 19 MM (ROLO DE 30 M)	UND	1,00	16,34	46,54	62,88	R\$ 62,88	R\$ 16,51	R\$ 79,39	0,18%	COMPOSIÇÃO
1.6.9 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA 125A E 10KA	UND	1,00	33,40	375,01	408,41	R\$ 408,41	R\$ 107,25	R\$ 515,66	1,15%	COMPOSIÇÃO
1.6.10 CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA DE 200A	UND	1,00	65,36	126,00	191,36	R\$ 191,36	R\$ 50,25	R\$ 241,61	0,54%	COMPOSIÇÃO
1.6.11 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 100X700X200MM COM TAMPAS DE CONCRETO	UND	1,00	0,00	113,47	113,47	R\$ 113,47	R\$ 29,80	R\$ 143,27	0,32%	COMPOSIÇÃO
1.6.12 CABO EPR 90°C 0,6/1,0KV SEÇÃO NOMINAL 25,0MM <sup>2</sup>	M	160,00	2,77	13,92	16,69	R\$ 2.670,40	R\$ 701,25	R\$ 3.371,65	7,52%	COMPOSIÇÃO
1.6.13 TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PI CABO 16MM <sup>2</sup>	UND	5,00	0,89	1,07	1,96	R\$ 9,80	R\$ 2,57	R\$ 12,37	0,03%	COMPOSIÇÃO
1.6.14 CABO DE COBRE NU #16MM <sup>2</sup>	M	10,00	2,74	13,99	16,73	R\$ 167,30	R\$ 43,93	R\$ 211,23	0,47%	COMPOSIÇÃO
1.6.15 HASTE COBREADA DE ALTA CAMADA COM PUREZA MÍNIMA DE 95%, CONFORME NBR 13571 05/8"X3,00M REFERÊNCIA TEL 5814 DA TERMOTÉCNICA, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UN	3,00	6,46	47,39	53,85	R\$ 161,55	R\$ 42,42	R\$ 203,97	0,45%	COMPOSIÇÃO

JOÃO PESSOA/PB 20 DE JUNHO DE 2015

Tiago da Silva Ferreira  
Eletrotécnico

**Tiago da Silva Ferreira**  
Téc. Eletrotécnica  
CREA 160687579-5



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
ALIMENTADORES DE AR CONDICIONADO						
<b>CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPÓXI, TAMANHO 10X10CM</b>						
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,400	6,97	2,76	
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,4000	9,37	3,75	
SINAPI 011248	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPÓXI, TAMANHO 10X10CM	un	1,0000	9,86	9,86	
				VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****	16,20	
<b>CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPÓXI, TAMANHO 15X15CM</b>						
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,700	6,97	4,88	
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,7000	9,37	6,56	
SINAPI 20254	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPÓXI, TAMANHO 20X20CM	un	1,0000	9,85	9,85	
				VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****	21,29	
<b>CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO - CONDULETE 1" - INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO</b>						
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,500	6,97	3,49	
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,5000	9,37	4,69	
SINAPI 02581	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO - CONDULETE 1" - INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	un	1,0000	13,19	13,10	
				VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****	21,28	
<b>CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO - CONDULETE 1,1/2" - INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO</b>						
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,500	6,97	3,49	
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,5000	9,37	4,69	
SINAPI 02582	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO - CONDULETE 1,1/2" - INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	un	1,0000	28,51	28,53	
				VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****	36,71	
<b>ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 1" C/ ACESSÓRIOS E CONEXÕES</b>						
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,450	6,97	3,14	
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,4500	9,37	4,22	
SINAPI 21130	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 1"	m	1,0000	5,68	5,68	
				VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****	13,04	
<b>ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 1,1/2" C/ ACESSÓRIOS E CONEXÕES</b>						
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,450	6,97	3,14	
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,4500	9,37	4,22	
SINAPI 21135	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 1,1/2"	m	1,0000	11,67	11,67	
				VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****	19,03	
<b>ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 2" C/ ACESSÓRIOS E CONEXÕES</b>						
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,450	6,97	3,14	
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,4500	9,37	4,22	
SINAPI 21134	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 2"	m	1,0000	15,07	15,07	
				VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****	22,43	
<b>LUVA GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø1"</b>						
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,060	6,97	0,42	
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,0600	9,37	0,56	
SINAPI 02638	LUVA GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø1"	un	1,0000	0,60	0,60	

Tiago da Sil.  
 Téc. Eletri.  
 CREA 16068

Tiago da Silva Ferreira  
 Téc. Eletrotécnica  
 CREA 160687579-5





Tiago da Silva Ferreira  
Téc. Eletrotécnica  
CREA 130687579-5

		VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>		1,56
<b>LUNA GALVANIZADO ELETROLITICO Ø1 1/2"</b>				
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	n	0,000	6,97
SINAPI 2436	ELETRICISTA	n	0,0000	9,37
SINAPI 0244	LUNA GALVANIZADO ELETROLITICO Ø1 1/2"	un	1,0000	1,11
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>				2,58
<b>LUNA GALVANIZADO ELETROLITICO Ø2"</b>				
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	n	0,090	6,97
SINAPI 2436	ELETRICISTA	n	0,0900	9,37
SINAPI 0244	LUNA GALVANIZADO ELETROLITICO Ø2"	un	1,0000	2,01
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>				3,32
<b>ELETRONUTO FLEXIVEL COM ALMA DE AÇO - REVESTIDO EM PVC Ø1"</b>				
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	n	0,190	6,97
SINAPI 2436	ELETRICISTA	n	0,1900	9,37
SINAPI 0204	ELETRONUTO FLEXIVEL COM ALMA DE AÇO - REVESTIDO EM PVC Ø1"	m	1,0000	6,26
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>				8,88
<b>ELETRONUTO FLEXIVEL COM ALMA DE AÇO - REVESTIDO EM PVC Ø2"</b>				
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	n	0,190	6,97
SINAPI 2436	ELETRICISTA	n	0,1900	9,37
SINAPI 2503	ELETRONUTO FLEXIVEL COM ALMA DE AÇO - REVESTIDO EM PVC Ø2"	m	1,0000	17,59
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>				20,69
<b>ARRABACADERA METALICA, TIPO D DE 1", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.</b>				
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	n	0,000	6,97
SINAPI 2436	ELETRICISTA	n	0,0000	9,37
SINAPI - 00392	ARRABACADERA METALICA, TIPO D DE 1", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO	un	1,0000	1,05
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>				2,03
<b>ARRABACADERA METALICA, TIPO D DE 1 1/2", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.</b>				
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	n	0,000	6,97
SINAPI 2436	ELETRICISTA	n	0,0000	9,37
SINAPI - 00394	ARRABACADERA METALICA, TIPO D DE 1 1/2", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO	un	1,0000	1,11
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>				2,09
<b>ARRABACADERA METALICA, TIPO D DE 2", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.</b>				
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	n	0,000	6,97
SINAPI 2436	ELETRICISTA	n	0,0000	9,37
SINAPI - 00396	ARRABACADERA METALICA, TIPO D DE 2", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO	un	1,0000	1,46
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>				2,44
<b>CONECTOR TIPO BOX RETO 1" EM ALUMINIO OU FERRO GALVANIZADO</b>				
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	n	0,040	6,97
SINAPI 2436	ELETRICISTA	n	0,0400	9,37
SINAPI 02483	CONECTOR TIPO BOX RETO 1" EM ALUMINIO OU FERRO GALVANIZADO	un	1,0000	2,57
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>				2,57

TIGO DA SILVA FERREIRA  
 T.C. ESCRITÓRIA  
 CREA 198.687.579-5

		VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****		3,22
<b>CONECTOR TIPO BOX RETO 1.1/2" EM ALUMINIO OU FERRO GALVANIZADO</b>				
SMAP1 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,060	0,42
SMAP1 2436	ELETRICISTA	h	0,0000	9,37
SMAP1 02227	CONECTOR TIPO BOX RETO 1.1/2" EM ALUMINIO OU FERRO GALVANIZADO	m	1,0000	5,71
			<b>VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****</b>	<b>6,69</b>
<b>CONECTOR TIPO BOX RETO 2" EM ALUMINIO OU FERRO GALVANIZADO</b>				
SMAP1 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,060	0,42
SMAP1 2436	ELETRICISTA	h	0,0000	9,37
SMAP1 02485	CONECTOR TIPO BOX RETO 2" EM ALUMINIO OU FERRO GALVANIZADO	m	1,0000	7,70
			<b>VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****</b>	<b>8,69</b>
<b>CABO AFUMEX 0,6/1 0KV, SEÇÃO NOMINAL 4,0 MM²</b>				
SMAP1 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,120	0,84
SMAP1 2436	ELETRICISTA	h	0,1200	9,37
COTAÇÃO PRYSMIAN	CABO AFUMEX 0,6/1 0KV, SEÇÃO NOMINAL 4,0 MM²	m	1,0000	2,56
			<b>VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****</b>	<b>4,52</b>
<b>CABO AFUMEX 0,6/1 0KV, SEÇÃO NOMINAL 6,0 MM²</b>				
SMAP1 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,130	0,91
SMAP1 2436	ELETRICISTA	h	0,1300	9,37
COTAÇÃO PRYSMIAN	CABO AFUMEX 0,6/1 0KV, SEÇÃO NOMINAL 6,0 MM²	m	1,0000	3,56
			<b>VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****</b>	<b>5,09</b>
<b>QUADROS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS</b>				
<b>DISJUNTOR TERMOMAGNETICO - TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 100A, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUÇÃO MÁXIMA EM CURTO-CIRCUITO DE 10KA EM 230V - SEGUNDO IEC 60844 - REFERÊNCIA DA SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.</b>				
SMAP1 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	2,000	13,94
SMAP1 2436	ELETRICISTA	h	2,0000	18,74
SMAP1 02391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO - TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 100A, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUÇÃO MÁXIMA EM CURTO-CIRCUITO DE 10KA EM 230V - SEGUNDO IEC 60844 - REFERÊNCIA DA SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	m	1,0000	200,99
			<b>VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****</b>	<b>313,67</b>
<b>DISJUNTOR TERMOMAGNETICO - MONOPOLAR, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUÇÃO MÁXIMA EM CURTO-CIRCUITO DE 6KA EM 230V - SEGUNDO IEC 60844 - REFERÊNCIA DA SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.</b>				
SMAP1 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,3000	2,09
SMAP1 2436	ELETRICISTA	h	0,3000	2,81
SMAP1 34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO - MONOPOLAR, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUÇÃO MÁXIMA EM CURTO-CIRCUITO DE 6KA EM 230V - SEGUNDO IEC 60844 - REFERÊNCIA DA SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	m	1,0000	7,34
			<b>VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****</b>	<b>12,24</b>



	CAIXA DE TOMADAS 4X2 PARA SISTEMA X, SEME EMBUTE, PIAL				
SINAPI 6113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	h	0,2900	6,97	2,02
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,2900	9,37	2,72
COTAÇÃO MATERIAL NORDIFE	CAIXA DE TOMADAS 4X2 PARA SISTEMA X, SEME EMBUTE, PIAL	un	1,0000	16,45	16,45
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****					21,19
	TOMADA DUPLA PARA SISTEMA X, PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL 20A, PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA DE TOMADA, TENSÃO NOMINAL 250V, TERMOPLÁSTICO FRONTAL NA COR BRANCA, REF. PIAL				
SINAPI 6113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	h	0,2900	6,97	2,02
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,2900	9,37	2,72
COTAÇÃO MATERIAL NORDIFE	TOMADA DUPLA PARA SISTEMA X, PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL 20A, PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA DE TOMADA, TENSÃO NOMINAL 250V, TERMOPLÁSTICO FRONTAL NA COR BRANCA, REF. PIAL	un	1,0000	23,63	23,63
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****					28,37
	TOMADA DE CORRENTE DE EMBUTIR, PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL 20A, PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA DE TOMADA, TENSÃO NOMINAL 250V, TERMOPLÁSTICO FRONTAL NA COR BRANCA				
SINAPI 6113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	h	0,2900	6,97	2,02
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,2900	9,37	2,72
SINAPI 012147	TOMADA DE CORRENTE DE EMBUTIR, PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL 20A, PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA DE TOMADA, TENSÃO NOMINAL 250V, TERMOPLÁSTICO FRONTAL NA COR BRANCA	un	1,0000	9,04	9,04
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****					13,78
ILUMINAÇÃO					
	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO SIMPLES 16A 250V - COM PLACA E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO				
SINAPI 6113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	h	0,2900	6,97	2,02
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,2900	9,37	2,72
SINAPI 07555	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO SIMPLES 16A 250V - COM PLACA E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	un	1,0000	5,50	5,50
VALOR TOTAL *****					10,24
	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES SIMPLES 16A 250V - COM PLACA E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO				
SINAPI 6113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	h	0,3700	6,97	2,58
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,3700	9,37	3,47
SINAPI 12129	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES SIMPLES 16A 250V - COM PLACA E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	un	1,0000	7,16	7,16
VALOR TOTAL *****					13,21
SUBESTAÇÃO					
	POSTE EM CONCRETO DUPL T DE 10M E 300KG				
SINAPI 6113	Aluguel de caminhão guilhotina 10 (1) m. benz. 1215 cil/48 1430 hp	h	1,000	75,63	75,63
SINAPI 2436	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	6,000	6,97	41,82
SINAPI 05057	POSTE EM CONCRETO DUPL T DE 10M E 300KG	un	1,0000	664,34	664,34
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****					781,79

14

15

Tiago da Silva Ferreira  
 Téc. Eletrotécnica  
 CREA 160687579-5





Tiago da Silva Ferreira  
 T&C Eletrotécnica  
 CREA 160681579-5

SITUAÇÃO INDICA PI CONTAR POSTE FURMECIPRESSORIBANDADO 300 X 2 X 19 MM (ROLO DE 30 M)						
SI-MAT 6113	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	1,000	6,97	6,97	
SI-MAT 2436	ELETRICISTA	h	1,0000	9,37	9,37	
SI-MAT 00496	FITA AÇO INOX PI CONTAR POSTE FURMECIPRESSORIBANDADO EM 0,8 X 19 MM (ROLO DE 30 M)	m	1,0000	46,54	46,54	
					VALOR TOTAL (C/TAXAS)	62,88
CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA DE 200A						
SI-MAT 6113	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	4,000	6,97	27,88	
SI-MAT 2436	ELETRICISTA	h	4,0000	9,37	37,48	
COTAÇÃO MATERIAL NORDE					CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA DE 200A	126,00
					VALOR TOTAL (C/TAXAS)	170,00
CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 700X700X200MM COM TAMPA DE CONCRETO						
SI-MAT 6113	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,000	6,97	0,00	
SI-MAT 2436	ELETRICISTA	h	0,0000	9,37	0,00	
SI-MAT 003279	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 600X600X800MM COM TAMPA DE CONCRETO	m	1,0000	113,47	113,47	
					VALOR TOTAL (C/TAXAS)	113,47
CABO EPR 90°C 9,91 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 2MM <sup>2</sup>						
SI-MAT 6113	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,170	6,97	1,18	
SI-MAT 2436	ELETRICISTA	h	0,1700	9,37	1,59	
COTAÇÃO MATERIAL NORDE					CABO EPR 90°C 9,91 KV SEÇÃO NOMINAL 25 2MM <sup>2</sup>	13,26
					VALOR TOTAL (C/TAXAS)	13,92
					VALOR TOTAL (C/TAXAS)	16,69
CABEI. Foram utilizadas em conformidade de uma composição de PNH 16120 e 15 25, porém os preços unitários foram inferiores do SI-MAT						
TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PI CABO 25MM <sup>2</sup>						
SI-MAT 6113	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,060	6,97	0,42	
SI-MAT 2436	ELETRICISTA	h	0,0500	9,37	0,47	
SI-MAT 0159	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PI CABO 25MM <sup>2</sup>	m	1,0000	1,07	1,07	
					VALOR TOTAL (C/TAXAS)	1,96

José Pessoa/PB, 20 de Junho de 2015  
 Tiago da Silva Ferreira  
 Eletrotécnico

TIPO DE PROJETO: Medição Individual TENSÃO: Baixa	TRAFO: 0
PROP. DA OBRA: DEFENSORIA DO ESTADO DA PARAIBA CLASSE: Poder Público CPF/CNPJ: 10733319000180	FONE: (00)0000-0000
EMPREENDIMENTO: PE 1093 15 DEFENSORIA DO ESTADO DA PARAIBA ENDEREÇO DA OBRA: RUA DEP BARRETO SOBRINHO CIDADE: JOAO PESSOA	BAIRRO: TAMBIA
RESP. TEC. PROJETO: TIAGO DA SILVA FERREIRA REG. CLASSE: 1606875795	DRT PROJETO: 11263 FONE: (83)0000-0000



Prezado (a) Senhor (a):

De acordo com as normas técnicas vigentes na empresa e a norma técnica da ABNT NRB 5410, seu projeto encontra-se APROVADO. Desde já fica apto a execução das instalações, e após a conclusão o responsável Técnico poderá solicitar o pedido da vistoria do padrão de medição. Mediante a entrega dos documentos abaixo listados:

**Lista de documentos entregues**

- 3 - Documento de Resp. Técnica de Projeto e Execução - ART PROJETO E EXECUÇÃO
- 31 - Ofício de Solicitação da Vistoria - SOLICITAÇÃO DE VISTORIA
- 32 - Projeto Impresso Aprovado e Assinado pelo Resp. Técnico - PROJETO APROVADO

**Ressalvas:**

OBS: O pedido de vistoria e ligação deverá ser feito pelo CONTRATANTE ou CONTRATADO do documento de Responsabilidade Técnica da EXECUÇÃO com ANTECEDENCIA de 90 (NOVENTA) DIAS da data de entrega do empreendimento, prazo necessário para elaboração de projeto e execução de obra de reforço ou construção da nova rede de distribuição.

ANA PAULA PEREIRA VASCONCELOS  
Resp. pela Análise

Recebido : \_\_\_\_\_  
Data : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**



**ANEXO II - A**  
**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**Validade da Proposta: 30 dias, e enquanto durar o processo licitatório.**

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Execução do projeto elétrico na parte interna do imóvel sito à Av/Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, conforme o Termo de Referência, Projeto Básico, Planilha de Composição de Custos e de Instalações Elétricas, anexos ao Edital da licitação, conforme detalhamento na planilha em anexo.	01		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>RS</b>

Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão / Edital.

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone: (xx) \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Domicílio: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA**

**ANEXO II - B  
ANEXO DA PROPOSTA**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E BDI**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO			CUSTO TOTAL DO ITEM	BDI	CUSTO TOTAL DO ITEM COM B.D.I.	INCIDÊNCIA DO ITEM (%)	FONTE DE PREÇOS
			MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SUBTOTAL					
<b>1.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>										
<b>1.1 ALIMENTADORES DE AR CONDICIONADO</b>										
1.1.1 CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPÓXI, TAMANHO 10X10CM.	PÇ	15,00								
1.1.2 CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPÓXI, TAMANHO 15X15CM.	PÇ	10,00								
1.1.3 CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO - CONDULETE 1" - INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	PÇ	25,00								

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
Fls. 56  
Ass. [assinatura]



1.1.14	ABRAÇADEIRA METÁLICA, TIPO D DE 1.1/2", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.	PÇ	30,00								
1.1.15	ABRAÇADEIRA METÁLICA, TIPO D DE 2", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.	PÇ	20,00								
1.1.16	CONECTOR TIPO BOX RETO 1" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO	PÇ	25,00								
1.1.17	CONECTOR TIPO BOX RETO 1.1/2" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO	PÇ	20,00								
1.1.18	CONECTOR TIPO BOX RETO 2" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO	PÇ	20,00								
1.1.19	CABO AFUMEX 0,6/1,0KV, SEÇÃO NOMINAL 4,0 MM <sup>2</sup>	M	1.200,00								
1.1.20	CABO AFUMEX 0,6/1,0KV, SEÇÃO NOMINAL 6,0 MM <sup>2</sup>	M	300,00								
1.2	QUADROS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS										
1.2.1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO - TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 100A, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPÇÃO MÁXIMA EM CURTO-CÍRCUITO DE 10KA EM 380V - SEGUNDO IEC 898, REFERÊNCIA DA SCHNEIDER ELECTRIC,	UN	1,00								



	EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.										
1.2.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO – MONOPOLAR, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPÇÃO MÁXIMA EM CURTO-CIRCUITO DE 6KA EM 220V – SEGUNDO IEC 898 ICN, CURVA DE DISPARO C - REFERÊNCIA: SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	22,00								
1.2.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO – MONOPOLAR, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPÇÃO MÁXIMA EM CURTO-CIRCUITO DE 6KA EM 220V – SEGUNDO IEC 898 ICN, CURVA DE DISPARO C - REFERÊNCIA: SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	18,00								
1.2.4	DISJUNTOR DR MONOPOLAR 220V DE CORRENTE RESIDUAL DE 30MA E CORRENTE NOMINAL DE DISPARO DE 20A – REF. 5SU1 353-1KK20 DA SIEMENS, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	10,00								





	BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.										
1.3.8	ABRAÇADEIRA METÁLICA, TIPO D DE 1.1/2", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.	PÇ	20,00								
1.3.9	BUCHA DE REDUÇÃO DE 1.1/2" P/ 1", COM ROSCA, ALUMÍNIO SILÍCIO	PÇ	10,00								
1.3.10	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPÓXI, TAMANHO 10X10CM.	PÇ	10,00								
1.3.11	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPÓXI, TAMANHO 15X15CM.	PÇ	10,00								
1.3.13	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO – CONDULETE 1" – INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	PÇ	10,00								
1.3.14	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO – CONDULETE 1.1/2" – INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	PÇ	10,00								
1.3.15	CABO AFUMEX, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM², PRETO	M	600,00								
1.3.16	CABO AFUMEX, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM², VERMELHO	M	600,00								
1.3.17	CABO AFUMEX, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM², AZUL	M	600,00								



1.3.18	CABO AFUMEX, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM², VERDE	M	600,00								
1.3.19	CANAleta EM PVC BRANCA 2000x30x30mm	PÇ	50,00								
1.3.20	CAIXA DE TOMADAS 4X2 PARA SISTEMA X, SEME EMBUTE, PIAL	PÇ	30,00								
1.3.21	TOMADA DUPLA PARA SISTEMA X, PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL 20A, PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA DE TOMADA, TENSÃO NOMINAL 250V, TERMOPLÁSTICO FRONTAL NA COR BRANCA, REF. PIAL	PÇ	30,00								
1.3.22	TOMADA DE CORRENTE DE EMBUTIR, PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL 20A, PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA DE TOMADA, TENSÃO NOMINAL 250V, TERMOPLÁSTICO FRONTAL NA COR BRANCA	PÇ	25,00								
1.4	ILUMINAÇÃO										
1.4.1	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO SIMPLES 10A 250V	PC	20,00								
1.4.2	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÃO SIMPLES 10A 250V	PC	10,00								
1.4.3	LÂMPADA FLUORESCENTE ECONOMICA 20W	PÇ	20,00								
1.4.4	RELÉ FOTO CELULA 220V-1000W	PÇ	1,00								







1.6.10	CAIXA DE TRIFÁSICA DE 200A	MEDIÇÃO	UND	1,00																
1.6.11	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 700X700X800MM COM TAMPA DE CONCRETO		UND	1,00																
1.6.12	CABO EPR 90°C, 0,6/1,0KV, SEÇÃO NOMINAL 25,0MM²		M	160,00																
1.6.13	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 16MM2		UND	5,00																
1.6.14	CABO DE COBRE NU #16MM²		M	10,00																
1.6.15	HASTE COBREADA DE ALTA CAMADA COM PUREZA MINIMA DE 95%, CONFORME NBR 13571 - Ø5/8"X3,00M, REFERÊNCIA: TEL 5814 DA TERMOTÉCNICA, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR		UN	3,00																





**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA**

**ANEXO II - C  
ANEXO DA PROPOSTA**



<b>QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI</b>	
<b>OBRA: EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO NA PARTE INTERNA DO PRÉDIO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, SITUADO À AV/RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168, TAMBIA, JOÃO PESSOA/PB</b>	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO: A DEFINIR</b>	
<b>1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD): R\$ xxxxxxxxx</b>	
<b>2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD)</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)</b>	<b>PORCENTAGEM(%) ADOTADA</b>
Custo de Administração Central - AC	
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento - MI	
Custo Financeiro - CF	
<b>3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)</b>	<b>PORCENTAGEM(%) ADOTADA</b>
Custos Tributários - total - T	
Tributários federais	
Tributários Estaduais	
Tributários Municipais	
Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - MC	
Formula do BDI	Onde:
$BDI(\%) = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + CF + MI)}{1 - (TM + TE + TF + L)} \right] - 1 \right\} \times 100$ <p style="text-align: center;">ou</p> $BDI = \{ [(1 + AC + CF + MI) / 1 - (T + MC)] - 1 \} \times 100$	<b>BDI: Taxa de BDI</b>
	AC: Taxa de administração central
	MI = Taxa Margem de incerteza(risco) do empreendimento
	CF = Taxa referente aos custos financeiros
	T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais
	MC = Taxa referente a margem de contribuição(lucro ou benefício)
<b>4. TAXA DE BDI (BDI):</b>	
<b>5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI (PT = CD x (1+BDI/100))</b>	<b>RS</b>
<b>CUSTOS TRIBUTÁRIOS TIPO DE IMPOSTO</b>	<b>COM MATERIAL LUCRO PRESUMIDO(%)</b>
PIS - Programa de Integração Social	
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	
SUB-TOTAL	
ISS - Imposto Sobre Serviço*	
TOTAL GERAL	



**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA**



**ANEXO II - D  
ANEXO DA PROPOSTA**

**TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

<b>GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS</b>		<b>ALÍQUOTA%</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Horista</b>
A1	PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)	
A2	FGTS	
A3	Salário-Educação	
A4	SESI	
A5	SENAI	
A6	SEBRAE	
A7	Incrá (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária)	
A8	Seguro Acidente de Trabalho	
A9	SECONCI	
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		

<b>GRUPO B - ENCARGOS TRABALHISTAS</b>		<b>ALÍQUOTA%</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Horista</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Auxílio-Enfermidade	
B3	Licença Paternidade	
B4	13º Salário	
B5	Dias de chuva/ falta justificada na obra/outras dificuldades/ acidente de trabalho/greve/falta ou atraso da entrega de materiais ou serviços.	
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		

<b>GRUPO C - OUTROS ENCARGOS TRABALHISTAS</b>		<b>ALÍQUOTA%</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Horista</b>
C1	Multa do FGTS por Dispensa Imotivada	
C2	Férias Indenizadas	
C3	Aviso Prévio Indenizado	
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		

<b>GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A NO GRUPO B</b>		<b>ALÍQUOTA%</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Horista</b>
15	Reincidência de A sobre B	
16	Reincidências de A-A9 sobre C3	
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		

<b>TOTAL GERAL .....</b>	
--------------------------	--



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**



**FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES**

**Processo nº 2558/2015**

**Interessado: GEATI**

**Assunto: Contratação de empresa para a execução do projeto elétrico na parte interna do imóvel situado à rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, nesta capital .**

Encaminhe-se à ASSEJUR, para parecer opinativo acerca do Termo de Referência constante no Processo.

João Pessoa, 21 de agosto de 2015.

  
**CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS**  
**GERENTE DA GEATI**



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
ESTADO DA PARAÍBA  
ASSESSORIA JURÍDICA



**PARECER JURÍDICO Nº 0531/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2558/2015-0**

**RELATÓRIO**

A GEATI encaminhou o processo em tela para a ASSEJUR para análise e parecer opinativo acerca do termo de referência em anexo, que visa a contratação de empresa especializada na execução de projeto elétrico da parte interna do imóvel situado à Rua Deputado Barreto Sobrinho Leal, 268, Tambiá, nesta Capital, conforme documentação no processo em tela.

Consta autorização do Defensor Público-Geral para a contratação do serviço, entretanto, inexistente a homologação do termo de referência pela autoridade superior.

É o breve relato, passo a opinar.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O Termo de referência é um importante instrumento para a especificação do objeto e das condições gerais em que ocorrerá a contratação pela administração pública, sendo desenvolvido durante a fase interna da licitação.

Apesar de sua importância, a Lei de Licitações não especifica os elementos essenciais do Termo de Referência, haja vista que o TR ganhou relevância com os Decretos 3.555/2000 e Decreto 5.450/2005, que tratam, respectivamente, do Pregão Presencial e Eletrônico. O termo de referência assemelha-se ao projeto básico da Lei 8.666/93.

Quanto aos itens essenciais do TR, Joel de Menezes Niebuhr (*In*: Pregão Presencial e eletrônico. Curitiba: Zenite, 2008, p. 30) leciona que:

Faz-se necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Pública necessita, o que pretende com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução.

Da mesma forma, dispõe o art. 9º, do Decreto 5.450/2005:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

A Lei 10.520/2002 estabelece outros requisitos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

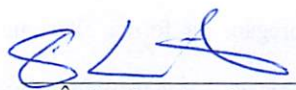
Observa-se que o termo de referência em anexo contempla: a) especificação do objeto; b) justificativa para a sua aquisição; c) qualificação técnica exigida; d) descrição dos serviços a serem executados pela contratada; e) obrigações das partes; f) prazo para execução das normas de medição; g) preço; h) planilha de composição de custos e de instalações elétricas, composição dos encargos sociais e da composição do BDI; i) do pagamento; j) da fiscalização e controle; k) das sanções; l) dos aditivos contratuais.

Assim, o termo de referência contempla adequadamente todos os requisitos necessários para a licitação e contratação.

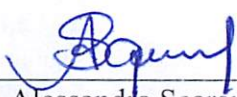
## CONCLUSÃO

Ante o Exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o termo de referência em anexo atende às exigências previstas na legislação em vigor, entretanto, faz-se necessário a homologação do mesmo pela Autoridade Superior, nos termos do art. 9º, do Decreto 5.450/2005.

S.M.J. É o Parecer.  
João Pessoa, 26 de Agosto de 2015.

  
Ênio Saraiva Leão  
Mat: 173.523-3 | OAB/PB 15.454

DE ACORDO.  
João Pessoa/PB, 03 de 09 de 2015.

  
Alessandra Scarano Guerra  
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB  
OAB/PB 12.601



Processo nº: 2558/2015-0

**DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**

Tendo em vista o teor do parecer técnico-jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produza os devidos efeitos legais.

Cumpra-se.

Em: 01/09/15.

Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE (ART. 22, III, DA LEI DE  
LICITAÇÕES)

TAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO NA PARTE INTERNA DO  
SALÃO SITUADO À RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168  
CAMPUS EMILIA S. FORMIGA BARROS. PROCESSO N. 2558/2015-0. Total de Itens:

As empresas interessadas devidamente intimadas a apresentarem  
oferta de preços conforme o Termo de Referência vinculado ao processo  
nº 2558/2015-0, devendo solicitar o arquivo para cotação através do email:  
licitacoes@defensoria.pb.gov.br, e encaminhar a proposta comercial  
devidamente assinada e digitalizada, conforme instruções do Termo de  
Referência. PRAZO PARA ENVIO: até o dia 15/9/2015.

Emilia S. Formiga Barros  
Coordenadora da GEATI



Linhas: 18  
Tamanho: 5 cm  
Preço/centímetro: R\$ 30,37  
Preço: R\$ 151,85



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 08/09/2015 16:37:44  
**Origem:** Defensoria Pública do Estado da Paraíba  
**Operador:** ROBERTO CARLOS PRADO FREIRE  
**Ofício:** 3640656  
**Data prevista de publicação:** 09/09/2015  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8387751	Extrato-DOU-CotacaoPrecos-Proc-2558-2015-0 - EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO - LICITAÇÃO - CONVITE.rtf	8c6097517e6c8e17776017479909d425	5,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>5,00</b>	<b>R\$ 151,85</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>5,00</b>	<b>R\$ 151,85</b>



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
JUSTIÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2015

RECURSO: 00/Tesouro e 80/Federal PROCESSO: 201400002000236  
CONTRATANTE: Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária. CONTRATADA: Mundial Produtos e Serviços Ltda, CNPJ: 06.132.995/0001-20. OBJETO: Aquisição de Projetor Multimídia. VALOR: R\$ 94.449,00 (noventa e quatro mil quatrocentos quarenta e nove reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, sem prejuízo das garantias previstas nas alíneas "h" e "i" da Cláusula Quarta, contados a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP, eficaz a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual. DATA: 28 de agosto de 2015.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Processo nº: 201400020017195  
Identificação do Termo: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2015.  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2015.  
Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e o Contratado - Jean Claude Gontijo de Moura - ME CNPJ nº 00.629.384/0001-06.  
Objeto Original: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na impressão de livros, destinados aos acadêmicos dos cursos de Licenciatura em História e Computação da Unidade Universitária de Educação a Distância - UnUEAD  
Objeto do Termo: O presente termo aditivo tem o escopo a prorrogação do período de execução por mais 20 (vinte) dias. Alteração do parágrafo primeiro da Cláusula Terceira e alínea "f" da Cláusula Quinta do Contrato Original.  
Fonte Orçamentária da Despesa: Recurso do Convênio nº 037/2011 - Fonte (90).  
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 27/08/2015.  
Vigência: Início - 10/07/2015 Fim - 09/01/2016.  
Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Lei Estadual nº 17.928/12 no que couber, Lei Federal nº 10.520/2002.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2015

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender os laboratórios do Câmpus Itapuranga, com recursos provenientes do Convênio Capes nº 701414/2011. PROCESSO Nº 201500020009159. ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG. TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM. DATA DE ABERTURA: 17/09/2015 às 09:00 horas, através do Portal www.comprasnet.gov.br. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015.6606.19.364.1062.2234.04 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.22 FONTE: (90) Valor Total Estimado: R\$ 11.093,32 (Onze mil, noventa e três reais e trinta e dois centavos). A contratação acima será regida nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e pelas disposições fixadas no instrumento convocatório e seus Anexos. O instrumento convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.gov.br, www.ueg.br e na Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rodovia Br 153, Quadra Área, Km 99, Bloco I, Térreo, Anápolis, Goiás. Informações pelo telefone: (062) 3328-1146.

Anápolis, 2 de setembro de 2015.  
LILA ROSA FIGUEIRA SOARES  
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2015-INMEQ-MA

CONTRATO Nº.: 011/2015-INMEQ-MA PROCESSO Nº.: 26051/2015-INMEQ-MA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 004/2015-INMEQ-MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, consolidada e demais normas aplicáveis à espécie. PARTES: INMEQ-MA e a Empresa A.C.E. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo de informática (suprimentos) (LOTE 03), para atender as necessidades deste INMEQ-MA, nas quantidades, especificações contidas no anexo I do Edital. PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31.12.2015. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.306,00 (quinze mil trezentos e seis reais). DO-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015090900160

TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 0211; ND: 333903026 - material de processamento de dados; PI: Manutenção. FORO: Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. ASSINATURAS: pelo INMEQ-MA, assina o seu Presidente, Geraldo Cunha Carvalho Júnior e, pela Contratada, assina seu titular, Antonio Carlos Matos Santos.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012 - SECTI, referente ao CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0151251/2015 - SECTI; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS do Contrato nº. 003/2012/SECTI, tendo sido prorrogado a partir do dia 25 de agosto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, finalizando em 23 de outubro de 2015. AMPARO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93; CONTRATADA: MARKET - PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº. 05.344.369/0001-35; PRAZO: Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 25 de agosto de 2015; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINATURAS: JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, Secretário Adjunto de Estado; LUIZ CARLOS PINHEIRO GOMES, Sócio Administradora MARKET - PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2012 - SECTI, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 001/2011 - CCL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0142445/2015 - SECTI; OBJETO: Prorrogação do prazo referente a execução de obras de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção do Centro de Capacitação Tecnológica no Município de Axixá/MA; AMPARO LEGAL: Art. 57, § 1º, V, da Lei Federal 8.666/93; CONTRATADA: ARF CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 12.091.643/0001-77; PRAZO: 60 (sessenta) dias, finalizando em 25 de outubro de 2015; DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2015; FORO: Comarca de São Luís - MA; ASSINATURAS: Jhonatan Uelson Pereira Sousa de Almada - Secretário Adjunto da SECTI Antonio Roseno de Sousa - Sócio Administrador da ARF CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2015

Processo nº 81.954/2015  
Aquisição de equipamentos para utilização no setor de fisioterapia do Hemocentro Coordenador; Abertura: 22/09/2015 às 10:00h (horário de Brasília); Local: Site www.comprasnet.gov.br; Informações: Comissão Setorial de Licitação - CSL, localizada na Av. Colares Moreira, Qd. 19, nº 09, Bairro Calhau, CEP: 65.071-322, São Luís/MA; E-mail: [csl@saude.ma.gov.br](mailto:csl@saude.ma.gov.br); Fones: (98) 3236-7213 / 3236-7247.

São Luís-MA, 1º de setembro de 2015.  
MAURICIO FERNANDES LIMA  
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2015

Processo Administrativo nº 141.747/2014 - SEDUC.  
HOMOLOGO os atos praticados pelo Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, designada pela Portaria nº 963/2015/GS/SEDUC, de 09 de junho de 2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 562/2015/GS/SEDUC, 13 de março de 2015, bem como a legalidade e a conveniência da licitação, referente ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 002/2015, que tem por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios para alfabetizando, cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado, através da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MA, e autorizo a despesa e a celebração do Contrato, em favor das licitantes abaixo relacionadas, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 5.450/2005:

ITEM	EMPRESAS	VALOR LICITADO POR LOTE
01	J W COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ Nº 13.753.301/0001-38	79.086,00
02	M E M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ Nº 14.505.108/0001-40	126.996,76
03	A W M ARAUJO - ME CNPJ Nº 15.676.472/0001-36	1.992.768,50
TOTAL LICITADO		2.198.851,26

São Luís-MA, 1º de setembro de 2015.  
DALTON ALMEIDA DUARTE  
Subsecretário de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cotação de Preços Para Contratação de Empresa Especializada Para Elaborar Projeto Arquitetônico Destinado Ao Imóvel Situado à Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 Tambiá Nesta Capital. Processo n. 2425/2015-2. Total de Itens: 01.  
Ficam as empresas interessadas devidamente intimadas a apresentarem cotação de preços conforme o Termo de Referência vinculado ao processo em epígrafe, devendo solicitar o arquivo para cotação através do email: [cotacoes@defensoria.pb.gov.br](mailto:cotacoes@defensoria.pb.gov.br), e encaminhar a proposta comercial devidamente assinada e digitalizada, conforme instruções do Termo de Referência. PRAZO PARA ENVIO: até o dia 15/9/2015.

CARLA EMILIA S. FORMIGA BARROS  
Gerente da GEATI

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE

Cotação de Preços Para Contratação de Empresa Para A Execução do Projeto Elétrico Na Parte Interna do Imóvel Situado à Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 Tambiá Nesta Capital. Processo n. 2558/2015-0. Total de Itens: 01.  
Ficam as empresas interessadas devidamente intimadas a apresentarem cotação de preços conforme o Termo de Referência vinculado ao processo em epígrafe, devendo solicitar o arquivo para cotação através do email: [cotacoes@defensoria.pb.gov.br](mailto:cotacoes@defensoria.pb.gov.br), e encaminhar a proposta comercial devidamente assinada e digitalizada, conforme instruções do Termo de Referência. PRAZO PARA ENVIO: até o dia 15/9/2015.

CARLA EMILIA S. FORMIGA BARROS  
Gerente da GEATI

SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS  
HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA  
E TECNOLÓGIA - SERHMACT.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Registro CGE: 14-00223-0 Número do Contrato: 002/2014  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Contratado: IEDES-INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Nº do Aditivo: 4 Objeto do aditivo: Alteração do Prazo Contratual. Vigência do Contrato: 10/2/2014 - 11/2/2016 Data da assinatura do aditivo: 9/7/2015

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA -  
CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 5/2015

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 007/15 de 14 de Abril de 2015, HOMOLOGO o procedimento da CONCORRÊNCIA No. 005/2015, destinada a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à Ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Cajazeiras, no estado da Paraíba. ADJUDICO em favor da empresa CONSTRUTORA CAVASA VALAS E SANEAMENTO LTDA que apresentou o valor global de R\$ 4.654.129,66 (Quatro milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

João Pessoa, 4 de Setembro de 2015.  
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES  
Presidente da CPL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Assunto** Solicitação do termo de referencia - Processo 2558/2015-0

**De** Michele <pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br>

**Para** <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>

**Data** 2015-09-09 15:44

**Prioridade** Mais alta



- aviso de licitação.pdf (~59 KB)

Boa tarde,

Conforme orientado no aviso em anexo, solicito o arquivo de cotação (Termo de referencia ) do processo : 2558/2015-0.

**CANTEX PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ Nº. 02.207.309/0001-82

Rua Helena Conci Gaspari, nº 322 Jd. Campos Elíseos

Jundiaí, SP - CEP: 13.209-810

E-mail para: pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br

Fax: (11) 3109-1805

Att.

**Cavalcante Consultores**

Michele Nascimento

Pesquisa

Tel.: +55 11 3109-1844

Email : [pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br](mailto:pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br)

Site : [www.cavalcanteconsultores.com.br](http://www.cavalcanteconsultores.com.br)

**Assunto** Re: Solicitação do termo de referencia - Processo 2558/2015-0  
**De** <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>  
**Para** Michele <pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br>  
**Data** 2015-09-09 17:33  
**Prioridade** Mais alta



- PROJETO BÁSICO.docx (87 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo Termo de Referência.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba  
Av. Monsenhor Walfredo Leal, N°487 - Tambiá  
João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540  
Fone: (83) 3221-6316



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / DOTAÇÃO E RESERVA

PROCESSO Nº 2558/2015-DPPB

À GEPOF,

Informar Dotação Orçamentária  
Em, 20/10/2015.

Carla Emilia S. Formiga Barros  
Gerente da GEATI

À GEATI,

Dotação orçamentária:

Fonte:

Em, 20/10/15

540103122 50464216339039

300

Aquelina da Silva Montenegro  
Gerente da GEPOF



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**



**FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES**

Processo nº 2558/2015  
Interessado: GEATI  
Assunto: Serviço de execução de projeto elétrico.

Encaminhe-se o processo a CPL, para realização de Procedimento Licitatório.

João Pessoa, 20 de outubro de 2015

  
CARLA EMÍLIA S. FORQUILHA BARROS  
GERENTE DA GEATI



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA



## EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

PROCESSOS N.º 2558/2015-0

**Licitação: MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - POR MENOR PREÇO GLOBAL DA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS**

**Data de Realização da TOMADA DE PREÇOS: 02 de DEZEMBRO de 2015**

**Horário: 14:00 (quatorze horas) (HORÁRIO LOCAL)**

- 1 LICITAÇÃO ENVOLVE SERVIÇO DE ENGENHARIA? [] Sim; [] Não; Se sim, aplica-se o disposto no item 14.5.7;
- 2 LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS? [] Sim; [] Não; Se sim, aplica-se o disposto no item 19, e seus subitens.
- 3 LICITAÇÃO É RESTRITA À PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE? [] Sim; [] Não; Se sim, aplica-se o disposto nos itens 5.1.2 e 11, deste Edital.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Tambiá - João Pessoa/PB CEP: 58020-540, torna público que devidamente autorizado pelo Defensor Público Geral do Estado da Paraíba, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º 2558/2015-0, fará realizar no dia XX de novembro de 2015 às 14:00 (quatorze horas), com tolerância máxima de 10 (dez) minutos para o início dos trabalhos, realizará licitação, na sala da Comissão Permanente de Licitação, (1º andar), na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, pelo Pregoeiro, Adriano Cordeiro de Moraes, devidamente nomeado pela Portaria n.º 388/2015-DPPB/GDPG, de 30 de junho de 2015 (DOE-PB de 07/07/2015), nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto n.º 7.983, de 08 de abril de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 11 de outubro de 2010, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 3.2.HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

3.2.1. Às 14h00min, do dia 02 de Dezembro de 2015, no setor Comissão Permanente de Licitação, Localizado no endereço na Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Tambiá - João Pessoa/PB CEP: 58020-540 – (1º ANDAR), terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta, a realização de consulta “online” ao SICAF.

3.3. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



**ENVELOPE Nº 1**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

*ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE*

TOMADA DE PREÇOS Nº ...../20..

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

(CNPJ)

**ENVELOPE Nº 2**

**PROPOSTA**

*ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE*

TOMADA DE PREÇOS Nº ...../20..

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

(CNPJ)

3.4. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou entregá-los pessoalmente, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Tambiá - João Pessoa/PB CEP: 58020-540, (1º ANDAR), e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

**4. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

4.2. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato

constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- 4.3. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;
- 4.4. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

## 5. DA LICITAÇÃO

5.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na execução do projeto elétrico na parte interna do imóvel sito à Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, com 363 m<sup>2</sup> de área construída, cujas especificações e descritivo se encontram expressos na certidão de inteiro teor, lavrada pelo 2º ofício do registro de imóveis (zona norte) da comarca desta capital (cartório Eunápio Torres), com base na fl. 36, sob nº de ordem 32.618, no livro 2bx1, com data de 03/09/2014, onde está instalada a Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o regime empreitada por (*preço global*), conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO\_I que é parte integrante deste Edital, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente:

### A. Memorial Descritivo

- A.1. Objetivo
- A.2. Quadro de cargas da unidade
- A.3. Características do padrão de entrada geral
- A.4. Aterramento
- A.5. Medição

### B. Relação de plantas

- B.1. Planta de situação
- B.2. Planta de localização
- B.3. Detalhe da entrada e medição
- B.4. Diagrama unifilar
- B.5. Detalhe da caixa de inspeção e do aterramento

### C. Planilha de composição de custos e BDI

- C.1. Instalações Elétricas
  - C.1.1. Alimentadores de ar condicionado
  - C.1.2. Quadros e equipamentos elétricos
  - C.1.3. Tomadas (rede comum)
  - C.1.4. Iluminação



C.1.5. Aterramento

C.1.6. Subestação

**D. Instalações elétricas**

D.1. Alimentadores de ar condicionado

D.2. Quadros e equipamentos elétricos

D.3. Tomadas

D.4. Iluminação

D.5. Subestação

**5. OBSERVAÇÕES INICIAIS**

5.1.1. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS, pessoas jurídicas de direito privado, cujo ramo de atividade seja pertinente com o objeto da mesma.

5.2.1. A licitação poderá ser restrita à participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, se o **item 3**, no início deste Edital, **estiver marcado**, em cumprimento ao disposto no art. 6º, do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007, e art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, cadastradas, ou não, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou no Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba – SIREF, desde que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

5.1. Não poderão participar desta licitação:

5.1.2. interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.1.3. interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o *órgão ou a entidade* responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

5.1.4. entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.1.5. interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.1.6. o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

5.1.7. entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento), do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.1.8. servidor ou dirigente deste(a) *órgão ou entidade* ou responsável pela licitação;

5.1.9. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



5.1.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

## 5.2. OUTRAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

5.2.2. A entrega da proposta significa que o licitante está de acordo com o presente Edital e seus anexos, aceitando-o sem restrições, em conformidade com a legislação vigente.

5.2.3. O pagamento será efetuado pela Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GEPOF, sendo creditado em conta corrente da adjudicatária através de Ordem Bancária, mediante a apresentação da Fatura emitida, de acordo com a legislação fiscal vigente. O pagamento será efetuado no prazo previsto na minuta do contrato administrativo, salvo se outra disposição contiver no Projeto Básico.

5.2.4. A Defensoria Pública do Estado da Paraíba exigirá a comprovação de regularidade fiscal da empresa na ocasião do pagamento das faturas/notas fiscais apresentadas.

5.2.5. A licitação será conduzido por pregoeiro designado pelo Pregoeiro, Adriano Cordeiro de Moraes, devidamente nomeado pela Portaria nº 388/2015-DPPB/GDPG, de 30 de junho de 2015 (DOE-PB de 07/07/2015), com validade por um ano, a contar da data da sua assinatura, bem como, nas hipóteses de impedimento ou afastamento, por seu substituto.

5.2.6. Caberá ao interessado em participar da Tomada de Preços:

- a) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras documento de habilitação e proposta, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;

## 6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

6.1.2. A razão social e CNPJ da empresa licitante;

6.1.3. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

6.1.4. O valor total da proposta para cada item/grupo que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do ANEXO II - A.

6.1.5. A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme ANEXO II - B.

- 6.1.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.1.7. Na composição dos preços unitários, o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.
- 6.1.8. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 6.1.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 6.1.10. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme ANEXO.II – C.
- 6.1.11. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;
- 6.1.12. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 6.1.13. Os tributos considerados de natureza direta e personalistas, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
- 6.1.14. licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 6.1.15. as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.
- 6.1.16. a composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
- 6.1.17. será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

6.1.18. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, não superior ao limite indicado no projeto básico;

6.1.19. Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO II – A.

6.2. O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

## 7 DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

7.1.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.1.3. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

7.1.3.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/09, conforme modelo anexo a este edital.

7.1.3.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

7.1.3.2. Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

7.1.3.3. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

7.1.3.3.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal

diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

7.1.3.3.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

7.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

7.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

7.3.2. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o SICAF, se for o caso.

7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.4.2. SICAF;

7.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

7.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

7.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.6. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.6.2. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

7.6.3. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da

Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

- 7.7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 7.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 7.9. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 7.10. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 7.11. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 7.12. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 7.13. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 7.14. Será considerado inabilitado o licitante que:
- 7.15. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do SICAF, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 7.16. Incluir a Documentação de Habilitação no Envelope nº 01.
- 7.17. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação da Comissão de Licitação, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- 7.18. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.19. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## 8. DA HABILITAÇÃO

### 8.1. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

- 8.1.2. Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá, de imediato à verificação do atendimento das condições prevista neste Edital ao licitante, sendo que em caso positivo a declarará habilitada.
- 8.1.3. A habilitação ficará sujeita à condição resolutive expressa, consistente no encaminhamento, pela licitante declarada vencedora, no prazo estabelecido no Edital, dos documentos e declarações exigidos para habilitação, no original ou em cópia autenticada.
- 8.1.4. A apresentação do Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação - CECH, emitido pelo Sistema Integrado de Registro de Prestadores do Estado da Paraíba - SIREF, devidamente atualizado, e dentro do seu prazo de validade, ou outro certificado de registro cadastral, em especial o referente ao Sistema de Cadastramento Unificado de Prestadores – SICAF, substituirá a apresentação da documentação naquilo que possa efetivamente substituir, devendo os outros documentos exigidos para a habilitação ser apresentados à parte, em complementação.
- 8.1.5. A documentação exigida no item 8.1. e 8.2.1, deste Edital, **no que couber**, referente à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, poderá ser verificada pelo pregoeiro por meio do SICAF ou do SIREF, quando a licitante optar e nos documentos contemplados por esses Sistemas, por meio de consulta “on line”, assegurado o direito de exigir a apresentação, via fac-símile, na própria sessão do Pregão, da documentação atualizada e regularizada, bem como a documentação não exigida para cadastramento nesses Sistemas.
- 8.1.6. Procedida à consulta ao SICAF ou SIREF, será impressa a declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada aos autos do processo de licitação.
- 8.1.7. Havendo irregularidade no cadastramento no SICAF ou SIREF, e, não sendo apresentada, pela licitante já inscrita, documentação satisfatoriamente atualizada e regularizada, a licitante será inabilitada.
- 8.1.8. Para fins de habilitação, a verificação pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

- 8.1.9. A documentação exigida nos itens 7.1.3.1. 7.1.3.2. E 7.1.3.3., deste Edital, referente às Declarações, será verificada por meio eletrônico, na própria sessão Pública, sem prejuízo da verificação posterior através de documentos, no tocante ao item 7.1.3.3.
- 8.1.10. A licitante declarada vencedora deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.1.11. A apresentação de documentos com a validade expirada, ou a não apresentem algum documento exigido no presente Edital, acarretarão a inabilitação da LICITANTE.
- 8.1.12. Conforme o prescrito nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal das **microempresas e empresas de pequeno porte** será exigida para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando o descrito abaixo:
- 8.1.12.1. No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo este prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;
- 8.1.12.2. A prorrogação do prazo prevista no subitem anterior será concedida pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.
- 8.1.12.3. Após a intimação referida no subitem 8.1.13.1, o pregoeiro informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.
- 8.1.12.4. No caso de ocorrer solicitação de prorrogação do prazo durante o transcorrer do prazo dos 5 (cinco) dias úteis concedidos, caso aceita pelo pregoeiro, este deverá reabrir a sessão na data e hora marcadas, informar dessa prorrogação e marcar nova data e hora.
- 8.1.12.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado à Defensoria Pública do Estado da Paraíba convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.12.6. A faculdade em favor das microempresas e empresas de pequeno porte somente se restringe, no momento da habilitação, à sua regularidade fiscal (alíneas “a” a “f” do item 8.2.2), ficando obrigadas a comprovar o cumprimento das demais exigências habilitatórias, cabendo declaração de inabilitação se assim não se proceder.

8.1.12.7. Reaberta a sessão sem que haja possibilidade de concessão de prorrogação de prazo para regularização dos documentos, o pregoeiro informará sobre a regularidade ou não dos documentos, confirmando a habilitação já realizada anteriormente ou inabilitando no sistema eletrônico a licitante declarada vencedora, com as devidas justificativas.

8.1.13. Confirmada a regularidade dos documentos da licitante declarada vencedora, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.

8.1.14. Inabilitada a licitante declarada vencedora, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em que o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, ou, frustradas as tentativas, será revogada a licitação.

8.1.15. Na hipótese de inexistência de recursos, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), com posterior encaminhamento dos autos ao Defensor Público Geral para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.1.16. Na hipótese de existência de recursos, será feito pelo pregoeiro o despacho decisório, que será posteriormente encaminhado para o Defensor Público Geral para ratificação ou revisão da decisão tomada pelo pregoeiro, hipótese em que, em ato contínuo, deverá homologar e declarar a adjudicação do objeto do pregão, se possível, bem como proferir decisão quanto à contratação.

## 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.2. Para fins de Habilitação Jurídica, a que alude o art. 28, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, serão exigidos:

- a) cópia autenticada do registro público de empresas mercantis, no caso de empresa individual; do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades empresariais; no caso de sociedades por ações, dos seus estatutos, acompanhados de ata (cópia autenticada) de eleição de seus administradores; e, no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, devidamente atualizado, acompanhada de prova da Diretoria em exercício. Por fim, na hipótese de o licitante ser enquadrado como MEI – Microempreendedor Individual, deverá

apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), nos termos da Lei Federal nº 11.598/2007 e Resolução nº 16/2009, do CGSIM, cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, no sítio do Portal do Empreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)).

- b) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras no País, e do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) cópia autenticada do alvará de funcionamento Municipal em plena validade. No caso de MEI – Microempreendedor Individual, este deverá apresentar o Alvará de Funcionamento Provisório, de que trata o art. 6º, da Lei Federal nº 11.598/2007, dentro do prazo de validade. Para efeito do disposto no § 2º do art. 6º da Lei Federal nº 11.598/2007, ultrapassado o prazo de validade, este será considerado como Definitivo, na hipótese de apresentar a Certidão Negativa do Município de seu domicílio fiscal dentro do prazo de validade;
- d) cópia autenticada dos documentos de identificação dos atuais integrantes do quadro societário da empresa licitante, na data da sessão. Serão aceitos como documentos de identificação os seguintes, dentro do prazo de validade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (modelo expedido posterior à data de publicação da Lei Federal Nº 9.503/97).

### 8.3. REGULARIDADE FISCAL:

8.3.2. Para fins de comprovação da regularidade fiscal, serão exigidos os seguintes documentos, conforme o art. 29, da Lei nº 8.666/93:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral ATIVA/REGULAR perante o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sujeita a verificação no sítio da Receita Federal do Brasil, devendo conter o código CNAE compatível com o objeto da licitação;
- b) se a licitação tratar de fornecimento de mercadorias ou serviço sujeito ao ICMS, comprovante de inscrição e situação cadastral ATIVA/REGULAR perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS, nos termos da legislação estadual, no caso de se tratar de licitação que envolva o fornecimento de mercadorias ou serviços sujeitos à tributação do ICMS, podendo se dar através do comprovante da consulta ao sistema informatizado do SINTEGRA, no sítio [www.sintegra.gov.br](http://www.sintegra.gov.br);
- c) se a licitação se tratar de prestação de serviço, sujeito à incidência do ISS, comprovante de inscrição e situação cadastral ATIVA/REGULAR perante o cadastro mobiliário do Município onde se situar a licitante, podendo, a critério do Pregoeiro, considerar como comprovado mediante a apresentação da certidão negativa ou negativa com efeito de positiva, e o alvará de funcionamento definitivo, ambos com expressa indicação do número da inscrição no referido cadastro;
- d) comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND emitida pela Receita Federal do Brasil (Previdência), **de forma isolada ou conjuntamente com a certidão de que trata a alínea “f”, subitem “f.1”, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014.**
- e) comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço,

mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

f) comprovante de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação da:

f.1) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, **de forma isolada ou conjuntamente com a certidão de que trata a alínea "d", nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014;**

f.2) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa licitante, **que concorrer ao certame;**

f.4) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa licitante **que concorrer ao certame.**

8.2.3. No caso de empresa participante do processo licitatório, com matriz situada fora do Estado, mas que possua uma ou mais filiais no território do Estado da Paraíba, e seja contribuinte do ICMS, **QUANDO O OBJETO DO CERTAME ENVOLVER SERVIÇO SUJEITO À TRIBUTAÇÃO DO ICMS (exemplo: serviço de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação)** deverá apresentar também a comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da Paraíba dentro do prazo de validade, para cada uma delas.

8.2.4. Na hipótese do subitem anterior, ou seja, **sendo o objeto da licitação serviço sujeito à incidência do ICMS**, caso a empresa licitante não possua estabelecimento filial neste Estado, em sendo vencedora, e, adjudicada a licitação, deverá esta providenciar a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCICMS, como determina o art. 120, do Regulamento do ICMS – RICMS/PB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.930, de 19 de junho de 1997, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, como condição para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de, findo este prazo, serem chamadas as empresas, sucessivamente, na ordem de classificação das propostas de preços, e pelo preço proposto por cada uma delas, cabendo-lhes observar o disposto neste item, pelo mesmo prazo assinalado, hipótese em que, transcorrido sem a efetiva comprovação perante a Defensoria Pública do Estado de que cumpriu a exigência legal, caducará o seu direito.

8.2.5. O prazo de que trata o item acima começará a contar da data da ciência formal de ato convocatório.

8.2.6. Quando do exame dos documentos de Habilitação de Regularidade Fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, consoante prescreve o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento

em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.7. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Defensoria Pública do Estado da Paraíba convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 8.3. DA REGULARIDADE QUANTO A DÉBITOS TRABALHISTAS

8.3.3. Para fins de comprovação da regularidade quanto a débitos trabalhistas, será exigido o seguinte documento, conforme o art. 29, da Lei nº 8.666/93: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa expedida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 10 de maio de 1943.

### 8.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

8.4.3. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, será exigido o seguinte documento, conforme o art. 31, da Lei nº 8.666/93:

- a) cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social findo. As demonstrações contábeis devem ser confeccionadas nos termos da lei vigente, de maneira a que possam comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes provisórios. Somente serão admitidas as demonstrações contábeis que estejam devidamente registradas na Junta Comercial do Estado da licitante, para empresas mercantis, ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas a que estiver matriculada a licitante, no caso de sociedades simples. Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, as empresas que enviam eletronicamente sua escrituração contábil por meio do SPED e ECD à Receita Federal, não estão obrigadas a encaminhar para registro na Junta Comercial competente, bastando que faça prova de que está enquadrada no SPED e ECD, e que as demonstrações contábeis estejam assinadas digitalmente nos termos da legislação retrocitada;
- b) cópia autenticada da certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou sua cópia simples, se a certidão for sujeita a verificação de autenticidade pelo órgão emitente. Se não constar da Certidão o prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.4.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada através de memorial de cálculo assinado por contabilista

(original ou cópia autenticada), constando pelo menos os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser maior que 1,00 (uma) resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{ATIVOCIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVOCIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$SG = \frac{ATIVOTOTAL}{PASSIVOCIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$LC = \frac{ATIVOCIRCULANTE}{PASSIVOCIRCULANTE}$$

- 8.4.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como o memorial de cálculo de que trata o subitem 14.5.2, deverão estar assinados por Contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, cujo registro será comprovado mediante a apresentação de cópia da Carteira de Identificação Profissional, bem como pela apresentação de certidão de regularidade profissional válida.
- 8.4.6. Se for necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- 8.4.7. Por ser dispensado da obrigação de manter um sistema de contabilidade, nos termos do art. 1.179, §2º, do Código Civil, o “pequeno empresário”, assim definido nos termos do art. 970, do Código Civil, combinado com o art. 68, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 139/2011, fica dispensado da obrigação de apresentar os documentos indicados nos itens 8.4.4, 8.4.5. E 8.4.6. Deste Edital, devendo, em substituição, comprovar um capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, mediante a apresentação de Certificado da Condição de Empreendedor Individual, especificamente no campo que especifica o capital social da empresa constituída.

## 8.5. DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

- 8.5.1. A licitante deverá apresentar Certificado de Registro e Quitação no CREA da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, devendo:
- Apresentar o Certificado de Registro e Quitação da PESSOA JURÍDICA;
  - Apresentar o Certificado de Registro e Quitação da PESSOA FÍSICA (RESPONSÁVEL TÉCNICO), vinculado à licitante.



- 8.5.2. Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais pelo menos 1 (um) profissional de nível superior, com formação em **engenharia ELÉTRICA** ou **eletrotécnico**, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à execução de serviços elétricos para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio **licitante** (CNPJ diferente), **COM BAIXA POR CONCLUSÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELO CONTRATANTE DE SEUS SERVIÇOS**, devidamente protocolado no CREA.
- 8.6. **O(s) atestado(s) de responsabilidade técnica deverá(ão) comprovar a execução de serviços elétricos, em resumo que tenha como objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação.**
- 8.7. A comprovação de vínculo profissional a que se refere o item 8.5.2 far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como **CONTRATANTE**, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato;
- 8.8. A comprovação do profissional de Nível Superior ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica deverá ser feita pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA indicando o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização das obras/serviços;
- 8.9. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do Responsável Técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do Responsável Técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados para qualificação técnica da Licitante;
- 8.10. Realizar vistoria no local quando será lavrado Termo de Vistoria. A vistoria deverá ser realizada pelo Responsável Técnico da empresa, pelo Representante Legal ou representante com Procuração Pública.
- 8.10.1. Os atestados de capacidade técnica, **quando se tratar de emissão por empresa privada**, deverão vir acompanhados juntamente com prova do pagamento do valor contratado, **que se dará através de Nota(s) Fiscal(is) regularmente emitida(s) tendo como tomador do serviço ou adquirente da mercadoria da empresa licitante. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS COM DATA DE EMISSÃO COMPREENDIDA ENTRE A DATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL E A DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME, OU QUE NÃO SE REFIRAM AO CONTRATO OU AO OBJETO DESCRITO NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.**
- 8.10.2. **No caso de obras e serviços de engenharia**, o licitante deverá apresentar: (a) *declaração por escrito de engenheiro responsável pela operação técnica da empresa licitante, conforme modelo do Anexo IV, ou, caso pertença ao quadro permanente da*



*empresa licitante, cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou, ainda, contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas; (b) apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, com base nas atividades desenvolvidas e registradas na Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro, emitida por órgão competente, que indique ter este efetuado serviços relacionados com execução de obras com características semelhantes aos serviços descritos neste edital, com parcelas de maior relevância descritas no Anexo IX; (c) apresentar Atestado de Visita Técnica, conforme modelo do Anexo V.*

#### 8.11. DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

8.11.1. O cumprimento do requisito se dará mediante declaração firmada pelo interessado ou seu representante legal, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no preceito constitucional do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, em campo apropriado do sistema;

### 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.5. O critério de julgamento será *o menor preço global*.

9.5.1. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

9.6. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.7. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

9.8. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

9.9. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

9.10. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.10.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos.

9.10.2. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais

licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

9.11. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

9.12. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

9.13. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.13.1. produzidos no País;

9.13.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.13.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.14. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

9.15. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

9.16. Será desclassificada a proposta que:

9.16.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.16.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

9.16.4. contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.16.5. não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo a este edital.

9.16.6. Apresentar, na composição de seus preços:

- 9.16.6.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- 9.16.6.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 9.16.6.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 9.16.7. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 9.16.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
- 9.16.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (horas) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 9.17. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.18. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.19. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 9.20. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 9.21. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 9.22. O resultado do certame será divulgado via internet, no endereço [cpldp@defensoria.pb.gov.br](mailto:cpldp@defensoria.pb.gov.br) e no diário da união.

## 10. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA

10.1. Os serviços deverão ser executados nos termos fixados no Projeto Elétrico e demais documentos que são parte integrante do mesmo.

#### PRELIMINARES

10.1.2. Contratação de mão-de-obra, atentando-se para a devida formalização, com fornecimento dos vales-transportes relativos ao mês de início da prestação dos serviços, aquisição de ferramentas, uniformes padronizados, crachás de identificação no qual deverá constar o nome e atividade exercida pelo empregado da contratada e equipamentos, inclusive os de proteção individual e coletivo necessários, na forma do art. 166, da CLT.

#### 10.2. TÉCNICOS PROFISSIONAIS

10.2.2. Execução e administração da obra, com o Registro da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA;

10.2.3. Leitura e interpretação dos projetos (consulta aos projetistas quanto às dúvidas suscitadas);

10.2.4. Aplicação das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

10.2.5. Outros serviços técnicos afins.

#### 10.3. DE EXECUÇÃO

10.3.2. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações definidas no Projeto, Planilha de Composição de Custos e de Instalações Elétricas, cabendo à CONTRATADA total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;

10.3.3. Será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que para isso haja solicitação prévia e acatamento da fiscalização e dos projetistas. A não utilização dos materiais recomendados no projeto resultará no não pagamento do valor devido, enquanto a substituição não seja realizada;

10.3.4. A execução dos serviços deverá ser realizada conforme diretrizes definidas nas especificações/planilhas, projetos complementares, se for o caso, e seus anexos;

10.3.5. Fazem parte da empreitada por preço global todos os elementos contidos no projeto, nos detalhes e/ou constantes na Planilha de Composição de Custos e de Instalações Elétricas mesmo que não sejam relacionados na proposta da CONTRATADA.

10.3.6. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

10.3.6.1. Às Normas e as Especificações constantes deste Projeto Básico / Projeto Básico, Planilha de Composição de Custos e de Instalações Elétricas, do Edital do Certame e do futuro Contrato;

10.3.6.2. Às Normas da ABNT;

10.3.6.3. As Normas de Corpo de Bombeiros;

10.3.6.4. As Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

10.3.6.5. Às disposições legais da União, do Estado da Paraíba e da cidade de João Pessoa;

10.3.6.6. Aos Regulamentos das empresas concessionárias;

10.3.6.7. Às Prescrições e Recomendações dos fabricantes;

10.3.6.8. Às Prescrições e Recomendações da CONTRATANTE no Diário de Obra;

10.3.6.9. Às Normas Internacionais consagradas, na falta das Normas da ABNT;

10.3.7. Será admitida a subcontratação para execução de serviços técnicos específicos, desde que admitida pela CONTRATANTE previamente.



## **11. OUTRA CONSIDERAÇÕES**

- 11.1. Correção de irregularidades de execução apontadas pela FISCALIZAÇÃO no Termo de Recebimento Provisório das Obras;
- 11.2. Limpeza geral da obra;
- 11.4. Outros serviços afins necessários à finalização da obra.

## **12. MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS**

- 12.1. As orientações e especificações técnicas contidas no projeto básico fazem parte integrante deste termo, devem ser rigorosamente seguidas pela CONTRATADA.

## **13. DAS MARCAS DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS E APLICADOS NA OBRA**

- 13.1.1. Uma vez que não foram indicados no Projeto Básico fabricantes de referência dos produtos utilizados na obra, se exigirá a aplicação de produtos com certificação no INMETRO.

## **14. DO PESSOAL**

- 14.1.1. Não será exigida a comprovação da efetiva laboração de quantidade mínima de profissionais do ramo da construção civil (pedreiros, ajudantes, especialistas em instalações elétricas prediais, eletrotécnicos e engenheiros, inclusive o responsável técnico), como forma de garantir a execução do projeto no tempo estipulado no Projeto Básico.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **15.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:**

- 15.1.1. Fornecer o Projeto e a Planilha de Composição de Custos e de Instalações Elétricas e demais elementos, necessários à execução das obras;
- 15.1.2. Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho;
- 15.1.3. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato;
- 15.1.4. Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.
- 15.1.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados ao final da obra;
- 15.1.6. Emitir termos de "Autorização de Início das Obras" e Termo de Recebimento;
- 15.1.7. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato, através de Comissão designada para este fim.

### **15.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:**

- 15.2.1. Efetuar análise minuciosa de todo o projeto básico, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e, possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

**15.2.2. Apresentar as composições de preços unitários dos serviços, a composição da taxa de BDI, conforme apresentado no item 8 deste Projeto Básico, e a composição dos encargos sociais;**

15.2.3. Apresentar cronograma de execução dos serviços no tempo estabelecido pela CONTRATANTE e cumprir os prazos e as etapas nele estabelecidos e aprovados pela CONTRATANTE, não superior a 30 (trinta) dias;

15.2.4. Executar os serviços, em atraso, à noite e/ou em finais de semana e feriados conforme determinado pela CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa vinculada aos seus funcionários, inclusive trabalhistas, decorrentes do novo horário, sem prejuízo de eventuais sanções contratuais e legais, em caso de atraso de execução por culpa da CONTRATADA;

15.2.5. Substituir qualquer empregado, quando requerido pela CONTRATANTE;

15.2.6. Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas neste Projeto Básico / Projeto Básico, na Planilha de Composição de Custos e de Instalações Elétricas, no Edital do certame e no futuro Contrato, sempre com pessoal qualificado e habilitado;

**15.2.7. Utilizar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações e normas técnicas, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho das Normas Brasileiras correspondentes.**

15.2.8. Ler e atentar para as referências citadas nas especificações técnicas, podendo utilizar produto ou material similar ao especificado, desde que aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO; se necessário a CONTRATADA providenciará, a suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim;

15.2.9. Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente;

15.2.10. Retirar, somente mediante autorização formal e/ou escrita da FISCALIZAÇÃO, as máquinas e os equipamentos que levar para o local dos serviços ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos;

15.2.11. Interromper, total ou parcialmente, a execução dos serviços, quando a FISCALIZAÇÃO autorizar ou determinar no Diário de Obra ou por outro meio indicado pela CONTRATANTE, sempre que:

15.2.11.1. Assim estiver previsto e determinado no projeto básico, no contrato ou em normas técnicas;

15.2.11.2. For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;

15.2.11.3. Houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;

**15.2.12. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, verbal e/ou escrito, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado;**

15.2.13. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

15.2.14. Apresentar, no primeiro dia de execução dos serviços, relação completa dos empregados designados para atuar junto à CONTRATANTE – contendo nome completo, RG, CPF e cargo/função –, com cópia autenticada das respectivas CTPS, bem assim o correspondente registro no CAGED da admissão/demissão;



- 15.2.15. Apresentar, em caso de demissão de empregado durante a execução do contrato, ou na última medição em caso de contratação na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT, cópia autenticada da CTPS, comprovante de pagamento das verbas rescisórias e do termo de rescisão homologado pelo sindicato da categoria, bem assim o correspondente registro no CAGED;
- 15.2.16. Apresentar, em caso de admissão, para substituir o empregado demitido, cópia autenticada da CTPS e correspondente registro no CAGED;
- 15.2.17. Apresentar, em caso de alterações nos contratos de trabalho, incluindo férias, alteração de salário, alteração de cargo/função, cópia da CTPS dos empregados a que se referirem;
- 15.2.18. Informar, em caso de substituição temporária de empregado prestador de serviço junto à CONTRATANTE, por motivo de férias ou outros afastamentos legais, dados do substituto e apresentar cópia da CTPS;
- 15.2.19. Manter à disposição da FISCALIZAÇÃO e sob sua responsabilidade o DIÁRIO DE OBRAS dotado de páginas numeradas (conforme modelo indicado pela CONTRATANTE), onde deverão ser anotados, pelo engenheiro responsável por parte da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os eventos e fatos intervenientes que historiem o andamento da obra, tais como: pedidos de vistoria, impugnações, autorizações, notificações, dias e períodos de chuva, ocorrências diversas que impliquem no andamento da obra etc.
- 15.2.20. Não subcontratar parte do objeto do contrato, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE;
- 15.2.21. Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços;
- 15.2.22. Respeitar as Normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta.
- 15.2.23. Velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade;
- 15.2.24. Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços;**
- 15.2.25. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público;
- 15.2.26. Apresentar mensalmente o registro CAGED dos empregados admitidos e dispensados pela CONTRATADA durante a duração da obra;
- 15.2.27. Responsabilizar-se por todo transporte e pessoal necessários à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas técnicas em laboratório, caso necessários e solicitados pela FISCALIZAÇÃO;
- 15.2.28. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança, uniformes, recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;
- 15.2.29. Manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, de seus materiais e equipamentos, até a entrega definitiva à CONTRATANTE;
- 15.2.30. Entregar ao final das obras as chaves de todas as portas devidamente numeradas, juntamente com planilha de identificação das portas e chaves.

## **16. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS NORMAS DE MEDIÇÃO:**

- 16.1. O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços após a emissão do Termo de Autorização;
- 16.2. A CONTRATADA deve iniciar os serviços no prazo máximo de 5 dias após o recebimento do Termo de Autorização;
- 16.3. As medições serão realizadas a uma só vez, ao final do serviço (conclusão) e terão como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;
- 16.4. A CONTRATADA deverá apresentar planilha de medição contendo a especificação do serviço realizado, seu quantitativo, preço unitário, preço total por serviço e valor total da medição. Deve ainda apresentar cronograma de execução do serviço demonstrando o andamento da execução;
- 16.5. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;
- 16.6. A medição de cada serviço será feita pela unidade básica utilizada na composição de preço unitário.

## 17. DO VALOR:

- 17.1. O preço global para total execução dos serviços foi orçado em R\$44.843,34 (quarenta e quatro, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme composições de preços contida na Planilha de Composição de Custos e de Instalações Elétricas, já acrescidos de 26,26%, referente a bonificação, despesas indiretas e encargos sociais;
- 17.2. Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas o Projeto Básico, a Planilha de Composição de Custos e de Instalações Elétricas, apresentados pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba;
- 17.3. O preço máximo a ser aceito por esta Instituição será o previsto no item 17.1 acima;
- 17.4. Este valor global orçado na planilha poderá ser alterado, considerando as variáveis para o período, como o dólar, caso incida um percentual justificável, desde que comprovadamente através de apresentação de nota fiscal de produto e serviço a que se refere, referente ao mês de junho/2015, até o dia/mês a ser prestado o serviço.

## 18. DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E DA COMPOSIÇÃO DO BDI.

- 18.1. A Planilha de Composição de Custos e de Instalações Elétricas fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sob o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, em forma analítica que permita a pronta visualização de cada um de seus componentes.
- 18.2. Cada licitante deverá apresentar a planilha orçamentária, a composição de preços unitários de cada um dos serviços, a composição do BDI e a composição dos encargos sociais;
- 18.3. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- 18.4. A fórmula para cálculo do BDI é:



$$BDI(\%) = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + CF + MI)}{1 - (TM + TE + TF + L)} \right] - 1 \right\} \times 100, \text{ sendo:}$$

**AC = Administração Central;**

A Administração Central reúne todos os custos da sede da empresa, inclusive de comercialização, gestão de pessoal, contabilidade, pró-labore dos sócios, departamento de compras e equipe de elaboração de propostas de preços, facilmente conhecidos através da contabilidade gerencial das empresas. Na prática, a Administração Central deve ser um percentual que expresse um rateio desse custo gerencial da empresa em relação ao custo total desta, previsto para o período seguinte ou mesmo realizado no período passado, a critério do orçamentista. Para efeito da presente licitação considerar-se-á para esse item o percentual de 3,20% sobre o total dos Custos Diretos.

**CF = Custo Financeiro;**

Os Custos Financeiros visam a corrigir monetariamente os déficits de caixa que os contatos apresentam, principalmente em função da forma de medição e pagamento dos mesmos. A fórmula pode ser utilizada da seguinte maneira:

$$CF = \left[ (1 + t \div 100)^{\frac{n}{30}} - 1 \right] \times 100, \text{ sendo:}$$

t = taxa de juros de mercado ou correção monetária, em percentagem ao mês;

n = número de dias decorridos entre a data de equilíbrio dos desembolsos e a efetivação do recebimento contratual.

Considerando-se a taxa SELIC para o mês de Junho/2015 (1,07%).

**MI = Margem de Incerteza;**

A Margem de Incerteza visa a situar a Estimativa de Custos elaborada pelo órgão contratante em função da inexatidão ao calculá-la, em um intervalo elástico de aceitabilidade, permitindo que o proponente corrija o Preço de Referência da Licitação ao orçar detalhadamente o projeto. Pode ser adotada, em termos percentuais, de acordo com o montante final do orçamento, e deve estar em torno de 5% a 10% do Custo Total do empreendimento, para mais ou para menos, na Estimativa de Custo que vai definir o valor de referência da licitação. Os proponentes não aplicarão em seu DBI a variável Margem de Incerteza, porém podem utilizar o valor gerado por ela na Estimativa do Custo do contratante. Para efeito da presente licitação, considera-se a Margem de Incerteza de 1,25%.

**TM = Tributos Municipais;**

O Imposto sobre Serviços está disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 53, de 23 de dezembro de 2008, em seu art. 177, c/c o item 7.2, do Anexo I, devendo incidir à razão de 2,5% sobre o total da nota.

**TE = Tributos Estaduais;**

Por se tratar de atividade sujeita à incidência do ISS, não há tributação de impostos e outros tributos de competência dos Estados.

**TF = Tributos Federais;**

O PIS e a COFINS, incidentes sobre o faturamento, serão tributados à razão de 0,65% e 3%, respectivamente, com base no disposto na Lei nº 9.718/1998, e alterações. Temos assim um total de 3,65%. A parcela IMP deverá considerar apenas os valores

de PIS, COFINS e ISS. A provisão para pagamento do IRPJ e da CSSL deverá estar embutida no lucro bruto – LB.

**L = Lucro.**

O lucro estimado para efeito desta licitação é de 10% sobre o total dos Custos Diretos, podendo cada licitante propor o seu próprio percentual, em função do interessa da empresa no contrato, da análise do risco da proposta, do comportamento conhecido da Instituição licitante, da regularidade e exatidão do pagamento, da concorrência, da complexidade do projeto, e principalmente das condições do mercado. A Margem de Contribuição Bruta (Lucro) - L é 9,00%.

18.5. Assim, temos a seguinte composição do DBI:

AC = 3,20%  
 CF = 1,07%  
 MI = 1,25%  
 TM = 2,5%  
 TF = 3,65%  
 L = 9%

Fazendo:

$$BDI(\%) = \left\{ \left[ \frac{(1 + 0,032 + 0,0107 + 0,0125)}{1 - (0,025 + 0 + 0,0365 + 0,09)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

Disso resulta: BDI = 26,26%.

18.6. Cada Licitante deverá verificar todos os elementos, quantitativos, projetos e planilha antes da abertura das propostas, como também as informações *in loco*, e qualquer divergência encontrada, comunicar à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de não poder questioná-las posteriormente.

18.7. Cada licitante deverá apresentar tabela de composição do BDI, conforme modelo abaixo:

<b>QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI</b>	
<b>OBRA: EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DO PRÉDIO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, SITUADO À AV/RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168, TAMBIA, JOÃO PESSOA/PB</b>	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO: A DEFINIR</b>	
<b>1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD): R\$ 37.161,76</b>	
<b>2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD)</b>	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custo de Administração Central - AC	3,20%
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento - MI	1,25%
Custo Financeiro - CF	1,07%
<b>3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO</b>	

<b>TOTAL DA OBRA(PT)</b>	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custos Tributários - total - T	6,15%
Tributários federais	3,65%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	2,50%
Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - MC	9,00%
Formula do BDI	Onde:
$BDI(\%) = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + CF + MI)}{1 - (TM + TE + TF + L)} \right] - 1 \right\} \times 100$ ou $BDI = \{ [(1 + AC + CF + MI) / 1 - (T + MC)] - 1 \} \times 100$	<b>BDI: Taxa de BDI</b>
	AC: Taxa de administração central
	MI = Taxa Margem de incerteza(risco) do empreendimento
	CF = Taxa referente aos custos financeiros
	T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais
	MC = Taxa referente a margem de contribuição(lucro ou benefício)
<b>4. TAXA DE BDI (BDI):</b>	<b>26,26%</b>
<b>5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI (PT = CD x (1+BDI/100))</b>	<b>R\$ 44.843,34</b>
<b>CUSTOS TRIBUTÁRIOS TIPO DE IMPOSTO</b>	<b>COM MATERIAL LUCRO PRESUMIDO(%)</b>
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
SUB-TOTAL	3,65%
ISS - Imposto Sobre Serviço*	2,50%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6,15%</b>

18.8. Cada licitante deverá apresentar tabela de composição dos encargos sociais, conforme modelo abaixo:

**TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

<b>GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS</b>		<b>ALÍQUOTA%</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Horista</b>
A1	PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)	20,00%
A2	FGTS	8,00%
A3	Salário-Educação	2,50%
A4	SESI	1,50%
A5	SENAI	1,00%
A6	SEBRAE	0,60%
A7	Incrá (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária)	0,20%
A8	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%
A9	SECONCI	0,00%
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>36,80%</b>



GRUPO B - ENCARGOS TRABALHISTAS		ALÍQUOTA%
Código	Descrição	Horista
B1	Repouso Semanal Remunerado	22,90%
B2	Auxílio-Enfermidade	0,79%
B3	Licença Paternidade	0,30%
B4	13º Salário	10,60%
B5	Dias de chuva/ falta justificada na obra/outras dificuldades/ acidente de trabalho/greve/falta ou atraso da entrega de materiais ou serviços.	4,57%
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>39,16%</b>

GRUPO C - OUTROS ENCARGOS TRABALHISTAS		ALÍQUOTA%
Código	Descrição	Horista
C1	Multa do FGTS por Dispensa Imotivada	5,60%
C2	Férias Indenizadas	14,10%
C3	Aviso Prévio Indenizado	13,10%
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>32,80%</b>

GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A NO GRUPO B		ALÍQUOTA%
Código	Descrição	Horista
15	Reinsidência de A sobre B	14,40%
16	Reincidências de A-A9 sobre C3	4,80%
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>19,20%</b>

<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>127,96%</b>
--------------------------	----------------

## 19. DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado em parcela única mediante e termo de recebimento definitivo, sendo a primeira e única medição com 10 (dez) dias após a conclusão da obra, desde que a CONTRATADA:

19.1.1. Apresente à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida;

19.1.2. Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;

19.1.3. Disponibilize, para acesso via internet, as certidões CND (INSS), CRF (FGTS) e conjunta da Receita Federal (RFB), atualizadas e em vigência;

19.2. O pagamento será condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pela FISCALIZAÇÃO desta Instituição.

19.3. O pagamento ocorrerá através de Autorização de Pagamento, emitido à ordem da Agência Bancária que detém a conta-corrente da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

## 20. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

20.1. Não obstante a empresa vencedora da licitação seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Defensoria Pública do Estado da Paraíba reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela FISCALIZAÇÃO da Defensoria Pública;



20.2. A FISCALIZAÇÃO pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

20.3. A FISCALIZAÇÃO velará pelo controle dos materiais utilizados nos serviços, podendo adotar procedimentos técnicos consagrados e também o seguinte:

20.3.1. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

20.3.2. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no local de realização dos serviços;

20.3.3. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes;

20.4. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

## 21. DAS SANÇÕES

21.1. A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em), a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado, por dia de atraso, caso não dê início aos serviços no prazo de 02 (duas) dias úteis a partir da data de emissão termo de "Autorização de Início dos Serviços";
- c) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado por dia de excesso que venha ocorrer no prazo previsto para a conclusão do serviço;
- d) multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução parcial do contrato;
- e) multa equivalente a 1,0% (um por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução total do contrato;
- f) multa de 6% (seis por cento) do valor global do contrato no caso de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas nesta cláusula, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);
- h) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.



## 22. DOS ADITIVOS CONTRATUAIS

22.1. A CONTRATADA, ao participar da licitação, automaticamente expressa concordância com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, que não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, no caso de supressões, e de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, no caso de acréscimos, consoante o disposto no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

22.2. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, tomando-se como base referencial:

- a) os preços unitários contidos na proposta da empresa CONTRATADA, na hipótese de constatação de diferenças (para mais ou para menos) do item estimado no projeto básico e nas demais peças que o acompanham;
- b) nos demais casos, os preços constantes no banco de dados do SINAPI, a que alude o item 8.1, deste Projeto Básico, mantendo-se, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela administração nos termos deste artigo e o valor global contratado.

22.3. A diferença a que se refere o item anterior poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado.

22.4.

## 23. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

23.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

23.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

23.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

23.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o(a) forma eletrônica, via internet, no endereço [cpldp@defensoria.pb.gov.br](mailto:cpldp@defensoria.pb.gov.br), devendo encaminhar a petição devidamente assinada e digitalizada, juntamente com cópia da identidade. Caso a impugnação seja subscrita por empresa, esta deverá encaminhar a petição juntamente com cópia do contrato social e de procuração com poderes necessários e suficientes para a formalização do ato.

23.5. O recurso será dirigido ao Defensor Público Geral do Estado da Paraíba, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

23.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



## 24. DA IMPUGNAÇÃO

24.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

24.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

24.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

24.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá - João Pessoa/PB, CEP: 58020-540.

## 25. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. O Pregoeiro fará imediatamente a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo para homologação do Defensor Público Geral.

## 26. REAJUSTE

26.1. É permitida a repactuação dos preços ajustados, como forma de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, e tem amparo especialmente no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações, devendo ter, nesse caso, como fundamento, um fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, que comprometa tal equilíbrio.

## 27. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

27.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes da presente licitação constam do orçamento vigente para o exercício em referência, estando livres e não comprometidos.

27.2. Quando da emissão da Nota Fiscal, **EM SE TRATANDO DE OPERAÇÃO INTERNA**, na hipótese de fornecimento de mercadorias sujeitas à incidência do ICMS, poderá o fornecedor deixar de destacar no campo apropriado o valor correspondente ao imposto devido, indicando no campo de observação do documento fiscal o desconto sobre o preço total da mercadoria, devendo constar menção mínima adiante transcrita: **"Mercadoria sujeita à isenção prevista nos termos do Decreto Estadual nº 35.320/2014, no valor de R\$ xxxxxxxx, com desconto no preço equivalente ao imposto dispensado, de R\$ xxxxxxxx"**.

27.3. Na hipótese de outras isenções previstas na legislação tributária do Estado, no caso de fornecimento de mercadorias, ou do Município, no caso de prestação de serviços, deverá o contribuinte fazer expressa menção no campo apropriado da Nota Fiscal para observações. O não atendimento do disposto neste item implicará em rejeição do



documento fiscal, determinando-se as devidas correções.

## **28. DA CONTRATAÇÃO**

- 28.1. Após adjudicada a licitação a Administração convocará o vencedor para assinatura do Contrato conforme modelo do Anexo III, deste edital, podendo o contrato ser substituído por Nota de Empenho, para pronta entrega.
- 28.2. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, bem como de comprovação de regularidade fiscal quanto aos tributos estaduais e municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.
- 28.3. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o prestador ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 28.4. O licitante deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

## **29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 29.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 29.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 29.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 29.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 29.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

- 29.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 29.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.9. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 29.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 29.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 29.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 29.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
- 29.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço ....., e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico ....., nos dias úteis, no horário das ..... horas às ..... horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes não credenciados no SICAF, para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993).
- 29.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 29.15.1. ANEXO I – Projeto Básico;
  - 29.15.2. ANEXO II – A – Modelo de Apresentação da Proposta;
  - 29.15.3. ANEXO II – B - Planilha de Custos e Composição de BDI;
  - 29.15.4. ANEXO II – C - Composição da Taxa do BDI;
  - 29.15.5. ANEXO II – D – Tabela de Composição dos Encargos Sociais;
  - 29.15.6. ANEXO III – Minuta do Contrato Administrativo;
  - 29.15.7. ANEXO IV – Declaração de Responsabilidade Técnica sobre a Empresa Licitante;
  - 29.15.8. ANEXO V - Modelo de Atestado de Visita Técnica;
  - 29.15.9. ANEXO VI – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

- 29.15.10. ANEXO VII - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 29.15.11. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- 29.15.12. ANEXO IX – Relação de Serviços para Fins de Apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT;
- 29.15.13. ANEXO X – Modelo de Termo de Credenciamento.



João Pessoa/PB, 11 de novembro de 2015.

---

Adriano Cordeiro de Moraes

Pregoeiro

Mat: 182.716-2



## **PROJETO BÁSICO/PROJETO BÁSICO**

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e, empréstimo no âmbito estadual, o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, c/c a disposição contida no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 5.450/2005, para licitação na modalidade pregão, seguem os estudos preliminares realizados, contendo os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

### **1. OBJETO**

O presente Projeto Básico/Projeto Básico tem como finalidade a contratação de empresa para a execução do projeto elétrico na parte interna do imóvel sito à Av/Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, com 363 m<sup>2</sup> de área construída, cujas especificações e descritivo se encontram expressos na certidão de inteiro teor, lavrada pelo 2º ofício do registro de imóveis (zona norte) da comarca desta capital (cartório Eunápio Torres), com base na fl. 36, sob nº de ordem 32.618, no livro 2bx1, com data de 03/09/2014, onde está instalada a Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente:

#### **A. Memorial Descritivo**

- A.1. Objetivo
- A.2. Quadro de cargas da unidade
- A.3. Características do padrão de entrada geral
- A.4. Aterramento
- A.5. Medição

#### **B. Relação de plantas**

- B.1. Planta de situação
- B.2. Planta de localização
- B.3. Detalhe da entrada e medição
- B.4. Diagrama unifilar
- B.5. Detalhe da caixa de inspeção e do aterramento

#### **C. Planilha de composição de custos e BDI**

- C.1. Instalações Elétricas
  - C.1.1. Alimentadores de ar condicionado
  - C.1.2. Quadros e equipamentos elétricos
  - C.1.3. Tomadas (rede comum)
  - C.1.4. Iluminação
  - C.1.5. Aterramento
  - C.1.6. Subestação

#### **D. Instalações elétricas**

- D.1. Alimentadores de ar condicionado
- D.2. Quadros e equipamentos elétricos
- D.3. Tomadas
- D.4. Iluminação
- D.5. Subestação

## 2. JUSTIFICATIVA

No sentido de atender com qualidade à demanda da população que procura os serviços oferecidos por esta Defensoria, foi adquirido um imóvel capaz de atender às necessidades e especificações mínimas necessárias ao bom funcionamento das atividades.

Observa-se, no entanto, que o imóvel em questão necessita de alguns reparos para poder operar adequadamente, fato que enseja a realização de reforma de pequena envergadura. Com essa finalidade houve a contratação de profissional especializado para elaboração do projeto elétrico, visando identificar as alterações que são necessárias.

Tal projeto visa garantir o funcionamento adequado de todas as instalações elétricas internas. Entregue o projeto em questão, necessário se faz a contratação de empresa especializada para a sua execução.

## 3. DEFINIÇÕES

3.1. CONTRATANTE – Pessoa jurídica de direito público, representada pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, contratante dos serviços e obras a que se refere esta Especificação Técnica;

3.2. CONTRATADA – Pessoa jurídica de direito privado contratada pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba e encarregada pela execução das obras conforme os termos do contrato firmado;

3.3. FISCALIZAÇÃO – Setores técnicos competentes da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, ou por ela determinados, encarregados da fiscalização dos serviços e obras contratados;

3.4. EMPRESA ESPECIALIZADA – Pessoa jurídica subcontratada pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, para executar serviços técnicos específicos necessários para o cumprimento do contrato;

3.5. FABRICANTE – Pessoa jurídica que produz qualquer material ou equipamento utilizados pela CONTRATADA na execução das obras e dos serviços contratados e fiscalizados pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

## 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

4.1. A licitante deverá apresentar Certificado de Registro e Quitação no CREA da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, devendo:

- c) Apresentar o Certificado de Registro e Quitação da PESSOA JURÍDICA;
- d) Apresentar o Certificado de Registro e Quitação da PESSOA FÍSICA (RESPONSÁVEL TÉCNICO), vinculado à licitante.

4.2. Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais pelo menos 1 (um) profissional de nível superior, com formação em **engenharia ELÉTRICA** ou **eletrotécnico**, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à execução de serviços elétricos para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio **licitante** (CNPJ diferente), COM BAIXA POR CONCLUSÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELO CONTRATANTE DE SEUS SERVIÇOS, devidamente protocolado no CREA.



4.3. O(s) atestado(s) de responsabilidade técnica deverá(ão) comprovar a execução de serviços elétricos, em resumo que tenha como objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação.

4.4. A comprovação de vínculo profissional a que se refere o item 4.2 far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato;

4.5. A comprovação do profissional de Nível Superior ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica deverá ser feita pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA indicando o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização das obras/serviços;

4.6. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do Responsável Técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do Responsável Técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados para qualificação técnica da Licitante;

4.7. Realizar vistoria no local quando será lavrado Termo de Vistoria. A vistoria deverá ser realizada pelo Responsável Técnico da empresa, pelo Representante Legal ou representante com Procuração Pública.

## **5. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA**

Os serviços deverão ser executados nos termos fixados no Projeto Elétrico e demais documentos que são parte integrante do mesmo.

### **5.1. PRELIMINARES**

5.1.1. Contratação de mão-de-obra, atentando-se para a devida formalização, com fornecimento dos vales-transportes relativos ao mês de início da prestação dos serviços, aquisição de ferramentas, uniformes padronizados, crachás de identificação no qual deverá constar o nome e atividade exercida pelo empregado da contratada e equipamentos, inclusive os de proteção individual e coletivo necessários, na forma do art. 166, da CLT.

### **5.2. TÉCNICOS PROFISSIONAIS**

5.2.1. Execução e administração da obra, com o Registro da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA;

5.2.2. Leitura e interpretação dos projetos (consulta aos projetistas quanto às dúvidas suscitadas);

5.2.3. Aplicação das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

5.2.4. Outros serviços técnicos afins.

### **5.3. DE EXECUÇÃO**

- 5.3.1. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações definidas no Projeto, Planilha de Composição de Custos e de Instalações Elétricas, cabendo à CONTRATADA total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;
- 5.3.2. Será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que para isso haja solicitação prévia e acatamento da fiscalização e dos projetistas. A não utilização dos materiais recomendados no projeto resultará no não pagamento do valor devido, enquanto a substituição não seja realizada;
- 5.3.3. A execução dos serviços deverá ser realizada conforme diretrizes definidas nas especificações/planilhas, projetos complementares, se for o caso, e seus anexos;
- 5.3.4. Fazem parte da empreitada por preço global todos os elementos contidos no projeto, nos detalhes e/ou constantes na Planilha de Composição de Custos e de Instalações Elétricas mesmo que não sejam relacionados na proposta da CONTRATADA.
- 5.3.5. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:
- 5.3.5.1. Às Normas e as Especificações constantes deste Projeto Básico / Projeto Básico, Planilha de Composição de Custos e de Instalações Elétricas, do Edital do Certame e do futuro Contrato;
  - 5.3.5.2. Às Normas da ABNT;
  - 5.3.5.3. As Normas de Corpo de Bombeiros;
  - 5.3.5.4. As Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
  - 5.3.5.5. Às disposições legais da União, do Estado da Paraíba e da cidade de João Pessoa;
  - 5.3.5.6. Aos Regulamentos das empresas concessionárias;
  - 5.3.5.7. Às Prescrições e Recomendações dos fabricantes;
  - 5.3.5.8. Às Prescrições e Recomendações da CONTRATANTE no Diário de Obra;
  - 5.3.5.9. Às Normas Internacionais consagradas, na falta das Normas da ABNT;
- 5.3.6. Será admitida a subcontratação para execução de serviços técnicos específicos, desde que admitida pela CONTRATANTE previamente.

#### **5.4. FINAIS**

- 5.4.1. Correção de irregularidades de execução apontadas pela FISCALIZAÇÃO no Termo de Recebimento Provisório das Obras;
- 5.4.2. Limpeza geral da obra;
- 5.4.3. Outros serviços afins necessários à finalização da obra.

#### **5.5. MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS**

- 5.5.1. As orientações e especificações técnicas contidas no projeto básico fazem parte integrante deste termo, devem ser rigorosamente seguidas pela CONTRATADA.

#### **5.6. DAS MARCAS DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS E APLICADOS NA OBRA**

- 5.6.1. Uma vez que não foram indicados no Projeto Básico fabricantes de referência dos produtos utilizados na obra, se exigirá a aplicação de produtos com certificação no INMETRO.

#### **5.7. DO PESSOAL**

5.7.1. Não será exigida a comprovação da efetiva laboração de quantidade mínima de profissionais do ramo da construção civil (pedreiros, ajudantes, especialistas em instalações elétricas prediais, eletrotécnicos e engenheiros, inclusive o responsável técnico), como forma de garantir a execução do projeto no tempo estipulado no Projeto Básico.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 6.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 6.1.1. Fornecer o Projeto e a Planilha de Composição de Custos e de Instalações Elétricas e demais elementos, necessários à execução das obras;
- 6.1.2. Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho;
- 6.1.3. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato;
- 6.1.4. Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.
- 6.1.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados ao final da obra;
- 6.1.6. Emitir termos de “Autorização de Início das Obras” e Termo de Recebimento;
- 6.1.7. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato, através de Comissão designada para este fim.

### 6.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 6.2.1. Efetuar análise minuciosa de todo o projeto básico, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e, possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;
- 6.2.2. **Apresentar as composições de preços unitários dos serviços, a composição da taxa de BDI, conforme apresentado no item 8 deste Projeto Básico, e a composição dos encargos sociais;**
- 6.2.3. Apresentar cronograma de execução dos serviços no tempo estabelecido pela CONTRATANTE e cumprir os prazos e as etapas nele estabelecidos e aprovados pela CONTRATANTE, não superior a 30 (trinta) dias;
- 6.2.4. Executar os serviços, em atraso, à noite e/ou em finais de semana e feriados conforme determinado pela CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa vinculada aos seus funcionários, inclusive trabalhistas, decorrentes do novo horário, sem prejuízo de eventuais sanções contratuais e legais, em caso de atraso de execução por culpa da CONTRATADA;
- 6.2.5. Substituir qualquer empregado, quando requerido pela CONTRATANTE;
- 6.2.6. Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas neste Projeto Básico / Projeto Básico, na Planilha de Composição de Custos e de Instalações Elétricas, no Edital do certame e no futuro Contrato, sempre com pessoal qualificado e habilitado;
- 6.2.7. **Utilizar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações e normas técnicas, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho das Normas Brasileiras correspondentes.**
- 6.2.8. Ler e atentar para as referências citadas nas especificações técnicas, podendo utilizar produto ou material similar ao especificado, desde que aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO; se necessário a CONTRATADA providenciará, a suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim;

- 6.2.9. Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente;
- 6.2.10. Retirar, somente mediante autorização formal e/ou escrita da FISCALIZAÇÃO, as máquinas e os equipamentos que levar para o local dos serviços ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos;
- 6.2.11. Interromper, total ou parcialmente, a execução dos serviços, quando a FISCALIZAÇÃO autorizar ou determinar no Diário de Obra ou por outro meio indicado pela CONTRATANTE, sempre que:
- 6.2.11.1. Assim estiver previsto e determinado neste projeto básico, no contrato ou em normas técnicas;
  - 6.2.11.2. For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;
  - 6.2.11.3. Houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;
- 6.2.12. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, verbal e/ou escrito, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado;**
- 6.2.13. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 6.2.14. Apresentar, no primeiro dia de execução dos serviços, relação completa dos empregados designados para atuar junto à CONTRATANTE – contendo nome completo, RG, CPF e cargo/função –, com cópia autenticada das respectivas CTPS, bem assim o correspondente registro no CAGED da admissão/demissão;
- 6.2.15. Apresentar, em caso de demissão de empregado durante a execução do contrato, ou na última medição em caso de contratação na forma do art. 443, §2º, alínea ‘a’, da CLT, cópia autenticada da CTPS, comprovante de pagamento das verbas rescisórias e do termo de rescisão homologado pelo sindicato da categoria, bem assim o correspondente registro no CAGED;
- 6.2.16. Apresentar, em caso de admissão, para substituir o empregado demitido, cópia autenticada da CTPS e correspondente registro no CAGED;
- 6.2.17. Apresentar, em caso de alterações nos contratos de trabalho, incluindo férias, alteração de salário, alteração de cargo/função, cópia da CTPS dos empregados a que se referirem;
- 6.2.18. Informar, em caso de substituição temporária de empregado prestador de serviço junto à CONTRATANTE, por motivo de férias ou outros afastamentos legais, dados do substituto e apresentar cópia da CTPS;
- 6.2.19. Manter à disposição da FISCALIZAÇÃO e sob sua responsabilidade o DIÁRIO DE OBRAS dotado de páginas numeradas (conforme modelo indicado pela CONTRATANTE), onde deverão ser anotados, pelo engenheiro responsável por parte da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os eventos e fatos intervenientes que historiem o andamento da obra, tais como: pedidos de vistoria, impugnações, autorizações, notificações, dias e períodos de chuva, ocorrências diversas que impliquem no andamento da obra etc.
- 6.2.20. Não subcontratar parte do objeto do contrato, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE;
- 6.2.21. Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços;



- 6.2.22. Respeitar as Normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta.
- 6.2.23. Velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade;
- 6.2.24. Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços;**
- 6.2.25. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público;
- 6.2.26. Apresentar mensalmente o registro CAGED dos empregados admitidos e dispensados pela CONTRATADA durante a duração da obra;
- 6.2.27. Responsabilizar-se por todo transporte e pessoal necessários à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas técnicas em laboratório, caso necessários e solicitados pela FISCALIZAÇÃO;
- 6.2.28. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança, uniformes, recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;
- 6.2.29. Manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, de seus materiais e equipamentos, até a entrega definitiva à CONTRATANTE;
- 6.2.30. Entregar ao final das obras as chaves de todas as portas devidamente numeradas, juntamente com planilha de identificação das portas e chaves.

## **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS NORMAS DE MEDIÇÃO:**

- 7.1. O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços após a emissão do Termo de Autorização;
- 7.2. A CONTRATADA deve iniciar os serviços no prazo máximo de 5 dias após o recebimento do Termo de Autorização;
- 7.3. As medições serão realizadas a uma só vez, ao final do serviço (conclusão) e terão como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;
- 7.4. A CONTRATADA deverá apresentar planilha de medição contendo a especificação do serviço realizado, seu quantitativo, preço unitário, preço total por serviço e valor total da medição. Deve ainda apresentar cronograma de execução do serviço demonstrando o andamento da execução;
- 7.5. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;
- 7.6. A medição de cada serviço será feita pela unidade básica utilizada na composição de preço unitário.

## **8. DO PREÇO:**

- 8.1. O preço global para total execução dos serviços foi orçado em R\$ 44.843,34 (quarenta e quatro, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme composições de preços contida na Planilha de Composição de Custos e de Instalações Elétricas, já acrescidos de 26,26%, referente a bonificação, despesas indiretas e encargos sociais;

8.2. Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas o Projeto Básico, a Planilha de Composição de Custos e de Instalações Elétricas, apresentados pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba;

8.3. O preço máximo a ser aceito por esta Instituição será o previsto no subitem 8.1 acima;

## 9. DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS E DA COMPOSIÇÃO DO BDI

9.1. A Planilha de Composição de Custos e de Instalações Elétricas fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sob o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, em forma analítica que permita a pronta visualização de cada um de seus componentes.

9.2. **Cada licitante deverá apresentar a planilha orçamentária, a composição de preços unitários de cada um dos serviços, a composição do BDI e a composição dos encargos sociais;**

9.3. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

9.4. A fórmula para cálculo do BDI é:

$$BDI(\%) = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + CF + MI)}{1 - (TM + TE + TF + L)} \right] - 1 \right\} \times 100, \text{ sendo:}$$

### AC = Administração Central;

A Administração Central reúne todos os custos da sede da empresa, inclusive de comercialização, gestão de pessoal, contabilidade, pró-labore dos sócios, departamento de compras e equipe de elaboração de propostas de preços, facilmente conhecidos através da contabilidade gerencial das empresas. Na prática, a Administração Central deve ser um percentual que expresse um rateio desse custo gerencial da empresa em relação ao custo total desta, previsto para o período seguinte ou mesmo realizado no período passado, a critério do orçamentista. Para efeito da presente licitação considerar-se-á para esse item o percentual de 3,20% sobre o total dos Custos Diretos.

### CF = Custo Financeiro;

Os Custos Financeiros visam a corrigir monetariamente os déficits de caixa que os contatos apresentam, principalmente em função da forma de medição e pagamento dos mesmos. A fórmula pode ser utilizada da seguinte maneira:

$$CF = \left[ \left( 1 + t \div 100 \right)^{\frac{n}{30}} - 1 \right] \times 100, \text{ sendo:}$$

t = taxa de juros de mercado ou correção monetária, em percentagem ao mês;

n = número de dias decorridos entre a data de equilíbrio dos desembolsos e a efetivação do recebimento contratual.

Considerando-se a taxa SELIC para o mês de Junho/2015 (1,07%).

### MI = Margem de Incerteza;

A Margem de Incerteza visa a situar a Estimativa de Custos elaborada pelo órgão contratante em função da inexatidão ao calculá-la, em um intervalo elástico de

aceitabilidade, permitindo que o proponente corrija o Preço de Referência da Licitação ao orçar detalhadamente o projeto. Pode ser adotada, em termos percentuais, de acordo com o montante final do orçamento, e deve estar em torno de 5% a 10% do Custo Total do empreendimento, para mais ou para menos, na Estimativa de Custo que vai definir o valor de referência da licitação. Os proponentes não aplicarão em seu DBI a variável Margem de Incerteza, porém podem utilizar o valor gerado por ela na Estimativa do Custo do contratante. Para efeito da presente licitação, considera-se a Margem de Incerteza de 1,25%.

**TM = Tributos Municipais;**

O Imposto sobre Serviços está disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 53, de 23 de dezembro de 2008, em seu art. 177, c/c o item 7.2, do Anexo I, devendo incidir à razão de 2,5% sobre o total da nota.

**TE = Tributos Estaduais;**

Por se tratar de atividade sujeita à incidência do ISS, não há tributação de impostos e outros tributos de competência dos Estados.

**TF = Tributos Federais;**

O PIS e a COFINS, incidentes sobre o faturamento, serão tributados à razão de 0,65% e 3%, respectivamente, com base no disposto na Lei nº 9.718/1998, e alterações. Temos assim um total de 3,65%. A parcela IMP deverá considerar apenas os valores de PIS, COFINS e ISS. A provisão para pagamento do IRPJ e da CSSL deverá estar embutida no lucro bruto – LB.

**L = Lucro.**

O lucro estimado para efeito desta licitação é de 10% sobre o total dos Custos Diretos, podendo cada licitante propor o seu próprio percentual, em função do interessa da empresa no contrato, da análise do risco da proposta, do comportamento conhecido da Instituição licitante, da regularidade e exatidão do pagamento, da concorrência, da complexidade do projeto, e principalmente das condições do mercado. A Margem de Contribuição Bruta (Lucro) - L é 9,00%.

9.5. Assim, temos a seguinte composição do DBI:

**AC = 3,20%**

**CF = 1,07%**

**MI = 1,25%**

**TM = 2,5%**

**TF = 3,65%**

**L = 9%**

Fazendo:

$$BDI(\%) = \left\{ \left[ \frac{(1 + 0,032 + 0,0107 + 0,0125)}{1 - (0,025 + 0 + 0,0365 + 0,09)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

Disso resulta: BDI = 26,26%.



9.6. Cada Licitante deverá verificar todos os elementos, quantitativos, projetos e planilha antes da abertura das propostas, como também as informações *in loco*, e qualquer divergência encontrada, comunicar à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de não poder questioná-las posteriormente;

9.7. Cada licitante deverá apresentar tabela de composição do BDI, conforme modelo abaixo:

<b>QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI</b>	
<b>OBRA: EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DO PRÉDIO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, SITUADO À AV/RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168, TAMBIAÁ, JOÃO PESSOA/PB</b>	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO: A DEFINIR</b>	
<b>1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD): R\$ 37.161,76</b>	
<b>2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD)</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)</b>	<b>PORCENTAGEM(%) ADOTADA</b>
Custo de Administração Central - AC	3,20%
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento - MI	1,25%
Custo Financeiro - CF	1,07%
<b>3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)</b>	<b>PORCENTAGEM(%) ADOTADA</b>
Custos Tributários - total - T	6,15%
Tributários federais	3,65%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	2,50%
Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - MC	9,00%
Formula do BDI	Onde:
$BDI(\%) = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + CF + MI)}{1 - (TM + TE + TF + L)} \right] - 1 \right\} \times 100$ <p style="text-align: center;">ou</p> $BDI = \{ [(1 + AC + CF + MI) / 1 - (T + MC)] - 1 \} \times 100$	<b>BDI: Taxa de BDI</b>
	AC: Taxa de administração central
	MI = Taxa Margem de incerteza(risco) do empreendimento
	CF = Taxa referente aos custos financeiros
	T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais
	MC = Taxa referente a margem de contribuição(lucro ou benefício)
<b>4. TAXA DE BDI (BDI):</b>	<b>26,26%</b>
<b>5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI (PT = CD x (1+BDI/100))</b>	<b>R\$ 44.843,34</b>
<b>CUSTOS TRIBUTÁRIOS</b>	<b>COM MATERIAL</b>
<b>TIPO DE IMPOSTO</b>	<b>LUCRO PRESUMIDO(%)</b>
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
SUB-TOTAL	3,65%
ISS - Imposto Sobre Serviço*	2,50%
TOTAL GERAL	6,15%

9.8. Cada licitante deverá apresentar tabela de composição dos encargos sociais, conforme modelo abaixo:

**TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

<b>GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS</b>		<b>ALÍQUOTA%</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Horista</b>
A1	PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)	20,00%
A2	FGTS	8,00%
A3	Salário-Educação	2,50%



A4	SESI	1,50%
A5	SENAI	1,00%
A6	SEBRAE	0,60%
A7	Incrá (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária)	0,20%
A8	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%
A9	SECONCI	0,00%
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>36,80%</b>

<b>GRUPO B - ENCARGOS TRABALHISTAS</b>		<b>ALÍQUOTA%</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Horista</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	22,90%
B2	Auxílio-Enfermidade	0,79%
B3	Licença Paternidade	0,30%
B4	13º Salário	10,60%
B5	Dias de chuva/ falta justificada na obra/outras dificuldades/ acidente de trabalho/greve/falta ou atraso da entrega de materiais ou serviços.	4,57%
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>39,16%</b>

<b>GRUPO C - OUTROS ENCARGOS TRABALHISTAS</b>		<b>ALÍQUOTA%</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Horista</b>
C1	Multa do FGTS por Dispensa Imotivada	5,60%
C2	Férias Indenizadas	14,10%
C3	Aviso Prévio Indenizado	13,10%
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>32,80%</b>

<b>GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A NO GRUPO B</b>		<b>ALÍQUOTA%</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Horista</b>
15	Reincidência de A sobre B	14,40%
16	Reincidências de A-A9 sobre C3	4,80%
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>19,20%</b>

<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>127,96%</b>
--------------------------	----------------

## 10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em parcela única mediante e termo de recebimento definitivo, sendo a primeira e única medição com 10 (dez) dias após a conclusão da obra, desde que a CONTRATADA:

- 10.1.1. Apresente à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida;
- 10.1.2. Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;
- 10.1.3. Disponibilize, para acesso via internet, as certidões CND (INSS), CRF (FGTS) e conjunta da Receita Federal (RFB), atualizadas e em vigência;

10.2. O pagamento será condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pela FISCALIZAÇÃO desta Instituição.

10.3. O pagamento ocorrerá através de Autorização de Pagamento, emitido à ordem da Agência Bancária que detém a conta-corrente da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

11.1. Não obstante a empresa vencedora da licitação seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Defensoria Pública do Estado da Paraíba reserva-se o



direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela FISCALIZAÇÃO da Defensoria Pública;

11.2. A FISCALIZAÇÃO pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

11.3. A FISCALIZAÇÃO velará pelo controle dos materiais utilizados nos serviços, podendo adotar procedimentos técnicos consagrados e também o seguinte:

11.3.1. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

11.3.2. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no local de realização dos serviços;

11.3.3. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes;

11.4. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1. A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em), a saber:

- i) advertência;
- j) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado, por dia de atraso, caso não dê início aos serviços no prazo de 02 (duas) dias úteis a partir da data de emissão termo de "Autorização de Início dos Serviços";
- k) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado por dia de excesso que venha ocorrer no prazo previsto para a conclusão do serviço;
- l) multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução parcial do contrato;
- m) multa equivalente a 1,0% (um por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução total do contrato;
- n) multa de 6% (seis por cento) do valor global do contrato no caso de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas nesta cláusula, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- o) penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida

- a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);
- p) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

### 13. DOS ADITIVOS CONTRATUAIS

13.1. A CONTRATADA, ao participar da licitação, automaticamente expressa concordância com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, que não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, no caso de supressões, e de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, no caso de acréscimos, consoante o disposto no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

13.2. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, tomando-se como base referencial:

- c) os preços unitários contidos na proposta da empresa CONTRATADA, na hipótese de constatação de diferenças (para mais ou para menos) do item estimado no projeto básico e nas demais peças que o acompanham;
- d) nos demais casos, os preços constantes no banco de dados do SINAPI, a que alude o item 8.1, deste Projeto Básico, mantendo-se, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela administração nos termos deste artigo e o valor global contratado.

13.3. A diferença a que se refere o item anterior poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado.

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

  
Carla Emilia S. Formiga Barros  
Gerente da GEATI



**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA**



**ANEXO II - A  
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**Validade da Proposta: 30 dias, e enquanto durar o processo licitatório.**

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Execução do projeto elétrico na parte interna do imóvel sito à Av/Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, conforme o Projeto Básico, Projeto Básico, Planilha de Composição de Custos e de Instalações Elétricas, anexos ao Edital de Licitação, conforme detalhamento na planilha em anexo.	01		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>RS</b>

**Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão / Edital.**

**Nome/Razão Social:** \_\_\_\_\_ **CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço Completo:** \_\_\_\_\_

**Telefone: (xx)** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_

**Nome do Responsável:** \_\_\_\_\_ **Estado Civil:** \_\_\_\_\_

**Profissão:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**Domicílio:** \_\_\_\_\_ **Função:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO II – B  
ANEXO DA PROPOSTA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E BDI

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO			CUSTO TOTAL DO ITEM	BDI	CUSTO TOTAL DO ITEM COM B.D.I.	INCIDÊNCIA DO ITEM (%)	FONTE DE PREÇOS
			MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SUBTOTAL					
<b>1.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>										
1.1	ALIMENTADORES DE AR CONDICIONADO									
1.1.1	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPÓXI, TAMANHO 10X10CM.	PÇ	15,00							
1.1.2	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPÓXI, TAMANHO 15X15CM.	PÇ	10,00							
1.1.3	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO – CONDULETE 1" – INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	PÇ	25,00							





1.1.14	ABRACADEIRA METÁLICA, TIPO D DE 1.1/2", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.	PÇ	30,00								
1.1.15	ABRACADEIRA METÁLICA, TIPO D DE 2", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.	PÇ	20,00								
1.1.16	CONECTOR TIPO BOX RETO 1" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO	PÇ	25,00								
1.1.17	CONECTOR TIPO BOX RETO 1.1/2" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO	PÇ	20,00								
1.1.18	CONECTOR TIPO BOX RETO 2" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO	PÇ	20,00								
1.1.19	CABO AFUMEX 0,6/1,0KV, SEÇÃO NOMINAL 4,0 MM <sup>2</sup>	M	1.200,00								
1.1.20	CABO AFUMEX 0,6/1,0KV, SEÇÃO NOMINAL 6,0 MM <sup>2</sup>	M	300,00								
1.2	QUADROS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS										
1.2.1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO – TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 100A, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPÇÃO MÁXIMA EM CURTO-CIRCUITO DE 10KA EM 380V – SEGUNDO IEC 898, REFERÊNCIA DA SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU	UN	1,00								



	DE QUALIDADE SUPERIOR.										
1.2.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO – MONOPOLAR, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPÇÃO MÁXIMA EM CURTO-CIRCUITO DE 6KA EM 220V – SEGUNDO IEC 898 ICN, CURVA DE DISPARO C - REFERÊNCIA: SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	22,00								
1.2.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO – MONOPOLAR, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPÇÃO MÁXIMA EM CURTO-CIRCUITO DE 6KA EM 220V – SEGUNDO IEC 898 ICN, CURVA DE DISPARO C - REFERÊNCIA: SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	18,00								
1.2.4	DISJUNTOR DR MONOPOLAR 220V DE CORRENTE RESIDUAL DE 30MA E CORRENTE NOMINAL DE DISPARO DE 20A – REF. 5SU1 353-1KK20 DA SIEMENS, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	10,00								



1.2.5	QUADRO ELÉTRICO METÁLICO, COM A UTILIZAÇÃO DE TRILHOS DIN COMO SUPORTE DOS COMPONENTES DE CONFIGURAÇÃO, DE ACORDO COM A NBR 60439-3, TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO DE ATÉ 690V, , IK=10KA, IP-66 COM PORTA FECHADA E IP-40 COM A PORTA ABERTA, 1082X481X120MM PARA 70 DISJUNTORES DIN	UN	1,00							
1.3	TOMADAS (REDE COMUM)									
1.3.1	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO – INCLUSIVE CONEXÕES Ø1" – NBR 13057	M	80,00							
1.3.2	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO – INCLUSIVE CONEXÕES Ø1.1/2" – NBR 13057	M	40,00							
1.3.3	LUVA GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø1"	PÇ	20,00							
1.3.4	LUVA GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø1.1/2"	PÇ	20,00							
1.3.5	CONECTOR TIPO BOX RETO 1" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO	PÇ	20,00							
1.3.6	CONECTOR TIPO BOX RETO 1.1/2" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO	PÇ	20,00							
1.3.7	ABRAÇADEIRA METÁLICA, TIPO D DE 1", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA	PÇ	30,00							



	FIXAÇÃO.										
1.3.8	ABRAÇADEIRA METÁLICA, TIPO D DE 1.1/2", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.	PÇ	20,00								
1.3.9	BUCHA DE REDUÇÃO DE 1.1/2" P/ 1", COM ROSCA, ALUMÍNIO SILÍCIO	PÇ	10,00								
1.3.10	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPÓXI, TAMANHO 10X10CM.	PÇ	10,00								
1.3.11	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPÓXI, TAMANHO 15X15CM.	PÇ	10,00								
1.3.13	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO – CONDULETE 1" – INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	PÇ	10,00								
1.3.14	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO – CONDULETE 1.1/2" – INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	PÇ	10,00								
1.3.15	CABO AFUMEX, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM², PRETO	M	600,00								
1.3.16	CABO AFUMEX, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM², VERMELHO	M	600,00								
1.3.17	CABO AFUMEX, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM², AZUL	M	600,00								



1.3.18	CABO AFUMEX, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM², VERDE	M	600,00							
1.3.19	CANALETA EM PVC BRANCA 2000x30x30mm	PÇ	50,00							
1.3.20	CAIXA DE TOMADAS 4X2 PARA SISTEMA X, SEME EMBUTE, PIAL	PÇ	30,00							
1.3.21	TOMADA DUPLA PARA SISTEMA X, PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL 20A, PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA DE TOMADA, TENSÃO NOMINAL 250V, TERMOPLÁSTICO FRONTAL NA COR BRANCA, REF. PIAL	PÇ	30,00							
1.3.22	TOMADA DE CORRENTE DE EMBUTIR, PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL 20A, PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA DE TOMADA, TENSÃO NOMINAL 250V, TERMOPLÁSTICO FRONTAL NA COR BRANCA	PÇ	25,00							
1.4	ILUMINAÇÃO									
1.4.1	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO SIMPLES 10A 250V	PC	20,00							
1.4.2	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÃO SIMPLES 10A 250V	PC	10,00							
1.4.3	LÂMPADA FLUORESCENTE ECONOMICA 20W	PÇ	20,00							
1.4.4	RELÉ FOTO CELULA 220V-1000W	PÇ	1,00							







1.6.11	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 700X700X800MM COM TAMPA DE CONCRETO	UND	1,00								
1.6.12	CABO EPR 90°C, 0,6/1,0KV, SEÇÃO NOMINAL 25,0MM²	M	160,00								
1.6.13	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 16MM2	UND	5,00								
1.6.14	CABO DE COBRE NU #16MM²	M	10,00								
1.6.15	HASTE COBREADA DE ALTA CAMADA COM PUREZA MÍNIMA DE 95%, CONFORME NBR 13571 - Ø5/8"X3,00M, REFERÊNCIA: TEL 5814 DA TERMOTÉCNICA, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UN	3,00								





**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA**



**ANEXO II – C  
ANEXO DA PROPOSTA**

<b>QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI</b>	
<b>OBRA: EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO NA PARTE INTERNA DO PRÉDIO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, SITUADO À AV/RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168, TAMBIAÁ, JOÃO PESSOA/PB</b>	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO: A DEFINIR</b>	
<b>1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD): R\$ xxxxxxxx</b>	
<b>2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD)</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)</b>	<b>PORCENTAGEM(%) ADOTADA</b>
Custo de Administração Central - AC	
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento - MI	
Custo Financeiro - CF	
<b>3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)</b>	<b>PORCENTAGEM(%) ADOTADA</b>
Custos Tributários - total - T	
Tributários federais	
Tributários Estaduais	
Tributários Municipais	
Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - MC	
Formula do BDI	Onde:
$BDI(\%) = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + CF + MI)}{1 - (TM + TE + TF + L)} \right] - 1 \right\} \times 100$ <p style="text-align: center;">ou</p> $BDI = \{ [(1 + AC + CF + MI) / 1 - (T + MC)] - 1 \} \times 100$	<b>BDI: Taxa de BDI</b>
	AC: Taxa de administração central
	MI = Taxa Margem de incerteza(risco) do empreendimento
	CF = Taxa referente aos custos financeiros
	T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais
	MC = Taxa referente a margem de contribuição(lucro ou benefício)
<b>4. TAXA DE BDI (BDI):</b>	
<b>5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI (PT = CD x (1+BDI/100))</b>	<b>R\$</b>
<b>CUSTOS TRIBUTÁRIOS TIPO DE IMPOSTO</b>	<b>COM MATERIAL LUCRO PRESUMIDO(%)</b>
PIS - Programa de Integração Social	
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	
SUB-TOTAL	
ISS - Imposto Sobre Serviço*	
TOTAL GERAL	

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Endereço: Av. Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540 (1º ANDAR)  
Fone: (83) 3221-6340, Email: cpldp@defensoria.pb.gov.br.



**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA**



**ANEXO II - D  
ANEXO DA PROPOSTA**

**TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

<b>GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS</b>		<b>ALÍQUOTA%</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Horista</b>
A1	PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)	
A2	FGTS	
A3	Salário-Educação	
A4	SESI	
A5	SENAI	
A6	SEBRAE	
A7	Incrá (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária)	
A8	Seguro Acidente de Trabalho	
A9	SECONCI	
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		

<b>GRUPO B - ENCARGOS TRABALHISTAS</b>		<b>ALÍQUOTA%</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Horista</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Auxílio-Enfermidade	
B3	Licença Paternidade	
B4	13º Salário	
B5	Dias de chuva/ falta justificada na obra/outras dificuldades/ acidente de trabalho/greve/falta ou atraso da entrega de materiais ou serviços.	
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		

<b>GRUPO C - OUTROS ENCARGOS TRABALHISTAS</b>		<b>ALÍQUOTA%</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Horista</b>
C1	Multa do FGTS por Dispensa Imotivada	
C2	Férias Indenizadas	
C3	Aviso Prévio Indenizado	
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		

<b>GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A NO GRUPO B</b>		<b>ALÍQUOTA%</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Horista</b>
15	Reincidência de A sobre B	
16	Reincidências de A-A9 sobre C3	
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		

<b>TOTAL GERAL .....</b>	
--------------------------	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Endereço: Av. Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540 (1º ANDAR)

Fone: (83) 3221-6340, Email: cpldp@defensoria.pb.gov.br.

## ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2015- DPPB



**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI, FAZEM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO NA PARTE INTERNA DO IMÓVEL SITO À AV/RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168, TAMBIAÁ, JOÃO PESSOA/PB, NA FORMA ABAIXO:**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede à margem da Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, o Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 195.723-SSP/PB e CPF nº 132.664.034-87, aqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** \_\_\_\_\_, resolvem celebrar por força do presente instrumento, baseado no Processo Administrativo nº 2558/2015-0, o **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, a seguir caracterizado, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

62

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1- O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Constituição Federal (artigo 37, XXI).
- b) Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- c) Constituição do Estado da Paraíba.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

2.1 – O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na execução do projeto elétrico na parte interna do imóvel sito à Av/Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, em especial no PROJETO BÁSICO (Anexo I), e à proposta da CONTRATADA:

2.2 – Para gerirem este contrato, por parte da CONTRATANTE, durante sua vigência serão designados servidores da entidade CONTRATANTE, através de Portaria, e previamente comunicado à empresa CONTRATADA.

2.3 – A CONTRATADA indicará preposto para representá-la junto à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Endereço: Av. Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540 (1º ANDAR)  
Fone: (83) 3221-6340, Email: cpldp@defensoria.pb.gov.br.



3.1 - O objeto deste contrato será executado de forma indireta, pela empresa Contratada, observando-se o menor preço global.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme especificado na Proposta definitiva de preços de responsabilidade da CONTRATADA, os valores relativos ao objeto, acompanhada das Notas Fiscais, perfazendo o valor máximo, estimado em R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX reais).

4.2 - É permitida a repactuação dos preços ajustados, como forma de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, e tem amparo especialmente no art. 65, inciso II, aliena “d”, da Lei de Licitações, devendo ter, nesse caso, como fundamento, um fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, que comprometa tal equilíbrio.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do mesmo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 – A entrega do objeto deverá observar o prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I, do Edital do TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única mediante e termo de recebimento definitivo, sendo a primeira e única medição com 10 (dez) dias após a conclusão da obra, desde que a CONTRATADA:

7.1.1. Apresente à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida;

7.1.2. Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;

7.1.3. Disponibilize, para acesso via internet, as certidões CND (INSS), CRF (FGTS) e conjunta da Receita Federal (RFB), atualizadas e em vigência;

7.2. O pagamento será condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pela FISCALIZAÇÃO desta Instituição.

7.3. O pagamento ocorrerá através de Autorização de Pagamento, emitido à ordem da Agência Bancária que detém a conta corrente da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

**Parágrafo primeiro** - O pagamento do objeto contratado será feito mediante a apresentação da nota fiscal, indicando o número da inscrição no cadastro de contribuintes do ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência do Município em que seja estabelecida a CONTRATADA, ou do ICMS, de competência do Estado em que seja estabelecida a CONTRATADA, conforme seja o objeto do contrato passível da incidência de um dos dois impostos.

**Parágrafo oitavo** - Os valores a serem pagos à CONTRATADA não ultrapassarão o limite previsto neste CONTRATO, salvo na hipótese de aditivo contratual, nos limites legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Endereço: Av. Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540 (1º ANDAR)

Fone: (83) 3221-6340, Email: cpldp@defensoria.pb.gov.br.



## CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos para pagamento das despesas decorrentes da presente contratação correrão, à conta da dotação XXXXXX, Natureza de Despesa XXXX, Fonte de Recurso XXXXXX.

## CLÁUSULA NONA - DO EMPENHO DA DESPESA

9.1 - Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato, serão regularmente inscritos em Nota de Empenho.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### 10.1.1 - Caberá à CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato e as obrigações, responsabilizando-se integralmente pela execução integral do contrato, obedecendo rigorosamente à programação constante da licitação, em especial ao disposto no Projeto Básico anexo I do Edital do TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015;

b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

c) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários quanto ao objeto contratado ou pagar em dobro o custo desses reparos, se a Contratante os fizer, independentemente das penalidades cabíveis;

d) comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da operação;

e) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) responder perante a CONTRATANTE por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços ou do transporte e entrega de mercadoria, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

g) observar e fazer cumprir os procedimentos destinados ao controle e acompanhamento das atividades estabelecidas pela CONTRATANTE;

h) manter, à frente da execução do objeto do contrato representante que responda, integralmente, pela Contratada, em todos os atos, inclusive por danos causados ao patrimônio da Contratante;

i) qualificar seus empregados, exigindo a qualificação necessária para a execução das tarefas contratadas, fiscalizando o cumprimento;

j) assumir as responsabilidades e obrigações constantes do Edital e seus anexos, em especial o disposto no Projeto Básico, bem como as que lhe forem correlatas, ainda que aqui não expressas,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Endereço: Av. Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540 (1º ANDAR)

Fone: (83) 3221-6340, Email: cpldp@defensoria.pb.gov.br.

inclusive pelos danos causados direta ou indiretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa;

k) responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-transporte, vale refeição e outras que porventura venham a ser criadas e ou/exigidas pelo Governo, devendo ainda responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante.

l) apresentar os seus empregados, no caso de execução de serviços, com fardamento completo, sempre em bom estado de conservação, e devidamente identificados, com uso de crachá e equipamentos de segurança, consoante a legislação que rege a espécie;

m) executar com perícia o objeto contratado, caso se trate de prestação de serviços, obedecendo às normas e às especificações contidas no Projeto Básico do ato convocatório;

n) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade das mercadorias, obras e serviços executados;

o) fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, máquinas e aparelhamento, adequados à execução dos serviços, conforme o caso;

q) reparar, corrigir, remover, reconstruir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

r) responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais fornecidos ou empregados, de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, assim como o processo de sua utilização;

s) solicitar autorização prévia da contratante para os serviços a serem executados fora do horário útil (noturno, finais de semana e feriados), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a devida autorização e acompanhamento da Fiscalização.

## 10.2 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

### 10.2.1 - Caberá à CONTRATANTE:

a) designar formalmente, um gestor para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b) determinar a publicação no D.O.E. do extrato deste contrato, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;

c) notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto do contrato;

---

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Endereço: Av. Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540 (1º ANDAR)  
Fone: (83) 3221-6340, Email: cpldp@defensoria.pb.gov.br

- d) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- e) proporcionar todas as facilidades visando a boa execução do objeto do contrato, inclusive, comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, sobre eventual mudança de endereço;
- f) repassar todos os procedimentos administrativos a serem adotados pela CONTRATANTE para execução do objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A execução e fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do objeto deste contrato, ocorrerá por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização por um servidor responsável, designado pela Administração, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** – O representante da CONTRATADA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato, determinando sempre que necessárias e convenientes quaisquer providências que visem o pronto saneamento de quaisquer irregularidades, desvios e/ou deficiências detectadas.

**Parágrafo segundo** – As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para a adequada adoção das medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

66

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo.

**Parágrafo primeiro**- O CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do objeto contratado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, sendo permitida a repactuação dos preços ajustados, como forma de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, e tem amparo especialmente no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações, devendo ter, nesse caso, como fundamento, um fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, que comprometa tal equilíbrio.

**Parágrafo segundo** – Não se insere no limite previsto no parágrafo primeiro do item 12.1, da Cláusula Décima Segunda o aditivo contratual que resultar do saldo remanescente do quantitativo decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1 - Este Contrato poderá ser rescindido mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de ressarcimento, exceto o direito de receber o estrito valor correspondente aos serviços já realizados ou às entregas de mercadorias já realizadas e recebidas.

**Parágrafo primeiro** - O Contrato poderá ainda ser rescindido, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações ou prazos;

---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Endereço: Av. Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540 (1º ANDAR)

Fone: (83) 3221-6340, Email: cpldp@defensoria.pb.gov.br.

- b) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- c) alteração do Contrato Social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- d) cometimento reiterado de faltas, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- e) lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade na execução do serviço ou da entrega de mercadorias, nos prazos estabelecidos;
- f) paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência parcial ou total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a anuência expressa da CONTRATANTE;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;
- j) supressão, por parte da Administração, de quantitativos e serviços, acarretando modificação do valor inicial deste contrato, além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de sua execução;
- l) no interesse da Administração, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, e o pagamento dos serviços ou entregas realizados até a data comunicada no aviso de rescisão.

67

**Parágrafo segundo** - A CONTRATADA, se der causa à rescisão contratual, fica sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

**Parágrafo terceiro** - A inexecução total ou parcial deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77, da Lei n.º 8.666/93, bem como nos casos citados nos arts. 78 a 80, do mesmo diploma legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

**Parágrafo quarto** - A rescisão do Contrato, nos termos do Art. 79 da Lei n.º 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- b) amigável, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação.

---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Endereço: Av. Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540 (1º ANDAR)  
Fone: (83) 3221-6340, Email: cpldp@defensoria.pb.gov.br.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1 - Se o licitante vencedor recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato, a sessão será retomada e a demais licitantes chamada na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

- a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com o Estado, e, se for o caso, será descredenciado no SIREF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e demais cominações legais.

**Parágrafo primeiro** - Pela recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato ou pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas e/ou erros de execução, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) ficará a CONTRATADA, sujeito a multa de 2% (dois por cento) da parcela não executada a critério da Administração;
- c) suspensão temporária do direito de participar, por prazo não superior a 02 (dois) anos, em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**Parágrafo segundo** - As sanções de que trata o parágrafo anterior são de competência exclusiva do Senhor DEFENSOR PÚBLICO GERAL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação.

**Parágrafo terceiro** - O valor da multa aplicada, após regular Processo Administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, cobrados judicialmente.

**Parágrafo quarto** - As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais comprovados, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento estipulado para o cumprimento do objeto desta licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Endereço: Av. Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540 (1º ANDAR)  
Fone: (83) 3221-6340, Email: cpldp@defensoria.pb.gov.br.

15.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo n.º 2558/2015-0, ao Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015- Tipo Menor Preço Global, decorrente da Proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1 - A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas e entregues se enviadas por carta protocolada, fax ou correio eletrônico, mediante recibo ou outro meio onde fique formalizado o recebimento.

17.2 - Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato, ou no exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem afetar o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo;

17.3 - Não constituem inadimplência os casos fortuitos ou de força maior previstos no art. 393 do Código Civil.

17.4 - O presente contrato não poderá ser alterado ou modificado em nenhuma das suas cláusulas e condições, salvo mediante mútuo acordo por escrito firmado por ambas as partes.

17.5 - As PARTES CONTRATANTES declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente Instrumento são seus bastantes representantes/procuradores legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora pactuadas.

17.6 - As PARTES reconhecem que o presente instrumento foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, outrossim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua plenitude a autonomia da vontade das partes, reconhecendo que o presente ajuste é equânime e livre de ambiguidades e contradições.

17.7 - Fica desde já convencionado entre as PARTES, que caso haja alguma divergência entre as cláusulas do presente Contrato e as condições estabelecidas nos Anexos que o integram; serão consideradas como preponderantes as condições e disposições constantes nesse Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 - O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça do Estado da Paraíba, comarca de João Pessoa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e CONTRATADAS, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Endereço: Av. Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540 (1º ANDAR)

Fone: (83) 3221-6340, Email: cpldp@defensoria.pb.gov.br.

efeito, cujo instrumento ficará arquivado no setor administrativo da CONTRATANTE, de acordo com o Art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

João Pessoa/PB, XX de XXXXXXXX de 2015.





## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE A EMPRESA LICITANTE Exigível para Esta Licitação: [x] Sim; [ ] Não;

TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
*Nome:		*Profissão:	
*Endereço <sup>(rua e número)</sup> :			
Bairro:		*CEP:	
*Município:			
Telefone:( )		Fax: ( )	
RG / Órgão Emissor:		E_Mail:	
*CREA n <sup>o</sup> :	Região:	Estado:	CPF:
Empresa Contratante:			
CNPJ:		Endereço:	
TOMADA DE PREÇOS n <sup>o</sup> 007/2014		Órgão Licitante: Defensoria Pública do Estado da Paraíba	
<b>O profissional acima identificado, declara ser o RESPONSÁVEL TÉCNICO pela empresa licitante acima indicada, para fazer cumprir o objeto da presente licitação. Declara, para isso, ter pleno conhecimento da legislação, normas técnicas, exigências e instruções em vigor sobre obras e serviços de engenharia, bem como das exigências do sistema CONFEA/CREA, sobre responsabilidade técnica, as quais cumprirá, em especial a Anotação de Responsabilidade Técnica para a execução do objeto da licitação, junto ao CREA competente.</b>			
(assinatura do responsável técnico)		De acordo:  (assinatura do representante da empresa)	

71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Endereço: Av. Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540 (1º ANDAR)  
Fone: (83) 3221-6340, Email: cpldp@defensoria.pb.gov.br.



**ANEXO V**  
**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**  
Exigível para Esta Licitação:  Sim;  Não;

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório (TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015) que o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, representando a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Telefone (xx) \_\_\_\_\_, compareceu nas dependências da locação da obra para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

João Pessoa/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa Licitante

\_\_\_\_\_  
Visto da GEATI

72



**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA**  
**CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para  
fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) (assinalar com "x" a ressalva acima,  
caso verdadeira)

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal com – nome e cargo)

73



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO (INEXISTÊNCIA DO REQUISITOS IMPEDITIVOS DE HABITAR)

A \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no art. 8º da Lei nº8.666/93 e seus respectivos parágrafos, para os fins do TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do representante da empresa  
(Nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, separadamente dos envelopes (Documentação de Habilitação e da Proposta) exigidos nesta licitação.

74



## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AS MICROEMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

João Pessoa, de outubro de 2015

Assinatura do responsável

RG nº

75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Endereço: Av. Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540 (1º ANDAR)

Fone: (83) 3221-6340, Email: [cpldp@defensoria.pb.gov.br](mailto:cpldp@defensoria.pb.gov.br).



## ANEXO IX

### RELAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Exigível para Esta Licitação:  Sim;  Não;

A Certidão de Acervo Técnico deverá constar a comprovação da execução de obra ou serviço de características semelhantes a esta licitação, com parcelas de maior relevância descritas abaixo:

76

---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Endereço: Av. Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540 (1º ANDAR)

Fone: (83) 3221-6340, Email: [cpldp@defensoria.pb.gov.br](mailto:cpldp@defensoria.pb.gov.br).



**ANEXO X**  
**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(Papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

**CARTA DE CREDENCIAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015**

Local e data

Ao Pregoeiro da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP do Estado de \_\_\_\_\_, para nos representar no processo licitatório relativo a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015, podendo o mesmo representar a empresa no procedimento licitatório, quando convocado, e rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do outorgante





## Defensoria Pública do Estado da Paraíba

### FOLHA DE DESPACHOS / INFORMAÇÕES

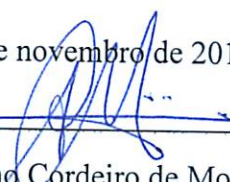
Processo nº 2558/2015-0

Interessado: CPL

Assunto: Parecer.

Encaminhe-se o processo administrativo em tela a Assessoria Jurídica para Parecer sobre o Edital.

João Pessoa/PB, 05 de novembro de 2015.

  
Adriano Cordeiro de Moraes  
Presidente da CPL /DPPB



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
ESTADO DA PARAÍBA  
ASSESSORIA JURÍDICA



**PARECER JURÍDICO Nº 0531/15**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2558/2015-0**

**RELATÓRIO**

A CPL encaminhou o processo em tela para a ASSEJUR para análise e parecer opinativo acerca do edital em anexo, que visa à contratação de empresa especializada na execução do projeto elétrico da parte interna do imóvel localizado na Rua Barreto Sobrinho, 268, Tambiá, nesta capital, pertencente à DPPB.

É o breve relato, passo a opinar.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O Edital é um importante instrumento para o estabelecimento das regras e das condições gerais em que ocorrerá o processo licitatório em busca da melhor proposta e a contratação pela administração pública.

A Lei de Licitações especifica os elementos essenciais que devem ser abordados pelo Edital, vejamos:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para



apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se refere, até a data do adimplemento de cada parcela;

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Assim, observa-se que o Edital em anexo aborda os pontos exigidos pela lei de Licitações.

É parte integrante do Edital a minuta do contrato administrativo que eventualmente poderá ser firmado com o licitante vencedor. A Lei 8.666/93 também prevê os requisitos mínimos, *verbis*:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Em relação à minuta do Contrato, o mesmo também contempla os pontos essenciais determinados pela legislação.

2



## CONCLUSÃO

Ante o Exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o edital e seus anexos atendem às exigências previstas na legislação em vigor, encontrando-se apto para divulgação.

S.M.J. É o Parecer.  
João Pessoa, 10 de Novembro de 2015.

Ênio Saraiva Leão  
Mat: 173.523-3 | OAB/PB 15.454

DE ACORDO.  
João Pessoa/PB, 10 de Novembro de 2015.

Alessandra Scarano Guerra  
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB  
OAB/PB 12.601

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015. PROCESSO N.º

8/2015-0. Licitação Modalidade Tomada de Preço. Na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situada à Rua Monsenhor Walfredo Leal, , Tambiá - João Pessoa/PB, na sala da CPL, Comissão Permanente de Licitações, 1º andar, no dia 02 de dezembro de 2015 às 14h00min. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na execução do projeto elétrico na parte interna do imóvel à Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, com 2m2 de área construída, cujas especificações e descritivo se encontram anexos na certidão de inteiro teor, lavrada pelo 2º ofício do registro de imóveis (zona norte) da comarca desta capital (cartório Eunápio Torres), com base na fl. 36, sob nº de ordem 32.618, no livro 2bx1, com data de 09/2014, onde está instalada a Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o regime empreitada por (preço global), conforme especificações constantes no Projeto Básico - ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Com dotação orçamentária da DPPB: 01.03.122.5046.4216.339039.100. Os interessados poderão obter cópias e cópia do edital mediante prévia solicitação, através do e-mail: [cpldp@defensoria.pb.gov.br](mailto:cpldp@defensoria.pb.gov.br) ou no site: <http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/licitacaoesecomprasdiretas.php>.  
Mariano Cordeiro de Moraes  
CAR Pregoeiro Oficial



Linhas: 25  
Tamanho: 7 cm  
Preço/centímetro: R\$ 30,37  
Preço: R\$ 212,59



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 11/11/2015 17:02:10  
**Origem:** Defensoria Pública do Estado da Paraíba  
**Operador:** ADRIANO CORDEIRO DE MORAIS  
**Ofício:** 3720174  
**Data prevista de publicação:** 12/11/2015  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

### Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8549704	Extrato DOU de Aviso de Abertura de Sessão-Projeto eletrico.rtf	b6fb66fe2aa3c52b 7965267ebda87363	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 212,59</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 212,59</b>



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº 431/2015- Contrato - Partes: EPAMIG e LUCADEMA Científica Eirelli EPP. Objeto: Fornecimento de Equipamentos. Valor: R\$5.199,99. Data de Assinatura: 06/11/2015. Vigência: 06/11/2015 a 06/11/2016. Procces. Licit.: PREGÃO nº3051008000011/2015. Assinam: (a) Rui da Silva Verneque - EPAMIG, (b) Luciana Fermino de Marco-LUCADEMA : Maria Geralda de Resende. CAR Assessora Técnica

Nº. 432/2015- Contrato - Partes: EPAMIG e Dirceu Longo & Cia. Ltda. Objeto: Fornecimento de Equipamentos. Valor: R\$2.697,99. Data de Assinatura: 06/11/2015. Vigência: 06/11/2015 a 06/11/2016. Procces. Licit.: PREGÃO nº3051008000011/2015. Assinam: (a) Rui da Silva Verneque -EPAMIG, (b) Dirceu Longo - DIRCEU : Maria Geralda de Resende. CAR Assessora Técnica.

Nº. 433/2015- Contrato - Partes: EPAMIG e JPP Comércio Agropecuario Ltda-ME. Objeto: Aquisição de Herbicidas.Valor: R\$48.000,00. Data de Assinatura: 09/11/2015. Vigência: 09/11/2015 a 09/11/2016. Procces. Licit.: PREGÃO nº3051008000011/2015. Assinam: (a) Rui da Silva Verneque -EPAMIG, (b) Pedro Paulo Prata Borges de Paiva -JPP. : Maria Geralda de Resende. CAR Assessora Técnica.

Nº. 434/2015- Contrato - Partes: EPAMIG e SOLAB Equipamentos para Laboratório Eirelli . Objeto: Fornecimento de Equipamentos. Valor: R\$ 1.699,99. Data de Assinatura: 09/11/2015. Vigência: 09/11/2015 a 09/11/2016. Procces. Licit.: PREGÃO nº3051007000011/2015. Assinam: (a) Rui da Silva Verneque - EPAMIG, (b) Ricardo Lúcio do Prado- SOLAB. : Maria Geralda de Resende. CAR Assessora Técnica.

Nº. 287/2014 - 2º Termo Aditivo- Partes: EPAMIG e SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP Objeto: Acréscimo ao valor do termo original com finalidade de adequar as obras. Valor: R\$27.580,61. Assinatura:09/11/2015. Assinam: (a)Rui da Silva Verneque - EPAMIG (b) Paulo de Jesus Berizonzi-SCALLBERI.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2015/UEPA

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, na condição de gestor superior, homologa o resultado do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 28/2015/UEPA, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo para expediente (Informática, lupas) para atender necessidades do PROEXT 2011, autorizando a emissão de nota de empenho e contratação em favor da licitante vencedora do certame:

- 1. F N ALMEIDA & CIA LTDA EPP, itens 5, 6, 7 e 8 (valor da proposta R\$ 4.316,25);
2. DIGITAL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, itens 1 e 9 (valor da proposta R\$ 2.428,28);
3. INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA ME, item 4 (valor da proposta R\$ 99,96);
4. N. E. MARTINS COMÉRCIO DE ARMARINHO LTDA EPP, itens 2 e 3 (valor da proposta R\$ 114,00).
Itens Cancelados: 10.

Belém, 22 de setembro de 2015. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

PROCESSO Nº 2558/2015-0. Licitação Modalidade Tomada de Preço. Na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situada à Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiã - João Pessoa/PB, na sala da CPL, Comissão Permanente de Licitações, 1º andar, no dia 02 de dezembro de 2015 às 14h00min.

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na execução do projeto elétrico na parte interna do imóvel sito à Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiã, João Pessoa/PB, com 363 m2 de área construída, cujas especificações e descritivo se encontram expressos na certidão de inteiro teor, lavrada pelo 2º ofício do registro de imóveis (zona norte) da comarca desta capital (cartório Eunápio Torres), com base na fl. 36, sob nº de ordem 32.618, no livro 2bx1, com data de 03/09/2014, onde está instalada a Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o regime empreitada por (preço global), conforme especificações constantes no Projeto Básico - ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Com dotação orçamentária da DPPB: 14101.03.122.5046.4216.339039.100. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital mediante prévia solicitação, através do e-mail: cpldp@defensoria.pb.gov.br ou no site: http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/licitacoescomprasdiretas.php.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015111200209

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015. PROCESSO Nº 1159/2015-1. PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO GLO-BAL. Na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situada à Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiã - João Pessoa/PB, na sala da CPL, Comissão Permanente de Licitações, 1º andar, no dia 25 de novembro de 2015 às 14h00min.

Objeto: formação de registro de preços para, eventual contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de cartuchos e cilindro fotocondutor, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I). Com dotação orçamentária da DPPB: 14101.03.126.5046.4219.339030.100. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital mediante prévia solicitação, através do e-mail: cpldp@defensoria.pb.gov.br ou no site: http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/licitacoescomprasdiretas.php.

ADRIANO CORDEIRO DE MORAIS Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO / GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº. 052/2015, Concedente: Secretária de Estado do Governo/Gerência Executiva da Defesa Civil. Conveniente: Prefeitura Municipal de Frei Martinho, Objeto: Abastecimento de Água através de carros pipa. Valor: 21.000,00, Classificação Funcional Programática: 09.105.08.244.5181.1476.0287.3340.41. Fonte 158, Vigência: 18/09/2015 a 18/12/2015, Data Assinatura: 18/09/2015.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

Objeto: REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PREFEITO AGUIÂNIO DANTAS EM FREI MARTINHO/PB. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Valor do Edital: R\$ 10,00. Local: Rua Feliciano Ciske, 326, no bairro de Jaguaribe, João Pessoa - Paraíba. Fone: (83) 3218-5282. E-mail: epl.suptan@gmail.com. Entrega das Propostas: 01 de dezembro de 2015 às 09h30.

João Pessoa, 11 de novembro de 2015. JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

RESULTADOS DA JULGAMENTOS CONCORRÊNCIA Nº 108/2015

A Comissão de Licitação designada por Resolução comunica aos interessados, que após a análise da documentação apresentada pela proponente no Envelope nº 3, apresenta a seguinte classificação: Engenharia e Consultoria Ltda. MÉDIA FINAL: 93,97. CLASSIFICAÇÃO: 1º. Comunica ainda, após a análise da documentação apresentada pela proponente no Envelope nº 4, a habilitação da empresa primeira classificada, e a declara vencedora do certame licitatório pelo preço de R\$ 598.180,00. O inteiro teor das Atas está disponível no site da Sanepar (http://licitacoes.sanepar.com.br). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

SUZETE REGINA PIASECKI Presidente da Comissão de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 184/2015

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa Darta Construções Cíveis Ltda., primeira classificada na fase de julgamento das propostas de preços, da referida licitação, e a declara vencedora do certame licitatório, pelo preço de R\$ 890.000,00. O inteiro teor das Atas de Julgamento das propostas e habilitação está disponível na internet, no site da Sanepar. (http://licitacoes.sanepar.com.br) Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

ENIVALDO MARCOS DA SILVA Presidente da Comissão de Licitação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL- PROC. Nº 6693/2015

EDITAL N 027/2015 - CONCORRENCIA INTERNACIONAL- PROC. Nº 6693/2015 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, através de sua Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Portaria n 047/2015-PAD, torna publico aos interessados que em atendimento

ao principio da competitividade e da Economicidade, a Diretoria de Material e Patrimonio da UEM esta Prorrogando o prazo de entrega dos envelopes (Proposta e Documentacao) e a Abertura dos Envelopes Proposta da Concorrencia Internacional supramencionada conforme segue: Entrega dos Envelopes: Proposta e Documentacao: Dia: 20/11/2015 às 14h00min. Abertura dos Envelopes Proposta: Dia: 20/11/2015 às 14h30min.

O Edital podera ser obtido atraves do sitio www.pad.uem.br/del.

Maringá, 10 de novembro de 2015. ROBSON GONÇALVES DA SILVA Diretor de Material e Patrimonio

ULISSES BURSI Coordenador de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2015 - SESA

Aquisição de MÁQUINA FRACIONADORA DE MEDICAMENTOS, BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA E CARRO DE EMERGÊNCIA COM ENTREGA ÚNICA e COM GARANTIA, para atendimento ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS WALLACE THAUDE DE MELLO E SILVA, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. ABERTURA: 25/11/2015 ÀS 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 250.000,00 - Protocolo: 13.758.356-9

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 02/10/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2015 - SESA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM, ANÁLISE TÉCNICA, FRACIONAMENTO E ROTULAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS (larvicidas, inseticidas de uso especial e inseticidas de uso residual) para atendimento a 15ª REGIONAL DE SAÚDE, conforme especificações no anexo I deste Edital.

ABERTURA: 25/11/2015 ÀS 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 929.104,99 Protocolo: 13.755.532-8. Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 19/10/2015. COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais de Pregão Eletrônico acessando o site : www.licitacoes-com.br, e Editais de Pregão Presencial no site www.compraspr.gov.br. Comissão Permanente De Licitação Fone 3264-6140/3263-1288/3360-6750

Curitiba, 11 de novembro de 2015. CAETANO DA ROCHA Coordenadoria de Licitações

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2015

Objeto: Monitor (4 unidades), Empresa: DELL Computadores do Brasil Ltda., valor R\$ 10.167,64. Forma de aquisição: Inciso XVIII do Artigo 34 da Lei 15.608/2007. Recursos do Convênio Fundação Araucária nº 228/2014. Ratificado pelo pelo Pró-Reitor de Assuntos Administrativos /Ordenador de Despesas Amaury dos Martyres em 11 de novembro de outubro de 2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2015

Objeto: Detector Steam. Empresa: TESCAN Brno, s.r.o., Valor US\$ 18.050,00. Recursos do Convênio: CAPES Pró-Equipamntos nº 811695/2014EP 01.14.0125.00. Forma da aquisição: Inciso XXI, do Artigo 24, da Lei 8.666/1993. Ratificada pelo Pró-Reitor de Assuntos Administrativos /Ordenador de Despesas Amaury dos Martyres em 11 de novembro de outubro de 2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2015

Objeto: Forno (peça e parte do equipamento de análise térmica), valor US\$ 4.723,00. Recursos do Convênio: TC 008/14 SETIUGF contrapartida Chamada Pública nº 02/2010 FINEP e Objeto: Material de consumo, valor US\$ 706,00. Recursos do Convênio: TC 008/14 SETIUGF contrapartida Chamada Pública nº 02/2010 FINEP. Forma da aquisição: Inciso XXI do Artigo 24, da Lei 8.666/1993 e Inciso XVIII, do Artigo 34 da Lei 15608/2007. Empresa: Setaram Instrumentation. Ratificada pelo Pró-Reitor de Assuntos Administrativos /Ordenador de Despesas Amaury dos Martyres em 11 de novembro de 2015.

RETIFICAÇÕES

Na Dispensa de Licitação nº 62/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 199, pagina 207 de 19/10/2015, onde se lê US\$ 145.763,86 leia-se US\$ 141.415,63, totalizando o valor de R\$ 544.662,30.

Na Dispensa de Licitação nº 63/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 206, pagina 208 de 28/10/2015, onde se lê USD 112.500,00 leia-se 128.250,00 euros, totalizando o valor de R\$ 532.622,25.



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/11/2015 às 14:06:07 foi protocolizado o documento sob o N° 62116/15 do Aviso da Licitação n° 00001/2015 referente ao exercício de 2015, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Adriano Cordeiro de Moraes.

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Número da Licitação: 00001/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor Estimado: R\$ 44.843,34

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução do projeto elétrico na parte interna do imóvel sito à Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, com 363 m2 de área construída, cujas especificações e descritivo se encontram expressos na certidão de inteiro teor, lavrada pelo 2º ofício do registro de imóveis (zona norte) da comarca desta capital (cartório Eunápio Torres), com base na fl. 36, sob nº de ordem 32.618, no livro 2bx1, com data de 03/09/2014, onde está instalada a Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o regime empreitada por (preço global), conforme especificações constantes no Projeto Básico ANEXO I.

Data do Ato: 12/11/2015

Data e Hora do Certame: 02/12/2015 14:00



Local do Certame: Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa

João Pessoa, 12 de Novembro de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Re: Edital**

De Comissão Permanente de Licitação   
Para EXA engenharia   
Data Hoje 13:46



Boa tarde,

Segue link para visualização do Edital, TP nº  
001/2015: [http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/Licitacao/775/32-06\\_Edital.pdf](http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/Licitacao/775/32-06_Edital.pdf)

Em 12-11-2015 23:29, EXA engenharia escreveu:

Bom dia. Favor nos enviar edital da TP 01/2015.



Atte,

Rilmar Cunha - EXA Engenharia LTDA

--

Adriano Cordeiro de Moraes  
Comissão Permanente de Licitação  
Defensoria Pública do Estado da Paraíba  
Av. Walfredo Leal, 487, Tambiá, 1º Andar  
João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540  
Fone: (83) 3221-6340

**Re: Solicitação  
de Edital**

De Comissão Permanente de Licitação   
Para SEF ENGENHARIA   
Data Hoje 13:50



Boa tarde,

Segue link para visualização do Edital, TP n°  
01/2015: [http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/Licitacao/775/32-06\\_Edital.pdf](http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/Licitacao/775/32-06_Edital.pdf)

Em 13-11-2015 13:10, SEF ENGENHARIA escreveu:

| Boa tarde . Gostaria de solicitaro edital referente a licitação TP01/2015.

--

**Adriano Cordeiro de Moraes**  
Comissão Permanente de Licitação  
Defensoria Pública do Estado da Paraíba  
Av. Walfredo Leal, 487, Tambiá, 1º Andar  
João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540  
Fone: (83) 3221-6340

**Assunto** Preço básico do órgão  
**De** EXA engenharia <exaengenharia@gmail.com>  
**Para** <cpldp@defensoria.pb.gov.br>  
**Data** 26-11-2015 16:44



Boa tarde senhores,

Por intermédio do seu representante legal o Sr. Rilmar da Cunha, portador da Carteira de Identidade nº 1.810.873, a EXA Engenharia LTDA, CNPJ 07.870.719/0001-22, no interesse em participar do certame TP 01/2015 questiona o fato de não haver preço básico para os itens da licitação. Entendemos que isto é uma característica das licitações tipo RDC e não das TP. Sem os preços básicos, corremos o risco de propor preços acima daquele determinado pelo órgão e termos nossa proposta desclassificada.

Atte,



**Assunto** Re: Preço básico do órgão  
**De** Comissão Permanente de Licitação <cpldp@defensoria.pb.gov.br>  
**Para** EXA engenharia <exaengenharia@gmail.com>  
**Data** 26-11-2015 17:36



Boa tarde,

A informação requerida pode ser encontrada, a partir da página 12 do documento que encontra-se disponível neste link: [http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/Licitacao/775/58-02\\_Projeto\\_Eletrico\\_Padiao\\_de\\_Medicao.pdf](http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/Licitacao/775/58-02_Projeto_Eletrico_Padiao_de_Medicao.pdf)



Em 26-11-2015 16:44, EXA engenharia escreveu:

Boa tarde senhores,

Por intermédio do seu representante legal o Sr. Rilmar da Cunha, portador da Carteira de Identidade nº 1.810.873, a EXA Engenharia LTDA, CNPJ 07.870.719/0001-22, no interesse em participar do certame TP 01/2015 questiona o fato de não haver preço básico para os itens da licitação. Entendemos que isto é uma característica das licitações tipo RDC e não das TP. Sem os preços básicos, corremos o risco de propor preços acima daquele determinado pelo órgão e termos nossa proposta desclassificada.

Atte,

--  
**Adriano Cordeiro de Moraes**  
Comissão Permanente de Licitação  
Defensoria Pública do Estado da Paraíba  
Av. Walfredo Leal, 487, Tambiá, 1º Andar  
João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540  
Fone: (83) 3221-6340



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA  
**DEFENSORIA PÚBLICA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**Ata da Sessão de abertura dos Trabalhos Referente ao  
Tomada de Preço nº: 001/2015  
Processo: 2558/2015-0**

**Objeto:** escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na execução do projeto elétrico na parte interna do imóvel sito à Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, com 363 m<sup>2</sup> de área construída, cujas especificações e descritivo se encontram expressos na certidão de inteiro teor, lavrada pelo 2º ofício do registro de imóveis (zona norte) da comarca desta capital (cartório Eunápio Torres), com base na fl. 36, sob nº de ordem 32.618, no livro 2bx1, com data de 03/09/2014, onde está instalada a Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o regime empreitada por (preço global), conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I;

### 1 - PREÂMBULO

No dia 02 de dezembro de 2015, com 10 minutos de tolerância, às 14h10min, reuniram-se na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Defensoria Pública da Paraíba, sito a Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 487 – Bairro: Tambiá - João Pessoa – CEP: 58020-540, o Pregoeiro, o Sr. Adriano Cordeiro de Moraes, matrícula nº 182.716-2 e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 388/2015- DPPB/GDPG, com data de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/PB de 03 de julho de 2015 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

### 2 -DA ABERTURA.

No dia 02 de dezembro de 2015, às 14h15min, em acolhimento ao aviso de abertura da Sessão Pública divulgado no Diário Oficial da União – DOU, do dia 12 de novembro de 2015, com disponibilidade do instrumento convocatório no Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado da Paraíba<sup>1</sup> o pregoeiro, Adriano Cordeiro de Moraes, assessorado pela equipe de apoio supra citada, em atendimento ao instrumento/aviso convocatório<sup>2</sup>, **declara aberta a Sessão Pública**, para os trabalhos alusivos à **Tomada de Preço nº: 001/2015**, Processo nº 2558/2015-0, na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações.<sup>3</sup> **Ato contínuo**, por não haver comparecido qualquer licitante à Sessão Pública, foi declarada a licitação DESERTA.

### 3 – OCORRÊNCIAS NA FASE DE CREDENCIAMENTO

<sup>1</sup> <http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/licitacoescomprasdiretas.php>

<sup>2</sup> Aviso de abertura da Sessão Pública divulgado no Diário Oficial da União – DOU, do dia 12 de novembro de 2015

<sup>3</sup> Piso superior (1º andar), do prédio sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, sito Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540.



Por ser declarada deserta, não se registrou ocorrência.

#### **4 – DA DECLARAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS À FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E FASES SUBSEQUENTES**

Após franquiar, ao (s) licitante (s), o exame da documentação concernente ao credenciamento, seguido da aposição das (s) rubrica (s) do (s) representados (s) arquivar-se a documentação apresentada e comunica-se do encerramento do credenciamento, ficando credenciada (s) às demais fases do procedimento licitatório a (s) seguintes (s) empresas (s):

**POR SER DECLARADA DESERTA, NÃO SE REGISTROU OCORRÊNCIA.**

Ato seguinte, recebe-se a (s) das empresas, devidamente credenciadas, declaração (ões) da (s) de que atende (m) plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo os necessários documentos de habilitação e proposta, respectivamente.

#### **5 – DO EXAME DE COMPATIBILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Por conseguinte, foi (ram) aberto (s) o (s) envelope (s) contendo a (s) proposta (s) de preços, seguido de averiguação, quanto a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou execução, com aqueles definidos no dispositivo editalício.

**POR SER DECLARADA DESERTA, NÃO SE REGISTROU OCORRÊNCIA.**

#### **6 – OCORRÊNCIAS NO DECORRER DO EXAME DE COMPATIBILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Por ser declarada deserta, não se registrou ocorrência.

#### **7 – DA CLASSIFICAÇÃO ANTES DA FASE DE LANCES VERBAIS**

Quanto às referidas propostas, classificá-las-á de forma crescente de valor, respeitada a ordem como segue:

**POR SER DECLARADA DESERTA, NÃO SE REGISTROU OCORRÊNCIA.**

Item único: execução do projeto elétrico		
Empresa	Valor	Classificação
		1ª
		2ª
		3ª

#### **8 – DA FASE DE LANCES VERBAIS**

Observando-se o que rege a legislação vigente, bem como o que dispõe as regras editalícias, é de conhecimento do(s) Licitante(s) **que: no curso da sessão, o autor da**



Após exames dos referidos documentos, foram aceitos todos os documentos apresentados, de conformidade com as exigências do instrumento editalício.



**POR SER DECLARADA DESERTA, NÃO SE REGISTROU OCORRÊNCIA.**

## **12 – OUTRAS OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**


Por não se apresentar qualquer empresa à Sessão Pública, o pregoeiro proclama LICITAÇÃO DESERTA.

## **13 – DO ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14h30 minutos, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

### **ASSINATURAS**

PREGOEIRO/EQUIPE:

  
\_\_\_\_\_  
Adriano Cordeiro de Moraes  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
Cláudia Chaves Cavalcante  
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTE:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO N.º 2558/2015-0. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 2015, POR MENOR PREÇO GLOBAL da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situada à Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá - João Pessoa/PB, na CPL, Comissão Permanente de Licitações, 1.º andar, no dia 02 de dezembro de 2015 às 14h30min, para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na execução do projeto elétrico na parte interna do imóvel sito à Rua Deputado Barreto Pinheiro, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, com 363 m2 de área construída. As especificações e descritivo se encontram expressos na certidão de matrícula lavrada pelo 2.º ofício do registro de imóveis (zona norte) da cidade desta capital (cartório Eunápio Torres), com base na fl. 36, sob o nº de ordem 32.618, no livro 2bx1, com data de 03/09/2014, onde está anexada a Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o Edital nº 01/2015 (preço global), conforme especificações constantes no Projeto Básico - ANEXO I.

O Pregoeiro Oficial, Adriano Cordeiro de Moraes, torna público que, após o prazo de 15 minutos para abertura da sessão pública, ficou registrado em Ata, o não comparecimento de empresas interessadas na referida licitação pelo que, em face do ocorrido, declarou a mesma como DESERTA, o que torna o certame inviável para sua continuação, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93.

Adriano Cordeiro de Moraes  
Pregoeiro Oficial



Linhas: 26  
Tamanho: 8 cm  
Preço/centímetro: R\$ 30,37  
Preço: R\$ 242,96



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 02/12/2015 16:14:15  
**Origem:** Defensoria Pública do Estado da Paraíba  
**Operador:** ADRIANO CORDEIRO DE MORAIS  
**Ofício:** 3746294  
**Data prevista de publicação:** 03/12/2015  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8606699	Extrato DOU de Aviso de Licitação DESERTA.rtf	d8bd2a8a4015a3af e8426be5740c3c60	8,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/12/2015 às 15:12:31 Adriano Cordeiro de Moraes alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 62116/15.

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba  
 Número da Licitação: 00001/2015  
 Modalidade: Tomada de Preço  
 Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia  
 Regime de Execução: Empreitada por preço global  
 Justificativa: Em conformidade com a Ata da Sessão Pública, no item 12 - Outras Ocorrências na Sessão Pública, por não se apresentar qualquer empresa à Sessão Pública, o pregoeiro proclama LICITAÇÃO DESERTA.  
 Data de Publicação do Edital no DOE: 12/11/2015  
 Valor Estimado: R\$ 44843.33999999999650754034519195556640625

Documento	Informado?	Autenticação
Ato do Certame - Deserta Ou Fracassada	Sim	b5beccb33fc851eadf0e1a5a092eecd

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2015



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA SAGRIMA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato nº 005/2014/SAGRIMA. Processo nº 206183/SAGRIMA. Contratante: O Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Agricultura e Pecuária-Sagrima...

Relação dos Contratos e Aditivos celebrados pelo Estado do Maranhão, através da Secretaria de Agricultura e Pecuária-SAGRIMA no ano de 2015, custeados com recursos Federais.

Contrato nº 16/2015, CONTRATADA: CONSTERRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Reforma e adequação do Hortimercado Vilaimes, DATA DA ASSINATURA: 18/08/2015, DOE: 31/08/2015.

Contrato nº 21/2015, CONTRATADA: BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO IRELI. OBJETO: Aquisição de patrulhas agrícolas (tratores de pneus), DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015, DOE: 04/11/2015.

Contrato nº 22/2015, CONTRATADA: KWA MATERIAIS LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de patrulhas agrícolas, DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015, DOE: 04/11/2015.

Contrato nº 23/2015, CONTRATADA: MUMUM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. OBJETO: Aquisição de patrulhas agrícolas (grades aradoras), DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015, DOE: 04/11/2015.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2014-INSTITUTO DE AGRONEGÓCIOS DO MARANHÃO-INAGRO. CLAUSULA PRIMEIRA: O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, DATA DA ASSINATURA: 04/05/2015, DOE: 20/11/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 14/2015-CSL/SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, através da sua Comissão Setorial de Licitação, designada pela Portaria nº 1.499/2015/GS/SEDUC, realizará às 08:30 horas do dia 29 de dezembro de 2015, no auditório da SEDUC sito à Rua Cond'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luis-MA, licitação por meio do Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço global, modo de disputa fechado que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, na C.E. Luzenir Matta Roma, município Codó, C.E. Dr. Magno Duque Baeclar, município de Coelha Neto, C.E. Oliveira Roma, município de Mata Roma, U.I. Deputado Luis Rocha, município de São Domingos do Maranhão, C.E. Francisco Fium, município de Gov. Edson Lobão, Escola José Sarney Costa, município de Pindaré Mirim, C.E. Dr. Carlos Magno Baeclar, C.E. Padre Fábio Bertagnoli, município de Balsas, C.E. Dr. Raimundo Magno Alves da Silva, município de Vitória do Meirim e El Wazaw Yazara, município Jenipapo dos Vieiras, aprovada, conforme a Lei Federal nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, nos casos excepcionais a aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 quando a Lei Federal 12.462/11 permitir, observadas as alterações posteriores introduzidas e demais legislações pertinentes ao assunto. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na CSL/SEDUC e no site da Secretaria www.educacao.ma.gov.br. Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo telefax: 3214-1482.

RDC PRESENCIAL Nº 15/2015-CSL/SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, através da sua Comissão Setorial de Licitação, designada pela Portaria nº 1.499/2015/GS/SEDUC, realizará às 10:30 horas do dia 29 de dezembro de 2015, no auditório da SEDUC sito à Rua Cond'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luis-MA, licitação por meio do Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço global, modo de disputa fechado que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA GRANDE E PEQUENA, na Fundação Nice Lobão - CINTRA, município São Luis; C.E. Jansen Veloso, município de Pio XII, C.E. João Batista de Carvalho - CEMA, município de Santa Rita, C.E. Estado do Ceará, município de Bacabal, aprovada, conforme a Lei Federal nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, nos casos excepcionais a aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 quando a Lei Federal 12.462/11 permitir, observadas as alterações posteriores introduzidas e demais legislações pertinentes ao assunto. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na CSL/SEDUC e no site da Secretaria www.educacao.ma.gov.br. Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo telefax: 3214-1482.

São Luis -MA, 17 de dezembro de 2015.

RDC PRESENCIAL Nº 16/2015-CSL/SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, através da sua Comissão Setorial de Licitação, designada pela Portaria nº 1.499/2015/GS/SEDUC, realizará às 16:30 horas do dia 28 de dezembro de 2015, no auditório da SEDUC sito à Rua Cond'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luis-MA, licitação por meio do Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço global, modo de disputa fechado que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DO CENTRO DE ENSINO NOVA VITÓRIA, município de Imperatriz, aprovada, conforme a Lei Federal nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, nos casos excepcionais a aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 quando a Lei Federal 12.462/11 permitir, observadas as alterações posteriores introduzidas e demais legislações pertinentes ao assunto. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na CSL/SEDUC e no site da Secretaria www.educacao.ma.gov.br. Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo telefax: 3214-1482.

RDC PRESENCIAL Nº 17/2015-CSL/SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, através da sua Comissão Setorial de Licitação, designada pela Portaria nº 1.499/2015/GS/SEDUC, realizará às 13:00 horas do dia 29 de dezembro de 2015, no auditório da SEDUC sito à Rua Cond'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luis-MA, licitação por meio do Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço global, modo de disputa fechado que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA REGULAR COM 10 (DEZ) SALAS, localizada no Parque Alvorada, no município de Imperatriz, aprovada, conforme a Lei Federal nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, nos casos excepcionais a aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 quando a Lei Federal 12.462/11 permitir, observadas as alterações posteriores introduzidas e demais legislações pertinentes ao assunto. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na CSL/SEDUC e no site da Secretaria www.educacao.ma.gov.br. Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo telefax: 3214-1482.

São Luis -MA, 2 de dezembro de 2015. JEAN RIBEIRO DA SILVA, Presidente da Comissão.

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/ME-EPP Nº 42/2015

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, Convênio 792776/2013/MAPA/SFAMS/IAGRO, torna público a realização da licitação abaixo: OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAKS, I.D. EXTERNO E SERVIDOR MINI TORRE. PROCESSO 63/102.654/2015. ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 17/12/2015, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O Edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br. Campo Grande-MS, 2 de dezembro de 2015. MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA, Coordenador de Processamento de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2015 PROCESSO Nº 3708/2015. CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA. CONTRATADO: AMPLA COMERCIO LTDA- ME (CNPJ Nº 14.920.521/0001-71) Objeto: Rescisão contratual nos termos do art. 78, inciso IX, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura 20/11/2015.

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015

Processo n.º 3447/2015-0.

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, por meio de seu pregoeiro, torna público que, do julgamento do certame licitatório sob modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, quanto ao LOTE 02 (telefonia móvel), o julgamento do referido foi de FRACASSADO.

Objeto: formação de registro de preços para, eventual contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações englobando serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades local, longa distância nacional e longa distância internacional, serviço móvel pessoal (SMP) com acesso GPRS/EDGE/3G e controle de gastos, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, (item 13 com seus subitens e anexo I) a fim de atender às necessidades da. Os interessados poderão obter informações e cópias mediante prévia solicitação, através do e-mail: cpldp@defensoria.pb.gov.br ou no site: http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/licitacoescomprasdiretas.php.

ADRIANO CORDEIRO DE MORAIS, Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

Processo Nº 3318/2015-1. Tipo de Licitação: Pregão Presencial Por Menor Preço Global.

Torna público da alteração do Edital vinculado ao processo e pregão supracitados. O referido pregão realizar-se-á na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situada à Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambaú - João Pessoa/PB, na CPL, Comissão Permanente de Licitações, 1º andar, no dia 16 de dezembro de 2015 às 14h00min.

Objeto: formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente (mobiliário em geral), a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital mediante prévia solicitação e ou através do e-mail: cpldp@defensoria.pb.gov.br ou no site: http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/licitacoescomprasdiretas.php.

ADRIANO CORDEIRO DE MORAIS, Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

PROCESSO Nº 2558/2015-0. LICITAÇÃO, POR MENOR PREÇO GLOBAL, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situada à Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambaú - João Pessoa/PB, na CPL, Comissão Permanente de Licitações, 1º andar, no dia 02 de dezembro de 2015 às 14h30min, para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na execução do projeto elétrico na parte interna do imóvel sito à Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambaú, João Pessoa/PB, com 363 m2 de área construída, cujas especificações e descritivo se encontram expressos na certidão de inteiro teor, lavrada pelo 2º ofício do registro de imóveis (zona norte) da comarca desta capital (cartório Eunápio Torres), com base na fl. 36, sob nº de ordem 32.0135, no livro 2051, com data de 03/09/2014, onde está arquivada a Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico - ANEXO I.

O Pregoeiro Oficial, Adriano Cordeiro de Moraes, torna público que, após tolerância de 15 minutos para abertura da sessão pública, ficou registrado em Ata, o não comparecimento de empresas interessadas na referida licitação pelo que, em face do ocorrido, declarou a mesma como DESERTA, o que torna o certame inviável para sua continuação, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93.

ADRIANO CORDEIRO DE MORAIS



## Defensoria Pública do Estado da Paraíba

### FOLHA DE DESPACHOS / INFORMAÇÕES

Processo nº 2558/2015-0


Interessado: GEATI

Assunto: comunicação de licitação deserta

Considerando a prolação de licitação deserta, feita na sessão pública da tomada de preço nº 001/2015 vinculado ao referido processo, realizada no dia 02 de dezembro de 2015.

Encaminha-se o processo administrativo em tela à GEATI para necessárias providências.

João Pessoa/PB, 02 de dezembro de 2015.

  
Adriano Cordeiro de Moraes  
Presidente da CPL /DPPB



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA



## Defensoria Pública do Estado da Paraíba

### FOLHA DE DESPACHOS / INFORMAÇÕES

Processo nº 2558/2015-0

Interessado: CPL

Assunto: Dispensa de Licitação

Considerando:

1. Ocorrência da Sessão Pública de licitação para tomada de preço nº 001/2015, vinculado ao referido processo no dia 02 de dezembro do corrente ano;
2. Ata da Sessão Pública que proclama a licitação supra como deserta;
3. Que a Constituição da República de 1988 instituiu a licitação como regra nas contratações realizadas pela Administração Pública, conforme se verifica no inciso XXI, art. 37, da Carta Magna. Ao agir assim, busca-se obter a melhor contratação, ou seja, aquela mais vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência. No entanto, a própria Lei Maior dispõe que há exceções à regra de licitar, possibilitando a contratação direta
4. O regramento contido no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, in verbis: Art. 24- É dispensável a licitação: (...) Inciso V- quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;
5. O que ilustrativamente, o Prof. Marçal Justen Filho elenca como os quatro requisitos legitimadores para esta contratação direta (art. 24, V):
  - a. Realização de licitação anterior, concluída infrutiferamente;
  - b. **Ausência de interessados em participar da licitação anterior, o que provocou a frustração da disputa; (grifo nosso)**
  - c. Risco de prejuízos para a Administração, se o processo licitatório vier a ser repetido;
  - d. Manutenção das condições idênticas àquelas da licitação anterior.



Encaminha-se o processo administrativo em tela à Chefia de Gabinete I, SUGERINDO, ao Sr. Defensor Público Geral, a realização de contratação por dispensa de licitação para o objeto do referido processo.

João Pessoa/PB, 03 de dezembro de 2015.

  
Adriano Cordeiro de Moraes  
Presidente da CPL /DPPB

Autenticado, em 03-12-2015

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral



## Defensoria Pública do Estado da Paraíba

### FOLHA DE DESPACHOS / INFORMAÇÕES

Processo nº 2558/2015-0

Interessado: GEATI

Assunto: Dispensa de Licitação

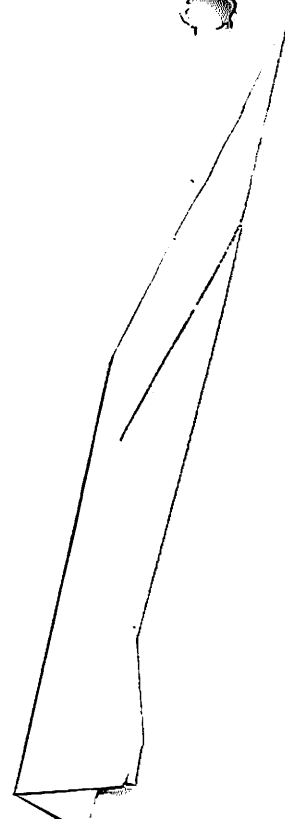
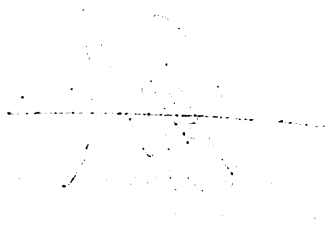
Em consonância com despacho anterior, encaminha-se o processo administrativo em tela à GEATI, para providências necessárias.

João Pessoa/PB, 03 de dezembro de 2015.



---

Adriano Cordeiro de Moraes  
Presidente da CPL /DPPB



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA  
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, V, DA  
LEI DE LICITAÇÕES)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE  
OBJETO ELETRICO NA PARTE INTERNA DO IMOVEL SITO À  
RUA A DEP. BARRETO SOBRINHO, 168 - TAMBIA JOÃO PESSOA/PB.  
PROCESSO N. 2558/2015-0.

As empresas interessadas devidamente intimadas a apresentarem  
oferta de preços conforme Projeto Básico/Termo de Referência  
enviada ao processo em epígrafe, podendo consultar o Termo de  
Referência e Anexos em <http://www.defensoria.pb.gov.br> e encaminhar a  
oferta comercial devidamente assinada e digitalizada, conforme  
instruções do Projeto Básico/Termo de Referência para o email:  
[licitacoes@defensoria.pb.gov.br](mailto:licitacoes@defensoria.pb.gov.br). PRAZO PARA ENVIO: até o dia  
12/2015.

Atenciosamente,  
MARCIA EMILIA S. FORMIGA BARROS  
Coordenadora do Setor de Licitação  
Gerente da GEATI



Linhas: 20  
Tamanho: 6 cm  
Preço/centímetro: R\$ 30,37  
Preço: R\$ 182,22



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 04/12/2015 12:18:51  
**Origem:** Defensoria Pública do Estado da Paraíba  
**Operador:** ROBERTO CARLOS PRADO FREIRE  
**Ofício:** 3749246  
**Data prevista de publicação:** 07/12/2015  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho



As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8612981	Extrato-DOU-CotacaoPrecos-Proc-2558-2015-0 - (Convocação) Execução de projeto eletrico - DISPENSA.rtf	d5e50a7d6a407242 f2117317e78b1315	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 182,22</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 182,22</b>



**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**RDC PRESENCIAL Nº 20/2015-CSL/SEDUC**

A Secretaria de Estado da Educação, através da sua Comissão Setorial de Licitação, designada pela Portaria nº 1.499/2015/GS/SEDUC, realizará às 14:30 horas do dia 11 de Janeiro de 2016, no auditório da SEDUC sito à Rua Cond'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luís-MA, licitação por meio do Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço global, modo de disputa fechado que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM 02 (DUAS) E 04 (QUATRO) SALAS, NOS MUNICÍPIOS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (Povoados Pedra Furada e Riachão); RIACHÃO (Povoados Bacaba, Campina, Capão Solheiro); PAULO RAMOS (Povoados Centro); VITORINO FREIRE (Povoados Sentada e Centro Novo), aprovada, conforme a Lei Federal nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, nos casos excepcionais a aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 quando a Lei Federal 12.462/11 permitir, observadas as alterações posteriores introduzidas e demais legislações pertinentes ao assunto. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na CSL/SEDUC e no site da Secretaria [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br). Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo telefax: 3214-1482.

São Luís-MA, 3 de dezembro de 2015.  
**JEAN RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**RDC PRESENCIAL Nº 18/2015-CSL/SEDUC**

A Secretaria de Estado da Educação, através da sua Comissão Setorial de Licitação, designada pela Portaria nº 1.499/2015/GS/SEDUC, realizará às 14:30 horas do dia 30 de dezembro de 2015, no auditório da SEDUC sito à Rua Cond'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luís - MA, licitação por meio do Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço global, modo de disputa fechado que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS GRANDES E PEQUENAS, na U.E. Ecilda Ramos de Souza, C.F. Prof. Ignácio Rangel, C.E. Prof. Maria do Socorro Almeida, Antônio Ribeiro da Silva, C.E. Prof. Dayse Galvão de Sousa, C.E. Prof. Luis Rego, Colégio Militar 2 de julho, U.I. Arnaldo Ferreira e C.E. Maria Mônica Vale no município de São Luís/MA; U.E. Táció Caldas, no município de Paço do Lumiar/MA, aprovada, conforme a Lei Federal nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, nos casos excepcionais a aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 quando a Lei Federal 12.462/11 permitir, observadas as alterações posteriores introduzidas e demais legislações pertinentes ao assunto. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na CSL/SEDUC e no site da Secretaria [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br). Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo telefax: 3214-1482.

**RDC PRESENCIAL Nº 19/2015-CSL/SEDUC**

A Secretaria de Estado da Educação, através da sua Comissão Setorial de Licitação, designada pela Portaria nº 1.499/2015/GS/SEDUC, realizará às 16:30 horas do dia 30 de dezembro de 2015, no auditório da SEDUC sito à Rua Cond'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luís - MA, licitação por meio do Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço global, modo de disputa fechado que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIO, no C.E. José Justino Pereira, no município de São Luís/MA, C.E. Aluísio Azevedo, no município de Caxias/MA; C.E. Benedita Jorge, no município de Godofredo Viana/MA, C.E. Cidade de Arari, no município de Arari/MA, e C.E. Desembargador Emésio Araújo, no município de Belágua/MA, aprovada, conforme a Lei Federal nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, nos casos excepcionais a aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 quando a Lei Federal 12.462/11 permitir, observadas as alterações posteriores introduzidas e demais legislações pertinentes ao assunto. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na CSL/SEDUC e no site da Secretaria [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br). Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo telefax: 3214-1482.

São Luís-MA, 3 de dezembro de 2015.  
**JEAN RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 5.2015/3058 - SIRP**

PEM (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).  
Cadeiras e Poltronas. Dia da Licitação: 23 de dezembro de 2015, às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em: 09/12/2015. Mais informações: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br) (link: Licitações e Compras/Pregão).

Belo Horizonte 27 de novembro de 2015.  
**SINARA INÁCIO MEIRELES CHENNA**  
Diretora-Presidente da Empresa

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,**  
**PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**  
**E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS -**  
**EMATER MG**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2015 - SIRP**

Edital processo SIRP nº 376/2015 através do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) ou [www.emater.mg.gov.br](http://www.emater.mg.gov.br) - Processo EMATER-MG nº 174/2015 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2015 - Objeto: Aquisição de Tanques de Resfriamento de Leite. Sessão pública 21/12/2015, às 09:30h. Informações: e-mail [cp13@emater.mg.gov.br](mailto:cp13@emater.mg.gov.br); Telefone: (31) 3349-8034 Fax: (31) 3293-3252

Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2015.  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 4253/20152; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015-VALOR R\$: 3.200,00.  
Objeto: contratação de MARIOSA RECEPÇÕES & BUFFET LTDA - ME, CNPJ: 17.064.806/0001-46, ao custo de R\$ 3.200,00, para o fornecimento coffee break para 200 pessoas. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa/PB, 04/12/2015. Vanildo Oliveira Brito - Defensor Público Geral.

PROCESSO Nº 4238/2015-8; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015-VALOR R\$: 1.038,00.  
Objeto: contratação de SEBASTIAO FERNANDES DE OLIVEIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 08.558.538/0001-28, ao custo de R\$ 1.038,00, para o fornecimento de almoço para 20 pessoas. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa/PB, 04/12/2015. Vanildo Oliveira Brito - Defensor Público Geral.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 4610/2015-5; Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015. VALOR R\$: 6.870,00.  
Objeto: contratação de empresa especializada em cursos de capacitação. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela inexigibilidade de licitação nos termos do disposto no art. 25, inciso II e c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda, CNPJ: 35.963.479/0001-46 para participação de 03 servidores da DPPB. João Pessoa/PB, 04/12/2015. Vanildo Oliveira Brito - Defensor Público Geral.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 24, V, da lei de licitações)  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO ELETRICO NA PARTE INTERNA DO IMÓVEL SITO À RUA DEP. BARRETO SOBRINHO, 168 - TAMBIA JOÃO PESSOA/PB. PROCESSO N. 2558/2015-0.



FLS. 184  
ASS. PE

Ficam as empresas interessadas devidamente intimadas a apresentarem proposta de preços conforme Projeto Básico/Termo de Referência vinculado ao processo em epígrafe, podendo consultar o Termo de Referência e Anexos em <http://www.defensoria.pb.gov.br> e encaminhar a proposta comercial devidamente assinada e digitalizada, conforme instruções do Projeto Básico/Termo de Referência para o email: [cotaocoes@defensoria.pb.gov.br](mailto:cotaocoes@defensoria.pb.gov.br). PRAZO PARA ENVIO: até o dia 11/12/2015.

**CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS**  
Gerente da GEATI

**RETIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 4026/2015-0; Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2015. VALOR R\$: 5.000,00.  
Na publicação referente à Inexigibilidade de Licitação n. 017/2015, publicado no DOU n. 230, de 02 de Dezembro de 2015, seção 3, p. 223, onde se lê: Valor: R\$ 3.960,00, leia-se: Valor: R\$ 5.000,00.

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**  
**E À EXTENSÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2015**

A Pregoeira da FUNAPE no uso de suas atribuições comunica que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Móveis para Escritório. Retirada do Edital: site [www.licitacoes-c.com.br](http://www.licitacoes-c.com.br).

Data e hora para recebimento. Das 09:00 hs do dia 04/12/2015, abertura das propostas dia 16/12/2015 às 10:00hs. Dúvidas fone: 83 3612-8500. Ramal 04.

Em 4 de dezembro de 2015.  
**ISABELLA DUARTE GOUVEIA**  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS**  
**HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA**  
**E TECNOLÓGIA - SERHMACT**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015**

REGISTRO CGE Nº1501463-9  
OBJETO: CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DA MESORREGIÃO DA BORBOREMA NO ESTADO DA PARAÍBA (ZEE DA BORBOREMA), ABRANGENDO O TERRITÓRIO DE 44 MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA; nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, avisa aos interessados que a licitação supramencionada, com abertura de propostas de preços prevista para o dia 09/12/2015, FICA ADIADA para o dia 17/01/2016 às 14h00. O adiamento fundamenta-se em razão dos diversos questionamentos formulados pelas Empresas Licitantes. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na SERHMACT, através do telefone (83) 3218-4336/3218.4326 ou no endereço eletrônico: [licitacao@serhmacct.pb.gov.br](http://licitacao@serhmacct.pb.gov.br).

João Pessoa, 4 de dezembro de 2015.  
**WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO**  
Presidente da Comissão

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 125.15**

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa Centra Engenharia Ltda, primeira classificada na fase de julgamento das propostas de preços, da referida licitação, e a declara vencedora do certame licitatório, pelo preço de R\$ 3.781.152,00. O inteiro teor das Atas de Julgamento das propostas e habilitação está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>) Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

**CONCORRÊNCIA Nº 187/2015**

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa Silesa Saneamento Ltda, primeira classificada na fase de julgamento das propostas de preços, da referida licitação, e a declara vencedora do certame licitatório, pelo preço de R\$ 1.550.464,23. O inteiro teor das Atas de Julgamento das propostas e habilitação está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>).

**RENIVALDO MARCOS DA SILVA**  
Presidente da Comissão



# DISKLUZ Engenharia e construção Ltda.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO			CUSTO TOTAL DO ITEM	BDI	CUSTO TOTAL DO ITEM COM B.D.I.	INCIDÊNCIA DO ITEM (%)
			MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SUBTOTAL				
<b>1.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>R\$ 35.866,66</b>	<b>R\$ 8.966,75</b>	<b>R\$ 44.833,41</b>	<b>100,0%</b>
1.1 ALIMENTADORES DE AR CONDICIONADO						R\$ 14.045,25	R\$ 3.511,34	R\$ 17.556,59	39,16%
1.1.1 CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPÓXI, TAMANHO 10X10CM.	PÇ	15,00	28,00	80,00	108,00	R\$ 1.620,00	R\$ 405,00	R\$ 2.025,00	4,52%
1.1.2 CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPÓXI, TAMANHO 15X15CM.	PÇ	10,00	31,50	90,00	121,50	R\$ 1.215,00	R\$ 303,75	R\$ 1.518,75	3,39%
1.1.3 CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO – CONDULETE 1" – INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	PÇ	25,00	10,50	30,00	40,50	R\$ 1.012,50	R\$ 253,13	R\$ 1.265,63	2,82%
1.1.4 CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO – CONDULETE 1.1/2" – INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	PÇ	5,00	14,00	40,00	54,00	R\$ 270,00	R\$ 67,50	R\$ 337,50	0,75%
1.1.5 ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO – INCLUSIVE CONEXÕES Ø1" – NBR 13057	M	30,00	4,55	13,00	17,55	R\$ 526,50	R\$ 131,63	R\$ 658,13	1,47%
1.1.6 ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO – INCLUSIVE CONEXÕES Ø1.1/2" – NBR 13057	M	60,00	14,70	42,00	56,70	R\$ 3.402,00	R\$ 850,50	R\$ 4.252,50	9,49%





# DISKLUZ

## Engenharia e construção Ltda.

		M	30,00	19,25	55,00	74,25	R\$ 2.227,50	R\$ 556,88	R\$ 2.784,38	6,21%
1.1.7	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO - INCLUSIVE CONEXÕES Ø2" - NBR 13057	PÇ	20,00	0,53	1,50	2,03	R\$ 40,60	R\$ 10,15	R\$ 50,75	0,11%
1.1.8	LUVA GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø1"	PÇ	30,00	1,33	3,80	5,13	R\$ 153,90	R\$ 38,48	R\$ 192,38	0,43%
1.1.9	LUVA GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø1.1/2"	PÇ	30,00	1,68	4,80	6,48	R\$ 194,40	R\$ 48,60	R\$ 243,00	0,54%
1.1.1.0	LUVA GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø2"	M	20,00	2,63	7,50	10,13	R\$ 202,60	R\$ 50,65	R\$ 253,25	0,56%
1.1.1.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL COM ALMA DE AÇO, REVESTIDO EM PVC Ø1"	M	5,00	6,48	18,50	24,98	R\$ 124,90	R\$ 31,23	R\$ 156,13	0,35%
1.1.1.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL COM ALMA DE AÇO, REVESTIDO EM PVC Ø2"	PÇ	30,00	0,35	1,00	1,35	R\$ 40,50	R\$ 10,13	R\$ 50,63	0,11%
1.1.1.3	ABRACAÇADEIRA METÁLICA, TIPO D DE 1", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.	PÇ	30,00	0,56	1,60	2,16	R\$ 64,80	R\$ 16,20	R\$ 81,00	0,18%
1.1.1.4	ABRACAÇADEIRA METÁLICA, TIPO D DE 1.1/2", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.	PÇ	20,00	0,60	1,70	2,30	R\$ 46,00	R\$ 11,50	R\$ 57,50	0,13%
1.1.1.5	ABRACAÇADEIRA METÁLICA, TIPO D DE 2", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.	PÇ	25,00	1,05	3,00	4,05	R\$ 101,25	R\$ 25,31	R\$ 126,56	0,28%
1.1.1.6	CONECTOR TIPO BOX RETO 1" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO	PÇ	20,00	1,93	5,50	7,43	R\$ 148,60	R\$ 37,15	R\$ 185,75	0,41%
1.1.1.7	CONECTOR TIPO BOX RETO 1.1/2" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO	PÇ	20,00	2,91	8,30	11,21	R\$ 224,20	R\$ 56,05	R\$ 280,25	0,63%
1.1.1.8	CONECTOR TIPO BOX RETO 2" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO	PÇ	20,00	2,91	8,30	11,21	R\$ 224,20	R\$ 56,05	R\$ 280,25	0,63%





## DISKLUZ Engenharia e construção Ltda.

1.1.1	CABO AFUMEX 0,6/1,0KV, SEÇÃO NOMINAL 4,0 MM <sup>2</sup>	M	1.200,00	0,70	2,00	2,70	R\$ 3.240,00	R\$ 810,00	R\$ 4.050,00	9,03%
1.1.2	CABO AFUMEX 0,6/1,0KV, SEÇÃO NOMINAL 6,0 MM <sup>2</sup>	M	300,00	0,70	2,00	2,70	R\$ 810,00	R\$ 202,50	R\$ 1.012,50	2,26%
1.2	<b>QUADROS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS</b>						<b>R\$ 2.511,25</b>	<b>R\$ 627,81</b>	<b>R\$ 3.139,06</b>	<b>7,00%</b>
1.2.1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO - TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 100A, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPTÃO MÁXIMA EM CURTO-CIRCUITO DE 10KA EM 380V - SEGUNDO IEC 898, REFERÊNCIA DA SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	1,00	61,25	175,00	236,25	R\$ 236,25	R\$ 59,06	R\$ 295,31	0,66%
1.2.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO - MONOPOLAR, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPTÃO MÁXIMA EM CURTO-CIRCUITO DE 6KA EM 220V - SEGUNDO IEC 898 ICN, CURVA DE DISPARO C - REFERÊNCIA: SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	22,00	2,00	5,70	7,70	R\$ 169,40	R\$ 42,35	R\$ 211,75	0,47%
1.2.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO - MONOPOLAR, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPTÃO MÁXIMA EM CURTO-CIRCUITO DE 6KA EM 220V - SEGUNDO IEC 898 ICN, CURVA DE DISPARO C -	UN	18,00	2,00	5,70	7,70	R\$ 138,60	R\$ 34,65	R\$ 173,25	0,39%





## DISKLUZ Engenharia e construção ltda.

	REFERÊNCIA: SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.									
1.2.4	DISJUNTOR DR MONOPOLAR 220V DE CORRENTE RESIDUAL DE 30MA E CORRENTE NOMINAL DE DISPARO DE 20A - REF. 5SU1 353-1KK20 DA SIEMENS, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	10,00	2,00	5,70	7,70	R\$ 77,00	R\$ 19,25	R\$ 96,25	0,21%
1.2.5	QUADRO ELÉTRICO METÁLICO, COM A UTILIZAÇÃO DE TRILHOS DIN COMO SUPORTE DOS COMPONENTES DE CONFIGURAÇÃO, DE ACORDO COM A NBR 60439-3, TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO DE ATÉ 690V, , IK=10KA, IP-66 COM PORTA FECHADA E IP-40 COM A PORTA ABERTA, 1082X481X120MM PARA 70 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	490,00	1.400,00	1.890,00	R\$ 1.890,00	R\$ 472,50	R\$ 2.362,50	5,27%
<b>1.3</b>	<b>TOMADAS (REDE COMUM)</b>			0,00		0,00	<b>R\$ 9.242,65</b>	<b>R\$ 2.310,69</b>	<b>R\$ 11.553,34</b>	<b>25,77%</b>
1.3.1	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO - INCLUSIVE CONEXÕES Ø1" - NBR 13057	M	80,00	4,55	13,00	17,55	R\$ 1.404,00	R\$ 351,00	R\$ 1.755,00	3,91%
1.3.2	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO - INCLUSIVE CONEXÕES Ø1.1/2" - NBR 13057	M	40,00	15,75	45,00	60,75	R\$ 2.430,00	R\$ 607,50	R\$ 3.037,50	6,78%
1.3.3	LUVA GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø1"	PÇ	20,00	0,53	1,50	2,03	R\$ 40,60	R\$ 10,15	R\$ 50,75	0,11%
1.3.4	LUVA GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø1.1/2"	PÇ	20,00	1,33	3,80	5,13	R\$ 102,60	R\$ 25,65	R\$ 128,25	0,29%





**DISKLUZ**

Engenharia e construção Ltda.

1.3.5	CONECTOR TIPO BOX RETO 1" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO	PÇ	20,00	1,05	3,00	4,05	R\$ 81,00	R\$ 20,25	R\$ 101,25	0,23%
1.3.6	CONECTOR TIPO BOX RETO 1.1/2" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO	PÇ	20,00	1,93	5,50	7,43	R\$ 148,60	R\$ 37,15	R\$ 185,75	0,41%
1.3.7	ABRACADEIRA METÁLICA, TIPO D DE 1", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.	PÇ	30,00	0,35	1,00	1,35	R\$ 40,50	R\$ 10,13	R\$ 50,63	0,11%
1.3.8	ABRACADEIRA METÁLICA, TIPO D DE 1.1/2", COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.	PÇ	20,00	0,56	1,60	2,16	R\$ 43,20	R\$ 10,80	R\$ 54,00	0,12%
1.3.9	BUCHA DE REDUÇÃO DE 1.1/2" P/ 1", COM ROSCA, ALUMÍNIO SILÍCIO	PÇ	10,00	0,01	0,04	0,05	R\$ 0,50	R\$ 0,13	R\$ 0,63	0,00%
1.3.1	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPÓXI, TAMANHO 10X10CM.	PÇ	10,00	10,85	31,00	41,85	R\$ 418,50	R\$ 104,63	R\$ 523,13	1,17%
1.3.1	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPÓXI, TAMANHO 15X15CM.	PÇ	10,00	10,85	31,00	41,85	R\$ 418,50	R\$ 104,63	R\$ 523,13	1,17%
1.3.1	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO - CONDULETE 1" - INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	PÇ	10,00	2,00	5,70	7,70	R\$ 77,00	R\$ 19,25	R\$ 96,25	0,21%
1.3.1	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO - CONDULETE 1.1/2" - INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	PÇ	10,00	5,43	15,50	20,93	R\$ 209,30	R\$ 52,33	R\$ 261,63	0,58%
1.3.1	CABO AFUMEX, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM², PRETO	M	600,0	0,25	0,70	0,95	R\$ 570,00	R\$ 142,50	R\$ 712,50	1,59%
1.3.1	CABO AFUMEX, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM², VERMELHO	M	600,0	0,28	0,80	1,08	R\$ 648,00	R\$ 162,00	R\$ 810,00	1,81%



1.3.17	CABO AFUMEX, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM², AZUL	M	600,00	0,28	0,80	1,08	R\$ 648,00	R\$ 162,00	R\$ 810,00	1,81%
1.3.18	CABO AFUMEX, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM², VERDE	M	600,00	0,28	0,80	1,08	R\$ 648,00	R\$ 162,00	R\$ 810,00	1,81%
1.3.19	CANALETA EM PVC BRANCA 2000x30x30mm	PÇ	50,00	3,85	11,00	14,85	R\$ 742,50	R\$ 185,63	R\$ 928,13	2,07%
1.3.20	CAIXA DE TOMADAS 4X2 PARA SISTEMA X, SEME EMBUTE, PIAL	PÇ	30,00	1,40	4,00	5,40	R\$ 162,00	R\$ 40,50	R\$ 202,50	0,45%
1.3.21	TOMADA DUPLA PARA SISTEMA X, PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL 20A, PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA DE TOMADA, TENSÃO NOMINAL 250V, TERMOPLÁSTICO FRONTAL NA COR BRANCA, REF. PIAL	PÇ	30,00	2,52	7,20	9,72	R\$ 291,60	R\$ 72,90	R\$ 364,50	0,81%
1.3.22	TOMADA DE CORRENTE DE EMBUTIR, PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL 20A, PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA DE TOMADA, TENSÃO NOMINAL 250V, TERMOPLÁSTICO FRONTAL NA COR BRANCA	PÇ	25,00	1,23	3,50	4,73	R\$ 118,25	R\$ 29,56	R\$ 147,81	0,33%
1.4	<b>ILUMINAÇÃO</b>			0,00		0,00	<b>R\$ 3.714,70</b>	<b>R\$ 928,68</b>	<b>R\$ 4.643,38</b>	<b>10,36%</b>
1.4.1	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO SIMPLES 10A 250V	PC	20,00	0,88	2,50	3,38	R\$ 67,60	R\$ 16,90	R\$ 84,50	0,19%
1.4.2	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÃO SIMPLES 10A 250V	PC	10,00	1,58	4,50	6,08	R\$ 60,80	R\$ 15,20	R\$ 76,00	0,17%
1.4.3	LÂMPADA FLUORESCENTE ECONOMICA 20W	PÇ	20,00	3,33	9,50	12,83	R\$ 256,60	R\$ 64,15	R\$ 320,75	0,72%
1.4.4	RELÉ FOTO CELULA 220V-1000W	PÇ	1,00	7,70	22,00	29,70	R\$ 29,70	R\$ 7,43	R\$ 37,13	0,08%
1.4.5	LUMINARIAS TIPO LUSTRES - A DEFINIR	PÇ	3,00	300,00	800,00	1.100,00	<b>R\$ 3.300,00</b>	<b>R\$ 825,00</b>	<b>R\$ 4.125,00</b>	<b>9,20%</b>



1.5	<b>ATERRAMENTO</b>			0,00		0,00	R\$ 880,30	R\$ 220,09	R\$ 1.100,39	2,46%
1.5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR TIPO MINI-GAR, BRONZE, PARA CABO DE 16 - 35MM <sup>2</sup> E VERGALHÃO DE 3/8". TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	10,00	0,67	1,90	2,57	R\$ 25,70	R\$ 6,43	R\$ 32,13	0,07%
1.5.2	CABO DE COBRE NU #16MM <sup>2</sup>	M	50,00	1,93	5,50	7,43	R\$ 371,50	R\$ 92,88	R\$ 464,38	1,04%
1.5.3	TERMINAL TIPO SPLIT BOLT BIMETÁLICO PARA CABOS DE 16MM <sup>2</sup>	UN	10,00	0,91	2,60	3,51	R\$ 35,10	R\$ 8,78	R\$ 43,88	0,10%
1.5.4	HASTE COBREADA DE ALTA CAMADA COM PUREZA MÍNIMA DE 95%, CONFORME NBR 13571 - Ø5/8"X3M, REFERÊNCIA: TEL 5814 DA TERMOTÉCNICA, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UN	5,00	13,00	33,60	46,60	R\$ 233,00	R\$ 58,25	R\$ 291,25	0,65%
1.5.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, TIPO SUSPensa EM ALUMÍNIO, COM TAMPA REMOVÍVEL, REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UN	5,00	12,00	31,00	43,00	R\$ 215,00	R\$ 53,75	R\$ 268,75	0,60%
1.6	<b>SUBESTAÇÃO</b>					0,00	R\$ 5.472,51	R\$ 1.368,14	R\$ 6.840,65	15,25%
1.6.1	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, TIPO SUSPensa EM ALUMÍNIO, COM TAMPA REMOVÍVEL, REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UN	3,00	12,00	31,00	43,00	R\$ 129,00	R\$ 32,25	R\$ 161,25	0,36%
1.6.2	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO Ø2"	MT	12,00	23,00	59,00	82,00	R\$ 984,00	R\$ 246,00	R\$ 1.230,00	2,74%





## DISKLUZ Engenharia e construção Ltda.

1.6.3	CURVA DE AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO Ø2"	UN	2,00	12,00	31,00	43,00	R\$ 86,00	R\$ 21,50	R\$ 107,50	0,24%
1.6.4	LUVA DE AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO Ø2"	UN	3,00	1,90	4,80	6,70	R\$ 20,10	R\$ 5,03	R\$ 25,13	0,06%
1.6.5	LUVA PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL Ø2"	UN	2,00	0,56	1,60	2,16	R\$ 4,32	R\$ 1,08	R\$ 5,40	0,01%
1.6.6	CURVA 90° ANTICHAMA ROSCÁVEL Ø2"	PÇ	2,00	1,37	3,90	5,27	R\$ 10,54	R\$ 2,64	R\$ 13,18	0,03%
1.6.7	POSTE EM CONCRETO DUPLO T DE 10M E 300KG	UN D	1,00	238,00	680,00	918,00	R\$ 918,00	R\$ 229,50	R\$ 1.147,50	2,56%
1.6.8	FITA ACO INOX P/ CINTAR POSTE FUSIMEC/ERICSSON/ERIBAND OU SIM 0,8 X 19 MM (ROLO DE 30 M)	UN D	1,00	21,00	54,00	75,00	R\$ 75,00	R\$ 18,75	R\$ 93,75	0,21%
1.6.9	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA 125A E 10KA	UN D	1,00	85,75	245,00	330,75	R\$ 330,75	R\$ 82,69	R\$ 413,44	0,92%
1.6.10	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA DE 200A	UN D	1,00	40,25	115,00	155,25	R\$ 155,25	R\$ 38,81	R\$ 194,06	0,43%
1.6.11	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 700X700X800MM COM TAMPA DE CONCRETO	UN D	1,00	48,00	122,00	170,00	R\$ 170,00	R\$ 42,50	R\$ 212,50	0,47%
1.6.12	CABO EPR 90°C, 0,6/1,0KV, SEÇÃO NOMINAL 25,0MM <sup>2</sup>	M	160,00	4,00	10,80	14,80	R\$ 2.368,00	R\$ 592,00	R\$ 2.960,00	6,60%
1.6.13	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 16MM <sup>2</sup>	UN D	5,00	0,35	1,00	1,35	R\$ 6,75	R\$ 1,69	R\$ 8,44	0,02%
1.6.14	CABO DE COBRE NU #16MM <sup>2</sup>	M	10,00	2,00	5,50	7,50	R\$ 75,00	R\$ 18,75	R\$ 93,75	0,21%
1.6.15	HASTE COBREADA DE ALTA CAMADA COM PUREZA MÍNIMA DE 95%, CONFORME NBR 13571 - Ø5/8"X3,00M, REFERÊNCIA: TEL 5814 DA	UN	3,00	13,00	33,60	46,60	R\$ 139,80	R\$ 34,95	R\$ 174,75	0,39%





# DISKLUZ Engenharia e construção Ltda.

TERMOTÉCNICA, EQUIVALENTE OU DE  
QUALIDADE SUPERIOR

João Pessoa - PB, 10 de março de 2016

*J. Elias de Assis*  
**Joaquim Elias de Assis**

**Eng. Eletricista**

**JCREA - 160341783-0**

--	--	--	--	--	--





À  
 Defensoria Pública da Paraíba  
 Prezados:  
 Estamos apresentando a nossa proposta  
 para fornecimento dos materiais e serviços  
 listados na planilha abaixo.

PLANILHA ORÇAMENTARIA E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE CUSTOS								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO			CUSTO TOTAL DO ITEM	BDI	CUSTO TOTAL DO ITEM COM B.D.I.
			MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SUBTOTAL			
<b>1.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>R\$ 59.531,42</b>	<b>R\$ 16.100,52</b>	<b>R\$ 75.731,94</b>
<b>1.1 ALIMENTADORES DE AR CONDICIONADO</b>						<b>R\$ 59.531,42</b>	<b>R\$ 16.100,52</b>	<b>R\$ 75.731,94</b>
1.1.1 CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPOXI, TAMANHO 10X10CM.	PÇ	15,00	6,00	18,50	23,10	R\$ 348,50	R\$ 93,56	R\$ 440,06
1.1.2 CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPOXI, TAMANHO 15X15CM.	PÇ	10,00	20,50	51,24	71,74	R\$ 717,40	R\$ 193,70	R\$ 911,10
1.1.3 CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO - CONDULETE 1" - INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	PÇ	25,00	11,97	29,83	41,90	R\$ 1.047,50	R\$ 262,63	R\$ 1.330,33
1.1.4 CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO - CONDULETE 1 1/2" - INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	PÇ	5,00	13,38	33,44	46,82	R\$ 234,10	R\$ 63,21	R\$ 297,31
1.1.5 ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO - INCLUSIVE CONEXÕES Ø1" - NBR 13057	M	30,00	13,03	32,57	45,60	R\$ 1.368,00	R\$ 369,36	R\$ 1.737,36
1.1.6 ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO - INCLUSIVE CONEXÕES Ø1 1/2" - NBR 13057	M	60,00	22,62	56,56	79,18	R\$ 4.750,80	R\$ 1.262,72	R\$ 6.033,52
1.1.7 ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO - INCLUSIVE CONEXÕES Ø2" - NBR 13057	M	30,00	28,03	70,08	98,11	R\$ 2.943,30	R\$ 794,69	R\$ 3.737,99
1.1.8 LUVA GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø1"	PÇ	20,00	0,92	2,30	3,22	R\$ 64,40	R\$ 17,36	R\$ 81,76
1.1.9 LUVA GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø1 1/2"	PÇ	30,00	1,85	4,63	6,48	R\$ 194,40	R\$ 52,48	R\$ 246,88
1.1.10 LUVA GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø2"	PÇ	30,00	2,80	6,99	9,79	R\$ 293,70	R\$ 79,30	R\$ 373,00
1.1.11 ELETRODUTO FLEXÍVEL COM ALMA DE AÇO, REVESTIDO EM PVC Ø1"	M	20,00	13,03	32,57	45,60	R\$ 912,00	R\$ 240,24	R\$ 1.152,24
1.1.12 ELETRODUTO FLEXÍVEL COM ALMA DE AÇO, REVESTIDO EM PVC Ø2"	M	5,00	22,62	56,56	79,18	R\$ 395,90	R\$ 106,89	R\$ 502,79
1.1.13 ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1" COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO	PÇ	30,00	0,39	0,98	1,37	R\$ 41,10	R\$ 11,10	R\$ 52,20
1.1.14 ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1 1/2" COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO	PÇ	30,00	0,96	2,40	3,36	R\$ 100,80	R\$ 27,22	R\$ 128,02
1.1.15 ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 2" COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO	PÇ	20,00	1,16	2,90	4,06	R\$ 81,20	R\$ 21,92	R\$ 103,12
1.1.16 CONECTOR TIPO BOX RETO 1" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO	PÇ	25,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.17 CONECTOR TIPO BOX RETO 1 1/2" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO	PÇ	20,00	11,65	29,12	40,77	R\$ 815,40	R\$ 220,16	R\$ 1.035,56
1.1.18 CONECTOR TIPO BOX RETO 2" EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO	PÇ	20,00	16,29	40,73	57,02	R\$ 1.140,40	R\$ 307,81	R\$ 1.448,21
1.1.19 CABO AFUMEX 0,6/1,0KV, SEÇÃO NOMINAL 4,0 MM²	M	1.200,00	0,60	1,50	2,10	R\$ 2.520,00	R\$ 680,40	R\$ 3.200,40
1.1.20 CABO AFUMEX 0,6/1,0KV, SEÇÃO NOMINAL 6,0 MM²	M	300,00	0,98	2,48	3,44	R\$ 1.032,00	R\$ 278,64	R\$ 1.310,64
<b>1.2 QUADROS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS</b>								
1.2.1 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO - TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 100A, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPTÃO MÁXIMA EM CURTO-CIRCUITO DE 10KA EM 300V - SEGUNDO IEC 898 REFERÊNCIA DA SCHNEIDER ELECTRIC EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	1,00	98,87	247,18	346,05	R\$ 346,05	R\$ 93,43	R\$ 439,48
1.2.2 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO - MONOPOLAR, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPTÃO MÁXIMA EM CURTO-CIRCUITO DE 6KA EM 220V - SEGUNDO IEC 898 ICH, CURVA DE DISPARO C - REFERÊNCIA SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	22,00	7,80	19,5	27,30	R\$ 600,60	R\$ 162,16	R\$ 762,76
1.2.3 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO - MONOPOLAR, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 15A, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPTÃO MÁXIMA EM CURTO-CIRCUITO DE 6KA EM 220V - SEGUNDO IEC 898 ICH, CURVA DE DISPARO C - REFERÊNCIA SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	18,00	7,80	19,5	27,30	R\$ 491,40	R\$ 132,68	R\$ 624,08
1.2.4 DISJUNTOR DR MONOPOLAR 220V DE CORRENTE RESIDUAL DE 30MA E CORRENTE NOMINAL DE DISPARO DE 20A - REF. 5SU1 353-1KX20 DA SIEMENS, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	10,00	71,90	179,91	251,87	R\$ 2.518,70	R\$ 660,05	R\$ 3.190,75
1.2.5 QUADRO ELÉTRICO METÁLICO, COM A UTILIZAÇÃO DE TRILHOS DIN, COMO SUPORTE DOS COMPONENTES DE CONFIGURAÇÃO, DE ACORDO COM A NBR 6043-3, TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO DE ATÉ 690V, IK=10KA, IP-66 COM PORTA FECHADA E IP-40 COM A PORTA ABERTA, 1082X481X120MM PARA 70 DISJUNTORES DIN.	UN	1,00	1.115,60	2.789,20	3.904,80	R\$ 3.904,80	R\$ 1.054,24	R\$ 4.959,04
<b>1.3 TOMADAS (REDE COMUM)</b>								
1.3.1 ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO - INCLUSIVE CONEXÕES Ø1" - NBR 13057	M	60,00	13,03	32,57	45,60	R\$ 3.648,00	R\$ 994,96	R\$ 4.632,96
1.3.2 ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO - INCLUSIVE CONEXÕES Ø1 1/2" - NBR 13057	M	40,00	22,62	56,56	79,18	R\$ 3.167,20	R\$ 855,14	R\$ 4.022,34
1.3.3 LUVA GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø1"	PÇ	20,00	0,92	2,30	3,22	R\$ 64,40	R\$ 17,30	R\$ 81,70

*[Handwritten signature]*

Condições Comerciais:  
 Validade da Proposta: 30 dias

João Pessoa, 11 de Março de 2016  
 Edmundo Ayuda Pereira de Assis  
 Sócio

UNID		QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM COM I.C.M.
<b>PLANTILHA ORÇAMENTARIA E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALITICA DE CUSTOS</b>					
DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS					
1.2.1	PC	20,00	1,85	37,00	R\$ 34,95
LVA GALVANIZADO ELETROLITICO Ø1 1/2"					
1.2.2	PC	20,00	4,87	97,40	R\$ 92,02
CONECTOR TIPO BOX RETO 1" EM ALUMINIO OU FERRO GALVANIZADO					
1.2.3	PC	20,00	11,60	232,00	R\$ 206,50
GALVANIZADO METALICA TIPO Ø DE 1". COM CHAVETA, BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO					
1.2.7	PC	30,00	0,39	11,70	R\$ 11,10
BUCHA DE REDUÇÃO DE 1 1/2" P/ 1". COM ROSCA ALUMINIO SUCIO					
1.2.8	PC	10,00	6,60	66,00	R\$ 62,37
CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPOXI TAMAHO Ø100MM					
1.3.11	PC	10,00	20,50	205,00	R\$ 193,70
CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPOXI TAMAHO Ø150MM					
1.3.12	PC	10,00	11,97	119,70	R\$ 113,13
CAIXA DE BUAÇÃO EM ALUMINIO SUCIO INFETADO - CONDULETE 1" - INCLUIDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO					
1.3.13	PC	10,00	13,38	133,80	R\$ 126,41
CAIXA DE BUAÇÃO EM ALUMINIO SUCIO INFETADO - CONDULETE 1 1/2" INCLUIDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO					
1.3.14	PC	600,00	0,42	252,00	R\$ 238,14
CABO AFIXEX 45075V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM <sup>2</sup> , VERMELHO					
1.3.15	M	600,00	0,42	252,00	R\$ 238,14
CABO AFIXEX 45075V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM <sup>2</sup> , AZUL					
1.3.17	M	600,00	0,42	252,00	R\$ 238,14
CABO AFIXEX 45075V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM <sup>2</sup> , VERDE					
1.3.18	M	600,00	0,42	252,00	R\$ 238,14
CANALETA EM PVC BRANCA 200X30X30MM					
1.3.19	PC	90,00	12,60	1.134,00	R\$ 1.081,95
CAIXA DE TOMADA 42 PARA SISTEMA X SEME ENBUTE PIA					
1.3.20	PC	30,00	5,40	162,00	R\$ 153,09
TOMADA DUPLO PARA SISTEMA X, PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL 250V, TERMOPLASTICO FRONTAL NA COR BRANCA					
1.3.21	PC	30,00	5,40	162,00	R\$ 153,09
TOMADA ÚNICA PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA DE TOMADA, TENSÃO NOMINAL 250V, TERMOPLASTICO FRONTAL NA COR BRANCA, REF. PIA					
1.3.22	PC	25,00	5,40	135,00	R\$ 127,50
TOMADA DE CORRENTE DE EMATUIR, PADRÃO BRASILEIRO CORRENTE NOMINAL 250V, PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA DE TOMADA, TENSÃO NOMINAL 250V, TERMOPLASTICO FRONTAL NA COR BRANCA					
1.4	PC	20,00	2,16	43,20	R\$ 40,82
ILUMINAÇÃO					
1.4.1	PC	20,00	2,16	43,20	R\$ 40,82
LAMPADA FLUORESCENTE ECONOMICA 20W					
1.4.2	PC	20,00	4,32	86,40	R\$ 81,60
LAMPADA FLUORESCENTE ECONOMICA 20W					
1.4.3	PC	1,00	4,43	4,43	R\$ 4,18
RELE FOTO CELULA 220V-1000V					
1.4.4	PC	3,00	100,00	300,00	R\$ 283,50
ATERMAMENTO					
1.5	UN	10,00	20,53	205,30	R\$ 192,82
FONTE ALIMENTADA E INSTALAÇÃO DE CONECTOR TIPO MINI-DIN BRONZE PARA CABO DE 16, 32MM <sup>2</sup> E VERGALHO DE 3/8"					
1.5.1	UN	10,00	20,53	205,30	R\$ 192,82
EQUIVALENTE TECNICO					
1.5.2	M	50,00	11,40	570,00	R\$ 538,80
CABO DE COBRE NU #16MM <sup>2</sup>					
1.5.3	UN	10,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
TERMINAL TIPO SPIT BOLT BIMETALICO PARA CABOS DE 16MM <sup>2</sup>					
1.5.4	UN	5,00	31,80	159,00	R\$ 150,28
MATE COBRADA DE ALTA CAPACIDADE COM PUREZA MINIMA DE 95% CONFORME NBR 13571 - 05VXAM, REFERENCIA TEL 5814 DA TERMOLOGIA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR					
1.5.5	UN	5,00	31,80	159,00	R\$ 150,28
CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERMAMENTO, TIPO SUSPENSA EM ALUMINIO COM TAMPA REMOVEL, REFERENCIA TERMOLOGIA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR					
1.5.6	UN	5,00	31,80	159,00	R\$ 150,28
CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERMAMENTO, TIPO SUSPENSA EM ALUMINIO COM TAMPA REMOVEL, REFERENCIA TERMOLOGIA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR					
1.6	UN	3,00	20,00	60,00	R\$ 56,11
QUESTÃO					
1.6.1	UN	3,00	20,00	60,00	R\$ 56,11
QUESTÃO					
1.6.2	MT	12,00	28,01	336,12	R\$ 317,88
CURVA DE AÇO GALVANIZADO PARA ELÉTRICIDADE Ø2"					
1.6.3	UN	2,00	7,98	15,96	R\$ 15,08
CURVA DE AÇO GALVANIZADO PARA ELÉTRICIDADE Ø2"					
1.6.4	UN	3,00	3,00	9,00	R\$ 8,51
LVA DE AÇO GALVANIZADO PARA ELÉTRICIDADE Ø2"					
1.6.5	UN	2,00	1,51	3,02	R\$ 2,88
LVA PVC ANTICUMAR ROSCAVEL Ø2"					
1.6.6	PC	2,00	2,28	4,56	R\$ 4,30
CURVA 90° ANTICUMAR ROSCAVEL Ø2"					
1.6.7	UN	1,00	540,00	540,00	R\$ 510,00
POSTE EM CONCRETO DUPLO T DE 10M E 300MM					
1.6.8	UN	1,00	14,00	14,00	R\$ 13,23
FITA ØX 18 MM (ØXØ 20 MM)					
1.6.9	UN	1,00	115,00	115,00	R\$ 109,24
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA 125A E 10KA					
1.6.10	UN	1,00	403,05	403,05	R\$ 381,45
CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA DE 200A					
1.6.11	UN	1,00	240,00	240,00	R\$ 228,80
CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 70X70X80MM COM TAMPA DE CONCRETO					
1.6.12	M	100,00	4,92	492,00	R\$ 463,90
CABO EPR 90°C Ø 6,11 ØV, SEÇÃO NOMINAL 25,0MM <sup>2</sup>					
1.6.13	M	5,00	0,92	4,60	R\$ 4,35
TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 16MM <sup>2</sup>					
1.6.14	M	12,00	11,40	136,80	R\$ 127,73
CABO DE COBRE NU #16MM <sup>2</sup>					
1.6.15	UN	12,00	28,50	342,00	R\$ 323,90
HASTE COBRADA DE ALTA CAPACIDADE COM PUREZA MINIMA DE 95% CONFORME NBR 13571 - 05VX300M, REFERENCIA TEL 5814 DA TERMOLOGIA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR					
Bateria e cinco mil, seloscentos e tinta e um real e noventa e quatro centavos					

Estamos apresentando a nossa proposta para fornecimento dos materiais e serviços listados na planilha abaixo.

controlado de materiais e serviços  
**prener**





Item 1  
1.1

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
ALIMENTADORES DE AR CONDICIONADO					
CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPÓXI, TAMANHO 10X10CM					
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,400	6,97	2,79
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,4000	9,37	3,75
SINAPI 011246	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPÓXI, TAMANHO 10X10CM	un	1,0000	9,68	9,68
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****					16,20
CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPÓXI, TAMANHO 16X16CM					
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,700	6,97	4,88
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,7000	9,37	6,58
SINAPI 20254	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPÓXI, TAMANHO 20X20CM	un	1,0000	9,85	9,85
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****					21,29
CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO - CONDULETE 1" - INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO					
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,500	6,97	3,49
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,5000	9,37	4,69
SINAPI - 02581	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO - CONDULETE 1" - INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	un	1,0000	13,10	13,10
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****					21,28
CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO - CONDULETE 1 1/2" - INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO					
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,500	6,97	3,49
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,5000	9,37	4,69
SINAPI - 02582	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO - CONDULETE 1 1/2" - INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	un	1,0000	28,53	28,53
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****					36,71
ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 1" C/ ACESSÓRIOS E CONEXÕES					
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,450	6,97	3,14
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,4500	9,37	4,22
SINAPI 21136	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 1"	m	1,0000	5,68	5,68
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****					15,04
ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 1 1/2" C/ ACESSÓRIOS E CONEXÕES					
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,450	6,97	3,14
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,4500	9,37	4,22
SINAPI 21136	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 1 1/2"	m	1,0000	11,67	11,67
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****					19,03
ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 1/2" C/ ACESSÓRIOS E CONEXÕES					
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,450	6,97	3,14
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,4500	9,37	4,22
SINAPI 21134	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 1/2"	m	1,0000	15,07	15,07
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****					22,43
LUVAS GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø1"					
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,090	6,97	0,42
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,0900	9,37	0,56
SINAPI 02638	LUVAS GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø1"	un	1,0000	0,60	0,60
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****					1,58
LUVAS GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø1 1/2"					
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,090	6,97	0,63
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,0900	9,37	0,84
SINAPI 02644	LUVAS GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø1 1/2"	un	1,0000	1,11	1,11
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****					2,58
LUVAS GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø2"					
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,090	6,97	0,63
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,0900	9,37	0,84
SINAPI 02643	LUVAS GALVANIZADO ELETROLÍTICO Ø2"	un	1,0000	2,05	2,05
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****					3,52
ELETRODUTO FLEXÍVEL COM ALMA DE AÇO, REVESTIDO EM PVC Ø1"					
SINAPI 0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	0,180	6,97	1,12
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,1800	9,37	1,50
SINAPI 02504	ELETRODUTO FLEXÍVEL COM ALMA DE AÇO, REVESTIDO EM PVC Ø1"	m	1,0000	6,28	6,28
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) *****					8,88

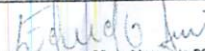
Rua Barão do Triunfo, 270 - Varadouro - Fone:(83) 3222.7270 - João Pessoa - PB  
C.N.P.J: 00.930.087/0001-04 - Inscr. Est. 16.110.183-6 - e-mail: prener@terra.com.br







SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,2900	9,37	2,72
SINAPI 012147	TOMADA DE CORRENTE DE EMBUTIR, PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL 20A, PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA DE TOMADA, TENSÃO NOMINAL 250V, TERMOPLÁSTICO FRONTAL NA COR BRANCA	un	1,0000	9,04	9,04
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>					19,76
<b>ILUMINAÇÃO</b>					
INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO SIMPLES 10A 250V - COM PLACA E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO					
SINAPI 6113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	h	0,2900	6,97	2,02
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,2900	9,37	2,72
SINAPI - 07555	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO SIMPLES 10A 250V - COM PLACA E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	un	1,0000	5,50	5,50
VALOR TOTAL =====>					10,24
INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES SIMPLES 10A 250V - COM PLACA E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO					
SINAPI 6113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	h	0,3700	6,97	2,58
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,3700	9,37	3,47
SINAPI -12129	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES SIMPLES 10A 250V - COM PLACA E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	un	1,0000	7,18	7,18
VALOR TOTAL =====>					13,21
<b>SUBESTAÇÃO</b>					
POSTE EM CONCRETO DUPLO T DE 10M E 300KG					
SINAPI 6113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	h	1,0000	75,63	75,63
SINAPI 2436	AUXÍLIO DE ELETRICISTA	h	6,0000	6,97	41,82
SINAPI 06057	POSTE EM CONCRETO DUPLO T DE 10M E 300KG	un	1,0000	664,34	664,34
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>					781,79
FITA AÇO INOX FICHTAR POSTE FUSIMEC/ERICSSON/VERIBAND OU SIM 0,8 X 19 MM (ROLO DE 30 M)					
SINAPI 6113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	h	1,0000	6,97	6,97
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	1,0000	9,37	9,37
SINAPI 00406	FITA AÇO INOX FICHTAR POSTE FUSIMEC/ERICSSON/VERIBAND OU SIM 0,8 X 19 MM (ROLO DE 30 M)	un	1,0000	46,54	46,54
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>					62,88
CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA DE 200A					
SINAPI 6113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	h	4,0000	6,97	27,88
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	4,0000	9,37	37,48
COTAÇÃO MATERIAL NORDIFE	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA DE 200A	un	1,0000	126,00	126,00
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>					191,36
CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 700X700X800MM COM TAMPA DE CONCRETO					
SINAPI 6113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	h	0,0000	6,97	0,00
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,0000	9,37	0,00
SINAPI -003279	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 800X800X800MM COM TAMPA DE CONCRETO	un	1,0000	113,47	113,47
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>					113,47
CABO PIR 50°C, 9/91,0KV, SEÇÃO NOMINAL 25,0MM²					
SINAPI 6113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	h	0,1700	6,97	1,18
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,1700	9,37	1,59
COTAÇÃO MATERIAL PRYSMIAN	CABO PIR 50°C, 9/91,0KV, SEÇÃO NOMINAL 25,0MM²	m	1,0600	13,28	13,92
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>					16,69
OBS1: Foram utilizados os coeficientes de correção de temperatura de 1,1525 a 1,1525, porém os preços unitários foram retirados do SINAPI					
TERMINAL 25MM² IMPRESSO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 25MM²					
SINAPI 6113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	h	0,0900	6,97	0,42
SINAPI 2436	ELETRICISTA	h	0,0900	9,37	0,47
SINAPI 01576	TERMINAL A 25MM² HESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 25MM²	un	1,0000	1,07	1,07
VALOR TOTAL (C/ TAXAS) =====>					1,96

  
 João Pessoa, 09 de Março de 2018.  
 Edmundo Arruda Pereira do Assis  
 Sócio



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**



**FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES**

**Processo nº 2558/2015 -0**

**Interessado: GEATI**

**Assunto: Contratação de empresa para a execução do projeto elétrico na parte interna do imóvel situado à rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, nesta capital .**

Findo o prazo para a apresentação das cotações, informamos que não houve interesse de nenhum fornecedor na apresentação de propostas para contratação de empresa para a execução do projeto elétrico na parte interna do imóvel situado à rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, nesta capital. Diante da necessidade do Órgão para contratação dos referidos serviços, foi encaminhado o Projeto Básico para cotação as seguintes empresas: Diskluz Engenharia e Construção Ltda, Prener Comércio de Materiais Elétricos Ltda e Engeselt Engenharia e Serviços.

João Pessoa, 01 de março de 2016.

  
**CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS**  
**GERENTE DA GEATI**



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**



**FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES**

**Processo nº 2558/2015-0**

**Interessado: GEATI.**

**Assunto: Contratação de empresa para a execução do projeto elétrico na parte interna do imóvel situado à rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, nesta capital.**

Encaminhe-se o Processo a **ASSEJUR**, para proceder com a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 05 de abril de 2016.

  
**CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS**  
**GERENTE DA GEATI**





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**



## FOLHA DE DESPACHOS / INFORMAÇÕES

**Processo nº 2558/2015-0**

Encaminhe-se o processo para a GEATI para:

- 1) Elaboração do mapa comparativo, indicando o preço total por fornecedor;
- 2) Apresentação de justificativa para a impossibilidade de repetição do certame sem prejuízo para a DPPB.

João Pessoa/PB, 07 de abril de 2016.

---

Ênio Saraiva Leão  
Mat: 173.523-3



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**RELATÓRIO DE COTAÇÃO**

Nº Item	Descrição	DISKLUZ Engenharia e Construção Ltda	Prener Comércio de Materiais Elétricos Ltda
1	Serviços de instalações elétricas, no prédio situado na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá	R\$ 44.833,41	R\$ 75.731,94

João Pessoa/PB, 07 de abril de 2016.

  
Carla Emília S. Formiga Barros  
Gerente GEATI





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**



**FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES**

**Processo nº 2558/2015-0**

**Interessado: GEATI.**

**Assunto: Contratação de empresa para execução de projeto elétrico no imóvel situado à Rua Deputado Barreto Sobrinho, 268, Tambiá, nesta Capital.**

Encaminhe-se o processo a **CPL**, para posicionamento quanto a impossibilidade de repetição do procedimento licitatório, conforme solicitação da Assessoria Jurídica, fl. 202.

João Pessoa, 07 de abril de 2016.

  
**CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS**  
**GERENTE DA GEATI**



# Defensoria Pública do Estado da Paraíba

## FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 2558/2015-0

Interessado: GEATI

Assunto: Arguição de justificativas para dispensa

Considerando,

- I. A redistribuição estrutural, organizacional e estratégica dos setores e/ou departamentos da administração da Defensoria Pública da Paraíba com fins de otimizar os serviços a este órgão demandados;
- II. A execução, de conformidade com o processo nº1077/2015-7, da reforma realizada no imóvel sito à Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, com 363 m2 de área construída, anexo diretor/administrativo da sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, como consta em imagens demonstrativas no anexo I;
- III. Necessária execução de projeto elétrico nas instalações do referido imóvel, justificada pelo memorando nº 412/GEATI, folha 02 do processo nº 2558/2015-0, condição sem a qual, não se pode realizar instalações de equipamentos diversos e consequente funcionamento dos mesmos, o que fundamenta o bom andamento das atividades da administração deste órgão;
- IV. Realização de Certame licitatório por Tomada de Preço nº001/2015, para execução de projeto elétrico, em que fora registrada em Ata de Sessão na condição de deserta, constante no referido processo em folha 168 e, consequente despacho, folhas 178 e 179 em que se demonstre fundamentação legal e sugestivo no sentido de execução por dispensa para o objeto em questão.
- V. Consequente fundamentação legal para contratação do serviço por dispensa;
- VI. Aviso de cotação, folha 184, para contratação por dispensa, visto a imperativa conclusão do projeto de reforma global no referido imóvel;
- VII. Existência de cotação de preços, folhas 185-199, que se adequa a estimativa valorativa já existente no processo de licitação;
- VIII. Que a realização de uma nova licitação, procrastinará a continuidade da obra que, encontra-se inconclusa, como se vê nas imagens em anexo I, o que acarretará em prejuízos ao bom funcionamento da administração deste órgão, atingindo finalmente, a prestação de serviços desta Defensoria, de valor incalculável à população carente deste estado;

Desta forma, reafirmamos, portanto, as necessárias justificativas para realização da contratação do referido objeto por dispensa de licitação.

Assim, encaminhe-se o processo administrativo em tela à Assessoria Jurídica que  
aferir-se-á consequentes atos.

João Pessoa/PB, 11 de abril de 2016.



---

Adriano Cordeiro de Moraes  
Presidente da CPL/Pregoeiro Oficial  
Mat: 182.716-2

ANEXO – 01

As imagens como seguem a baixo, visam demonstrar a reforma inconclusa do anexo direto/administrativo da Defensoria Pública da Paraíba, EM FASE FINAL, motivo pelo que, fortalece a fundamentação da urgência na contratação por dispensa, do projeto elétrico, como arguido no documento principal.

IMAGEN: 01 - RECEPÇÃO CABINETE ADJUNTO COM EQUIPAMENTO PRÉ INSTALADO



IMAGEN: 02 - RECEPÇÃO CHEFIA DE GABINETE 01 COM EQUIPAMENTO PRÉ INSTALADO

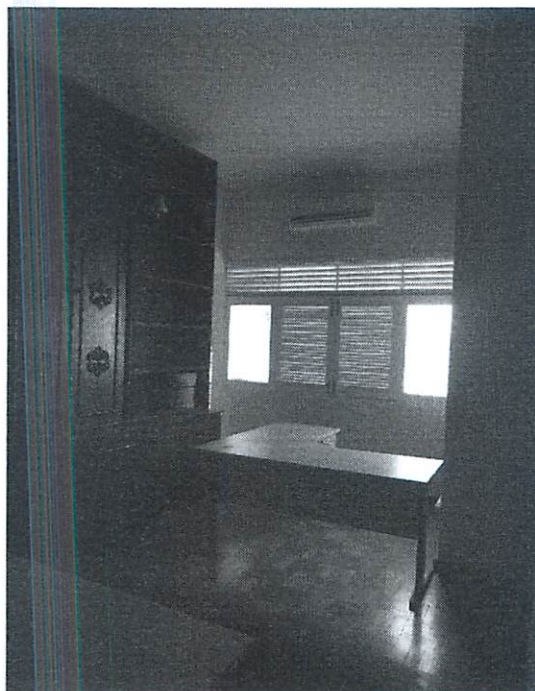


IMAGEN: 03 - CORREDOR



IMAGEN: 04 - GABINETE DO SECRETÁRIO COM EQUIPAMENTO PRÉ INSTALADO



IMAGEN: 05 – CORREGEDORIA COM EQUIPAMENTO PRÉ INSTALADO

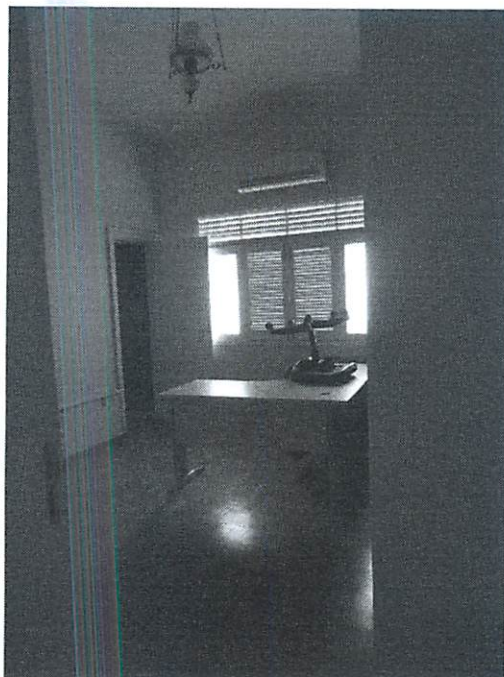


IMAGEN: 06 - CORREGEDORIA AUXILIAR COM EQUIPAMENTO PRÉ INSTALADO

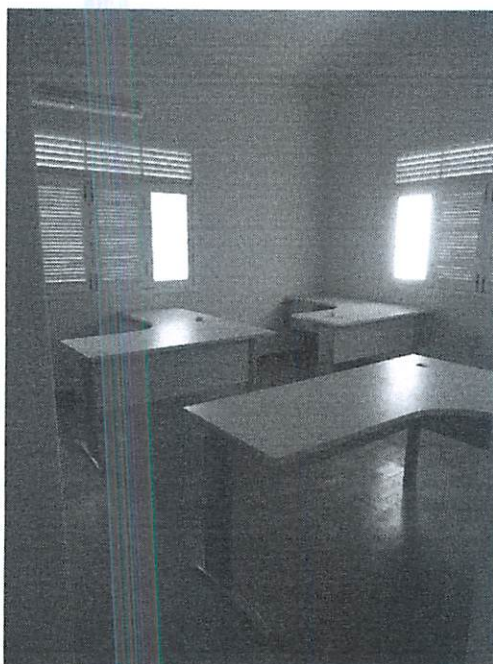


IMAGEN: 07 - SALA DA IMPRENSA COM EQUIPAMENTO PRÉ INSTALADO

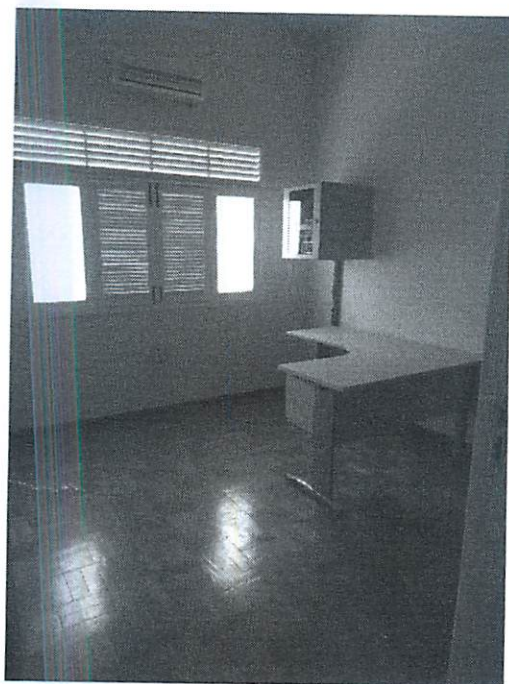


IMAGEN: 07 - BANHEIROS



IMAGEN: 11 - ÁREA EXTERNA COM EQUIPAMENTO PRÉ INSTALADO



IMAGEN: 12 - ÁREA EXTERNA COM EQUIPAMENTO PRÉ INSTALADO



IMAGEN: 13 - GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO COM EQUIPAMENTO PRÉ INSTALADO

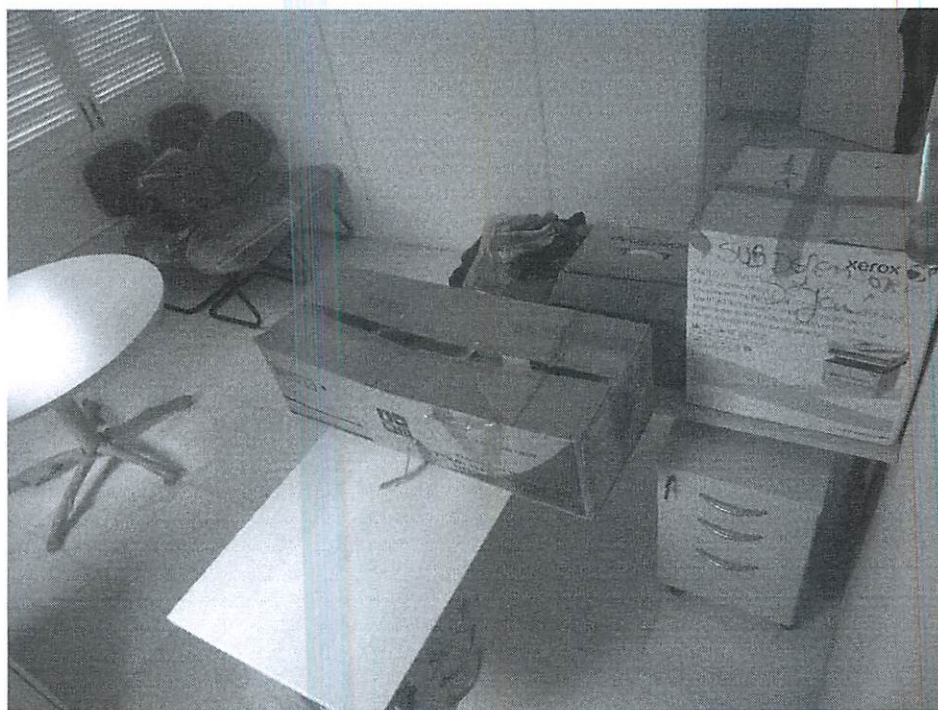
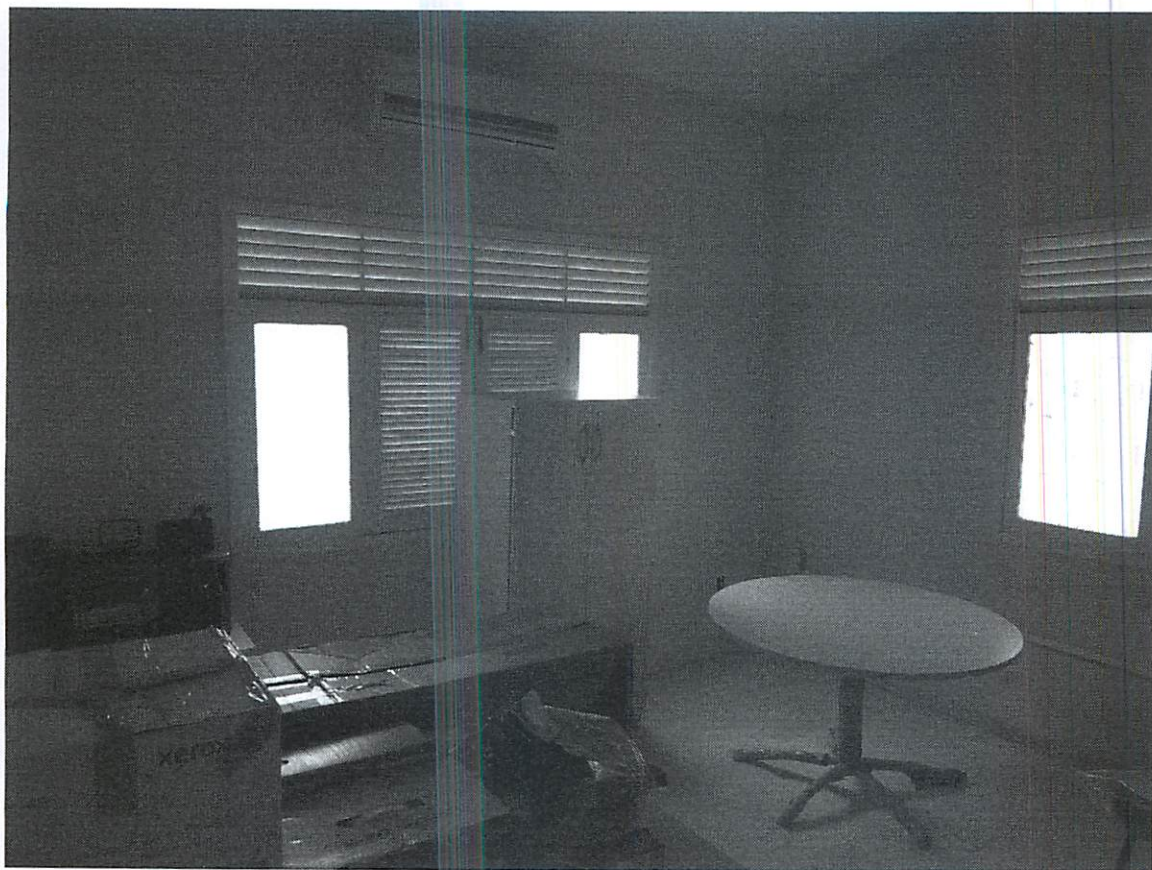


IMAGEN: 15 - GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO COM EQUIPAMENTO PRÉ INSTALADO





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**



## FOLHA DE DESPACHOS / INFORMAÇÕES

**Processo nº 2558/2015-0**

Encaminhe-se o processo para a GEATI para que sejam anexadas as certidões da empresa DISKLUZ.

João Pessoa/PB, 12 de abril de 2016.

---

Ênio Saraiva Leão  
Mat: 173.523-3

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.234.054/0001-63 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/02/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISKLUZ ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA. - EPP
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 42.22-7-02 - Obras de irrigação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
--

LOGRADOURO AV SINESIO GUIMARAES	NÚMERO 301	COMPLEMENTO SALA 102 E 103 CXPST 003
------------------------------------	---------------	---

CEP 58.040-400	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	--------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISKLUZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9922-7050
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/04/2016 às 16:43:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13234054/0001-63  
**Razão Social:** DISKLUZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
**Nome Fantasia:** DISKLUZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
**Endereço:** AV POMBAL 1633 SALA 202 / MANAIRA / JOAO PESSOA / PB / 58038-242

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2016 a 09/05/2016

**Certificação Número:** 2016041004383498670590

Informação obtida em 12/04/2016, às 16:42:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISKLUZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. - EPP**  
**CNPJ: 13.234.054/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:34:28 do dia 14/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2016.

Código de controle da certidão: **A958.890C.B1C8.A6B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **F89F.E899.0C01.7082**

Emitida no dia 12/04/2016 às 16:45:00

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **13.234.054/0001-63**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISKLUZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.234.054/0001-63

Certidão nº: 34690211/2016

Expedição: 12/04/2016, às 16:45:26

Validade: 08/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISKLUZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.234.054/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 12/04/2016

Hora: 16:46:32



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2016/019441

Nº de Controle de Autenticação

492.471.607.540

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 13234054000163		Nome do Contribuinte DISKLUZ ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.			
Endereço AV SINESIO GUIMARAES		Número 00301	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 102 E 103 CXPST 003
Bairro TORRE	CEP 58040400	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 111899-4

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 12/04/2016 16:46:32



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
ESTADO DA PARAÍBA  
ASSESSORIA JURÍDICA



**PARECER JURÍDICO Nº 0531/15**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2558/2015-0**

EMENTA

1. SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE PARTE INTERNA DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 268, PERTENCENTE A DPPB. REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 001/2015. NÃO COMPARECIMENTO DE LICITANTES. LICITAÇÃO DESERTA.
2. APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS DOS SETORES COMPETENTES PARA A NÃO REPETIÇÃO DO CERTAME.
3. ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.
4. EXISTÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS. PROPOSTA VENCEDORA: R\$ 44.833,41.
5. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 24, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93.
6. DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO. CABIMENTO.

**RELATÓRIO**

A GEATI encaminhou o processo em tela para a ASSEJUR para análise e parecer para contratação, através de dispensa de licitação, de empresa especializada na execução de projeto elétrico de parte interna do imóvel localizado na rua deputado barreto sobrinho, 268, pertencente a DPPB.

Consta nos autos:

- 1) autorização do Defensor Público Geral para abertura do processo administrativo (fls. 02).
- 2) Projeto elétrico (fls. 03-21).
- 3) Projeto básico/termo de referência (fls. 22-67).
- 4) Parecer jurídico com aprovação do termo de referência com homologação pela autoridade superior (fls. 69-70).
- 5) Publicação de ato convocatório para a apresentação de cotação, publicado no DOU de 09/09/2015, p. 160 (fls.74).
- 6) Solicitações de termo de referência (fls. 75-77).
- 7) Dotação orçamentária (fls. 77).
- 8) Edital da Tomada de Preços n. 001/2015 (fls. 79-154).
- 9) Parecer jurídico com a aprovação do edital (fls. 156-158).
- 10) Aviso de licitação da Tomada de Preços n. 001/2015, publicado no DOU de 12/11/2015, p. 209 (fls. 162).
- 11) Protocolo perante o TCE/PB (fls. 163).
- 12) Solicitações de edital (fls. 164-167).
- 13) Ata de sessão declarando o certame deserto (fls. 168-171).
- 14) Comunicado ao TCE/PB (fls. 175).
- 15) Publicação declarando a sessão deserta, publicado no DOU de 03/12/2015, p. 291 (fls. 176).



- 16) Despacho da CPL recomendando a contratação de empresa através de dispensa de licitação, com autorização da autoridade superior (fls. 178-179).
- 17) Ato convocatório para apresentação de propostas para contratação por dispensa de licitação, publicado no DOU de 07/12/2015, p. 234 (fls. 184).
- 18) Apresentação de proposta pela empresa DISKLUZ, no valor de R\$ 44.833,41 (fls. 185-193).
- 19) Apresentação de proposta pela empresa PRENER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, no valor de R\$ 75.731,94 (fls. 194-199).
- 20) Relatório de cotação (fls. 203).
- 21) Apresentação de justificativas pela CPL para a impossibilidade de repetição do certame sem prejuízo para a DPPB (fls. 205-214).

É o breve relato, passo a opinar.

### FUNDAMENTAÇÃO

Eis o que estabelece o art. 24, inciso V, da Lei de Licitações:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;**

Assim, observa-se que o legislador permitiu a aquisição de produtos através de dispensa de licitação, quando não acudirem interessados à licitação anterior. Como demonstrado nos autos, foi realizado a Tomada de Preços n. 001/2015, que foi devidamente publicada no Diário Oficial, mas não houve licitante interessado.

Entretanto, a contratação por dispensa não é a regra geral, motivo pelo qual o legislador estabeleceu critérios necessários para a contratação sob tal hipótese, exigindo: a) não atendimento de interessados em certame anterior; b) impossibilidade de repetição sem prejuízos para a administração; c) manutenção de todas as condições preestabelecidas.

Os documentos de fls. 168 a 171 e 176 demonstram a realização da Tomada de Preços n. 001/2015 que foi declarada deserta em face da ausência de interessados.

Consta nos autos ainda declaração da CPL (fls. 205 a 2014) justificando a impossibilidade de repetição do certame sem prejuízo para a administração, alegando em suma: I) aquisição e reforma do imóvel em questão, mas que até momento tem sido subutilizado em face da necessidade de reforma no sistema elétrico; II) a demora para a repetição do certame manterá o imóvel inconcluso, prejudicando os serviços da DPPB, com incalculável prejuízo para os seus usuários.

Por fim, não consta nos autos qualquer modificação das condições estabelecidas pelo Edital da Tomada de Preços n. 001/2015.

Desta forma, cumpre-se integralmente a exigência disposta no art. 24, V, da Lei de Licitações.



Foi divulgado ato convocatório para apresentação de propostas, tendo as empresas atendido ao chamamento. A empresa DISKLUZ, apresentou proposta no valor de R\$ 44.833,41 (fls. 185-193) e a PRENER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA orçou o serviço no valor de R\$ 75.731,94 (fls. 194-199).

Consta nos autos as certidões de regularidade fiscal da empresa que ofertou o menor preço, todas dentro do prazo de validade (fls. 216-221).

Assim, tendo em vista realização de tomada de preços anterior que foi declarada deserta, a impossibilidade de repetição do certame sem prejuízo para a DPPB, a manutenção das condições do edital anterior, é possível a contratação da empresa DISKLUZ, que ofertou o menor preço por dispensa de licitação.

### CONCLUSÃO

Ante o Exposto, entende esta Assessoria Jurídica ser dispensável o certame licitatório para contratação de DISKLUZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 13.234.054/0001-63, para a execução do projeto elétrico do imóvel localizado na Rua Barreto Sobrinho, 268, nesta capital, conforme especificações contidas no termo de referência, pelo valor de R\$ 44.833,41 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), devendo a aquisição ocorrer nos termos do art. 24, V, da Lei de Licitações.

S.M.J.  
É o Parecer.

João Pessoa/PB, 13 de abril de 2016.

Ênio Saraiva Leão  
Mat: 173.523-3  
OAB/PB 15.454

À homologação da autoridade superior, na pessoa do Exmo. Defensor Público Geral, s.m.j., para as devidas considerações.

João Pessoa/PB, 12 de abril de 2016.

Alessandra Scarano Guerra  
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB  
OAB/PB 12.601



Processo nº: 2558/2015-0

**DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**

Tendo em vista o teor do parecer técnico-jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produza os devidos efeitos legais.

Cumpra-se.

Em: 13/04/16.

Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público-Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**



## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 2558/2015-0**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016**

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação de DISKLUZ ENGENHRARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 13.234.054/0001-63, pelo valor de R\$ 44.833,41, para execução do projeto elétrico do imóvel localizado na Rua Barreto Sobrinho, 268, nesta capital, conforme especificações contidas no termo de referência, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa/PB, 13 de abril de 2016.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 2558/2015-0; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2016. VALOR R\$: 44.833,41.

Objeto: contratação de DISKLUZ ENGENHRARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 13.234.054/0001-63, ao custo de R\$ 44.833,41, para a execução do projeto elétrico do imóvel localizado na Rua Barreto Sobrinho, 268, nesta capital. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa/PB, 13/04/2016.

Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral



Linhas: 16  
Tamanho: 5 cm  
Preço/centímetro: R\$ 30,37  
Preço: R\$ 151,85

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 14/04/2016 14:03:42  
**Origem:** Defensoria Pública do Estado da Paraíba  
**Operador:** ALESSANDRA SCARANO GUERRA  
**Ofício:** 3897877  
**Data prevista de publicação:** 15/04/2016  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8919898	ExtratoDispensa006-2016-eletrico.rtf	24d040ab50699f1d 052a18459ab785c4	5,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>5,00</b>	<b>R\$ 151,85</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>5,00</b>	<b>R\$ 151,85</b>

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA  
DE MINAS GERAIS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016**

O Presidente da EPAMIG, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000024/2016 com os seguintes resultados: lote 1 - Empresa vencedora: Luiz Fábio Soares-EPP no valor total de R\$4.879,99 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos); Lote 2 - Empresa vencedora: Digital Informática e Tecnologia Ltda-ME no valor total de R\$6.170,00 (seis mil cento e setenta reais; Lote 3: Resultado-Fracassado; Lote 4 - Empresa vencedora: Digital Informática e Tecnologia Ltda-ME no valor total de R\$337,00 (trezentos e trinta e sete reais); Lote 5 - Empresa vencedora: Digital Informática e Tecnologia Ltda-ME no valor total de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Ratificado em 14/04/2016.

SÉRGIO LUIZ DE FREITAS  
Pregoeiro

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 2558/2015-0; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016. VALOR R\$: 44.833,41. Objeto: contratação de DISKLUZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 13.234.054/0001-63, ao custo de R\$ 44.833,41, para a execução do projeto elétrico do imóvel localizado na Rua Barreto Sobrinho, 268, nesta capital. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa/PB, 13/04/2016.

PROCESSO N.º 0723/2016-6; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016. VALOR R\$: 1.735,10. Objeto: contratação de CONEXAOPB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 07.030.427/0001-81, ao custo de R\$ 1.735,10, para aquisição de acessórios de informática. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa/PB, 13/04/2016.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO****RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2015**

Objeto: Reforma e Recuperação do Prédio do Programa Economia Solidária Em Joao Pessoa/PB. Após análise procedidas nos documentos de habilitação da única empresa participante a Comissão Permanente de Licitação - (CPL) chegou ao seguinte resultado: EMPRESA HABILITADA: GASA ENGENHARIA LTDA. FICA marcada para o dia 20/04/2016 às 15h30, a data de abertura das propostas de preços O processo está à disposição na sala da CPL.

João Pessoa, 14 de abril de 2016  
JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS  
Presidente da CPL/SUPLAN

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ****AVISO DE ALTERAÇÃO  
CONCORRENCIA Nº 16/2016**

Execução de obra de ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Curiúva, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Prorrogada até às 17h15 do dia 19/05/2016. PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: Prorrogado para as 14h00 do dia 20/05/2016. ABERTURA DA LICITAÇÃO: Prorrogada para as 15h00 do dia 20/05/2016. CONSULTAS: Prorrogada até às 17h00 do dia 12/05/2016. Alterações: Conforme comunicado nº 1. As demais condições permanecem inalteradas.

LUCIANO VALERIO BELLO MACHADO  
Diretor Administrativo

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016 CPL/SEED**

Processo nº138696200

Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção sistemática e periódica de (02) duas piscinas localizadas nas dependências do Colégio Estadual do Paraná.

Data : 03/05/2016

Horas : 9:30 hs

Valor Máximo Admissível de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

O edital encontra-se à disposição no portal ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o n.º da licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6 /2016**

Processo nº 138049043

Aquisição de mobiliários em madeira para atender as novas unidades dos Centros Estaduais de Educação Profissional - CEEPS - PROGRAMA BRASIL PROFISSIONALIZADO. Data: 02/05/2016. Horas: 9:30 hs. Valor Máximo Admissível de R\$ 305.242,00 (trezentos e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais). O edital encontra-se à disposição no portal ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o n.º da licitação.

Curitiba-PR, 13 abril de 2016

MARIA BETANIA ALVARES DE ALMEIDA  
Comissão de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 46/2013**

Protocolo nº 10.654.049-7

REVOGO, com fulcro na Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, na Lei 9.784/1999, art. 53 e Lei nº 8.666/1993, art. 49, e ainda, com amparo na Informação nº 546/2016 - AJ/SEED, cumpridas as formalidades legais, o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 046/2013 - SEED/SUDE, no valor de R\$ 420.613,54 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), visando à ampliação e reparos no Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone, no Município de Cascavel, em face do lapso temporal, do vencimento das propostas e desinteresse das empresas classificadas e habilitadas no certame. Termo de Convênio nº 658385/2009 - FNDE/MEC - Programa Brasil Profissionalizado.

Curitiba, 11 de abril de 2016.

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO  
Delegação de Competência ao Diretor- Geral

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016**

Processo 18348

Aquisição de Material para Gráfica (Cola, Filme e Grampo), composto por 3 (três) Lotes, no Valor total de R\$ 9.779,74 (nove mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Recursos do Convênio UEPG/CAPEX n.º 775191/2012 - SICONV. Recebimento das propostas: até 08h30 do dia 29/04/2016. Início da Sessão Pública: às 09h15 do dia 29/04/2016. (Número da Licitação 625797).

O Edital e seus Anexos com as especificações completas dos produtos, bem como os resultados de todas as fases destas licitações poderão ser consultado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Ponta Grossa, 13 de abril de 2016

JOSÉ VINÍCIUS VOLPI  
Pregoeiro

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA  
AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SARA-PE****AVISOS DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2016**

Processo nº 005/2016 CPA

Aquisição de 21 Impressoras Multifuncionais e 24 Notebooks, valor total R\$ 126.405,00, que visa a promoção da Defesa Agropecuária/ADAGRO/PE. Entrega das propostas até 28/04/16 às 14h00m, Abertura das Propostas: 28/04/16 às 14h00m. Início da Disputa: 28/04/16 às 15h00m (horários de Brasília). O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações nas especificações técnicas do item 1 (impressoras) e item 2 (notebooks). O edital e anexos poderão ser retirados no site [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) ou [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Informações: (81) 3184-2894 de seg a sex, de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas. Recife, 14/04/2016.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016**

Processo nº 006/2016 CPA

Aquisição de 10 Notebooks, para reestruturação da Unidade Administrativa sede da ADAGRO/PE. Valor total R\$ 36.990,00. Entrega das propostas até 28/04/16 às 15h30m, Abertura das Propostas: 28/04/16 às 15h30m. Início da Disputa: 28/04/16 às 16h00m (horários de Brasília). O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações nas especificações técnicas do item 1 (notebooks). O edital e anexos poderão ser retirados no site [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) ou [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Informações: (81) 3184-2894 de seg a sex, de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas. Recife, 14/04/2016.

MARY ANNE MENEZES AMANDO  
Pregoeira

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ****EXTRATO DO CONTRATO Nº11/2016**

Contrato nº 011/2016. Procedimento: Dispensa Nº 01/2016. Processo Administrativo: 14.203/0521-16. Fundamento Legal: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de 03(três) Blimps com suporte de ferro e armação para divulgação da Copa Estudantil Piauiense Sub-20. CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI. CONTRATADA: Gráfica e Editora Livramento Ltda, CNPJ Nº 05.690.835/0001-34. Valor Contratado: R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária 14.203, Função 27, Subprograma 811, Programa 13, Atividade/projeto 2133, Elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 100/210. Data da Assinatura do Contrato: 05.04.2016. Vigência do Contrato: 90 dias. Teresina - PI, 11.04.2016.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 26/2013**

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 026/2013. CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI. CONTRATADA: EMPRESA CONTAK, (CNPJ Nº 35.139.286/0001-75). OBJETO CONTRATUAL: REFORMA DO GINÁSIO O VERDÃO. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Reforma do Ginásio O VERDÃO, com acréscimo de 33,86%, correspondendo à quantia inicial de R\$ 3.280.357,67 (três milhões duzentos e oitenta e um centavos), perfazendo uma somatória de R\$ 3.929.273,69 ( três milhões novecentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), sendo este valor a somatória do valor do contrato inicial, mais primeiro aditivo, mais quarto aditivo (contrato inicial + 1º aditivo + 4º aditivo) por objeto modificar a CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato nº 26/2013, "DO PRAZO DE VIRGÊNCIA", aditando o prazo de vigência por mais 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias, prorrogando-se o termo final de vigência para 31 de Dezembro de 2016 conforme aditivo 003/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 17.03.2016

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: nº 019/2015;  
Tomada de Preços: nº 001/2015;  
Contrato: nº 006/2015;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de 20/01/16, com a Empresa LEJAN IND. E TRANSFORMADORES LTDA., o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação da execução por mais 120 (Cento e vinte) dias; Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro, pelo IDEPI.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ -  
SEADPREV****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016 - DL/SEADPREV/PI**

PROCESSO Nº AA.002.1.001166/16-09 - DL/SLC/SEADPREV  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA.  
TIPO: Menor Preço, Adjudicação por item.  
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/04/2016.  
HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília).  
EDITAL: Disponível nos sites: <http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php> e TCE/PI



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/04/2016 às 11:53:28 foi protocolizado o documento sob o Nº 20900/16 da subcategoria Licitações , exercício 2016, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alessandra Scarano Guerra.

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Número da Licitação: 00006/2016

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 13/04/2016

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Número do Processo Administrativo: 2558/2015-0

Valor: R\$ 44.833,41

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de empresa para execução do projeto elétrico do imóvel localizado na Rua Barreto Sobrinho, 268, nesta capital, pertencente à DPPB.

Informação Complementar: Dispensa realizada com fundamento do art. 24, V, da Lei de Licitações, em face da Tomada de Preços n. 001/2015 ter sido declarada deserta e a impossibilidade de repetição do processo licitatório sem maiores prejuízos para o órgão.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 75.731,94

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Prener Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 00.930.087/0001-04

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 44.833,41

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Diskluz Engenharia e Construções LTDA

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 13.234.054/0001-63

Proposta 2 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	1d1e9ef2728833380ce8e25f214c655b

João Pessoa, 15 de Abril de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB